ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 60/2022

Solicitante: João Marcos Luciano Rodrigues **Data da Solicitação:** 13/04/2022
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pela Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria. para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 345/2022 Hora: 11:41
Data 19/05/2022
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101294-1	3,00	UN	Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl	3.156,6600	9.469,98
2	770101295-1	2,00	UN	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações.	4.400,2400	8.800,48
3	770101296-1	10,00	UN	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	34,1700	341,70
4	770101297-1	5,00	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	69,8100	349,05
5	770101298-1	3,00	UN	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	21,4700	64,41
6	770101299-1	1,00	UN	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb.	99,6200	99,62
7	770101300-1	3,00	UN	Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses	905,7300	2.717,19
8	770101301-1	5,00	UN	Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio	232,2800	1.161,40
9	770101302-1	5,00	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	389,2400	1.946,20
10	770101303-1	3,00	UN	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação.	664,7900	1.994,37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
11	770101304-1	2,00	UN	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led minimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória minima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	2.707,3200	5.414,64
12	770101305-1	15,00	UND	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator	2.141,9000	32.128,50
	770101306-1	1,00	UN	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB - Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH	1.583,6500	1.583,65
14	770101307-1	1,00	UN	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	3.335,2200	3.335,22
15	770101349-1	15,00	UN	Nobreak 1200VA - Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, freqüência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt v, capacidade nominal: 1 kva	926,4700	13.897,05
					Preço Total:	83.303,46

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
103 - 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Informática	00000.000000.01.07 .00.00	40.000,00
41 - 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Administração Geral	00000.000000.01.07 .00.00	43.303,46

Congonhinhas, 13 de Abril de 2022.

.....
Assinante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 61/2022

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 18/04/2022
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.
Observações: Prazo de Vigência: 12 meses.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101294-1	2,00	UN	Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl	3.156,6600	6.313,32
2	770101295-1	1,00	UN	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações.	4.400,2400	4.400,24
3	770101296-1	40,00	UN	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	34,1700	1.366,80
4	770101297-1	40,00	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimídia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	69,8100	2.792,40
5	770101298-1	20,00	UN	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	21,4700	429,40
6	770101299-1	1,00	UN	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb.	99,6200	99,62
7	770101300-1	10,00	UN	Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses	905,7300	9.057,30
8	770101301-1	10,00	UN	Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio	232,2800	2.322,80
9	770101302-1	10,00	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	389,2400	3.892,40
10	770101303-1	20,00	UN	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação.	664,7900	13.295,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
11	770101304-1	40,00	UN	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led mínimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória mínima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	2.707,3200	108.292,80
12	770101305-1	1,00	UND	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator	2.141,9000	2.141,90
13	770101306-1	11,00	UN	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB - Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH	1.583,6500	17.420,
14	770101307-1	1,00	UN	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	3.335,2200	3.335,22
15	770101308-1	10,00	UN	Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410	169,0000	1.690,00
16	8070078-1	70,00	UN	Tablet Tela: Mínimo 9 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: mínimo 8 MPX, Câmera Traseira: mínimo 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , com Sistema Operacional - CATMAT 478583	1.500,0000	105.000,00
17	77010220-1	40,00	UN	Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, características adicionais: 5 tomadas de saída - CATMAT 473182	240,5000	9.620,00
18	25010028-1	40,00	UN	Webcam, Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional - CATMAT 480444	49,0000	1.960,00
19	134-1	40,00	UN	Mouse Pad Material: Gel , Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT 406160	30,9900	1.239,60
20	19080023-1	4,00	UN	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, imprime, copia e digitaliza, Impressão Preto E Branco e Colorida, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: mínimo A4, Características Adicionais: Digital, Conectividade: USB, Wi-Fi, Tipo: Mesa - CATMAT 446558	696,6600	2.786,64
21	5110024-1	2,00	CX	Cabo de Rede CAT5, 100% Cobre, Rolo de 300 metros	740,0000	1.480,00
					Preço Total:	298.936,39

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
465 - 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00	Manutenção do Polo UAB	00000.000000.01.07 .00.00	10.000,00
434 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil	00104.000104.01.01 .00.00	13.776,24
400 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental	00104.000104.01.01 .00.00	20.000,00
398 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.000104.01.01 .00.00	80.000,00

Congonhinhas, 18 de Abril de 2022.

.....
Assinante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 66/2022

Solicitante: Heloísa de Fátima da Silva Campos **Data da Solicitação:** 26/04/2022
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.CamposSilva
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pela Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101294-1	1,00	UN	Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl	3.156,6600	3.156,66
2	770101295-1	1,00	UN	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações.	4.400,2400	4.400,24
3	770101296-1	3,00	UN	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	34,1700	102,51
4	770101297-1	2,00	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	69,8100	139,62
5	770101302-1	1,00	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	389,2400	389,24
6	770101305-1	1,00	UND	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator	2.141,9000	2.141,90
7	770101306-1	2,00	UN	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB - Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH	1.583,6900	3.167,38
					Preço Total:	13.497,55

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
350 - 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000.000000.01.07 .00.00	233,34
345 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000.000000.01.07 .00.00	13.264,21

0006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88nuil
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Congonhinhas, 26 de Abril de 2022.

.....
Assinante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 68/2022

Solicitante: Djalma Ivo Grube Filho **Data da Solicitação:** 27/04/2022
Organograma: 0200100000 - CHEFIA DO GABINETE
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pela Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.
Observações:
Desdobramento:
[illegible]ndamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101306-1	2,00	UN	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB - Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH	1.583,6500	3.167,30
2	770101333-1	1,00	UN	Computador Desktop cor: branca, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i7 ou similar, monitor led minimo 23.8, incluso cabo hdmi, memória mínima 16 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Gara	5.440,7500	5.440,75
[illegible]	770101337-1	1.00	UN	Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais. CARACTERÍSTICAS: Software compatível: Linux Kernel 2.6.x, Windows 2000; Resistente a água e pó: Não; Inclui leitor de cartão: Sim; Altura: 48.26 mm; Largura: 48.26 mm; Dual Scanner de Impressão Digital para até 2 dedos, faz a captura a impressão digital rolada e pousada; Acompanha cabo de 1,8 metros	10.029,3800	10.029,38
4	770101348-1	5,00	UN	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEMFIO	113,9800	569,90
					Preço Total:	19.207,33

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1 - 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gabinete	00000.000000.01.07 .00.00	18.637,43

Congonhinhas, 27 de Abril de 2022.

Djalma Ivo [illegible]rude Filho
Chefe de [illegible]abinete
Decreto nº 3080/2021
Assinante

0 003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 70/2022

Solicitante: Daians Santos Pirolo **Data da Solicitação:** 27/04/2022
Organograma: 0600000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pela Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.
Observações: Os notbook serão para a biblioteca para projeto acesso para todos.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101295-1	3,00	UN	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações.	4.400,2400	13.200,72
2	770101296-1	5,00	UN	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	34,1700	170,85
3	770101297-1	5,00	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	69,8100	349,05
4	770101298-1	4,00	UN	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, caracteristicas adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	21,4700	85,88
5	770101299-1	4,00	UN	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb.	99,6200	398,48
6	770101301-1	1,00	UN	Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio	232,2800	232,28
7	770101302-1	1,00	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	389,2400	389,24
8	770101305-1	1,00	UND	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator	2.141,9000	2.141,90
9	77010220-1	1,00	UN	Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, caracteristicas adicionais: 5 tomadas de saída - CATMAT 473182	240,5000	240,50

Preço Total: 17.208,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto.
198 - 06.001.13.392.0022.1012.4.4 90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	00000.000000.01.07 .00.00	17.208,90

0 009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Congonhinhas, 27 de Abril de 2022.

Assinante

0: 010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 73/2022

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 27/04/2022
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.
Justificativa: Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pela Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101294-1	5,00	UN	Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl	3.156,6600	15.783,30
2	770101295-1	7,00	UN	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações.	4.400,2400	30.801,68
3	770101296-1	25,00	UN	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	34,1700	854,25
4	770101297-1	25,00	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	69,8100	1.745,25
5	770101298-1	5,00	UN	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	21,4700	107,35
6	770101299-1	2,00	UN	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb.	99,6200	199,24
7	770101300-1	5,00	UN	Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses	905,7300	4.528,65
8	770101301-1	5,00	UN	Roteador wireless - roteador, modelo, modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio	232,2800	1.161,40
9	770101302-1	10,00	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	389,2400	3.892,40
10	770101304-1	10,00	UN	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led mínimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória mínima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	2.707,3200	27.073,20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
11	770101306-1	3,00	UN	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB - Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH	1.583,6500	4.750,95
12	770101307-1	3,00	UN	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	3.335,2200	10.005,66
					Preço Total:	100.903,33

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
28[illegible]7.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para o Conselho Tutelar e FMDCA	00000.000000.01.07 .00.00	10.000,00
266 - 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para o FMAS e CRAS	00000.000000.01.07 .00.00	40.000,00
237 - 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Desenvolvimento Social	00000.000000.01.07 .00.00	50.903,33

Congonhinhas, 27 de Abril de 2022.

Assinante

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Esta contratação se faz necessária para atender as necessidades geradas pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Admininstração	João Marcos Luciano Rodrigues
Chefia de Gabinete	Djalma Ivo Grube Filho
Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Secretária Municipal de Educação
Heloísa de Fátima da Silva Campos	Secretária Municipal de Agricultura,, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Daians Santos Pirolo	Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Rosana Cristina Sumbach	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ivani Mara Barreto da Silva'	Secretária Municipal de Fazenda
Paulo Sérgio da Silva	Secretário Municipal de Obras e Viação
Dirceu Domingues de Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis.

II. Os Materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada item.

III. Somente será aceito produtos novos de primeiro uso.

IV. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratações de serviços em geral nos processos licitatórios.

Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços no sistema Banco de Preços.

Registrou-se o valor médio dos produtos para formação dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das secretarias municipais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento a esta demanda foi estimado o quantitativo conforme necessidade de cada secretaria conforme quantitativo constante no Anexo "Relação dos itens".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 529.889,75

O valor estimado da presente contratação é de R$.529.889,75 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I. Em Regra, conforme § 1° do art. 23 da Lei n° 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

II. Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária um contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais como um todo para maior eficiência nos trabalhos diários que são realizados e substituição de equipamentos que possam apresentar defeitos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação desenvolver de forma eficaz os trabalhos que são realizados pelo Município de Congonhinhas.

13. Providências a serem Adotadas

Providências deverão ser tomadas pelas Secretarias Municipais quanto a adequação do espaço onde será instalado cada relógio ponto e a capacitação (se necessária) do servidor que ficará responsável pelo cadastro / coleta de dados informados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termo aqui presentes.

16. Responsáveis

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

DJALMA IVO GRUBE FILHO
Chefe de Gabinete

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

IVANI MARA BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Viação

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento: Administração

Relatório de Cotação: Material de Informática

Pesquisa realizada entre 08/04/2022 14:51:21 e 13/04/2022 16:22:25

Relatório gerado no dia 20/04/2022 15:50:53 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) Impressora a Laser Multifuncional	3	1 Unidade	R$ 3.156,66 (un)	-	R$ 3.156,66	R$ 3.156,66
2) Notebook	9	1 Unidade	R$ 4.400,24 (un)	-	R$ 4.400,24	R$ 4.400,24
3) Mouse sem fio	5	1 Unidade	R$ 34,17 (un)	-	R$ 34,17	R$ 34,17
4) Teclado microcomputador	5	1 Unidade	R$ 69,81 (un)	-	R$ 69,81	R$ 69,81
5) Filtro de Linha	4	1 Unidade	R$ 21,30 (un)	-	R$ 21,30	R$ 21,30
6) Base para Notebook	5	1 Unidade	R$ 99,62 (un)	-	R$ 99,62	R$ 99,62
7) Monitor 21.5" Led Full HD HDMI	5	1 Unidade	R$ 913,53 (un)	-	R$ 913,53	R$ 913,53
8) Roteador wireless	6	1 Unidade	R$ 230,00 (un)	-	R$ 230,00	R$ 230,00
9) HD EXTERNO 1TB	6	1 Unidade	R$ 389,24 (un)	-	R$ 389,24	R$ 389,24
10) Switch	7	1 Unidade	R$ 664,79 (un)	-	R$ 664,79	R$ 664,79
11) Computador Desktop	8	1 Unidade	R$ 2.862,99 (un)	-	R$ 2.862,99	R$ 2.862,99
12) Relógio Ponto	7	1 Unidade	R$ 2.090,20 (un)	-	R$ 2.090,20	R$ 2.090,20
13) Celular - Aparelho telefônico	6	1 Unidade	R$ 1.600,21 (un)	-	R$ 1.600,21	R$ 1.600,21
14) Scanner	5	1 Unidade	R$ 3.335,22 (un)	-	R$ 3.335,22	R$ 3.335,22

Valor Global: R$ 19.867,98

Detalhamento dos Itens

Item 1: Impressora a Laser Multifuncional

Preço Estimado: R$ 3.156,66 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 3.156,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.156,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velo cidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conecti vidade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.189,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Objeto: Registro de preço visando eventual contratação de empresa qualificada para fornecimento de material permanente, dentre eles: mobiliário para escritório e sala de aula, aparelhos eletrônicos, multimídia, equipamentos de informática e utensílios de cozinha. no intuito de atender a demanda da secretaria de educação deste município..

Descrição: **Impressora Multifuncional** - Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Rede Rj45,Fax Rj11,Usb 2.0 , Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo , Características Adicionais: Monocromática Frente/Verso , Resolução Scanner: 1200x1600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Compatibilidade: Mac Osx,Windows 7/8/10,Vista,Xp,Linux , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 42 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora: 1200x1600 DPI, Capacidade Redução Ampliação: 400%/25% PER, Capacidade Memória: 256 M

CatMat: **445004** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, RESOLUÇÃO COPIADORA:1200X1600 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:400%/25% PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:42 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:1200X1600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOCROMÁTICA FRENTE/VERSO, CONECTIVIDADE:REDE RJ45,FAX RJ11,USB 2.0, COMPATIBILIDADE:MAC OSX,WINDOWS 7/8/10,VISTA,XP,LINUX, TIPO PAPEL:CARTA, OFÍCIO, A4, EXECUTIVO, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CAPACIDADE MEMÓRIA:256 MB

Data: 22/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232021 / UASG:983891
Lote/Item: /56
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/01/2022 09:26
Homologação: 10/01/2022 15:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.269/0001-50 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 3.189,99
33.011.597/0001-29	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	R$ 3.190,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.980,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

Objeto: Material Permanente - Impressora multifuncional

Descrição: **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 35 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUT O, CONECTIVIDADE INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL A4,A5, CARTA, OFÍCIO,, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 200 FL

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 149/2021 / UASG: 160478
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CatMat: 469167 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL:A4, A5, CARTA, OFÍCIO,, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:200 FL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.996.048/0001-52 * VENCEDOR *	NAVIZO MATERIAIS ELETRONICOS E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 2.980,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 3.300,00

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de Informática..

Descrição: **Impressora Multifuncional** - Impressora Multifuncional Conectividade: Interface Usb E Ethernet 10/100 Base Tx , Capacidade Mínima Bandeja: 200 FL, Tipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício, , Características Adicionais: Ciclo Mensal 50.000 Páginas, Impressão Duplex Auto , Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Impressão: Laser ,

CatMat: 469167 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL:A4, A5, CARTA, OFÍCIO,, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:200 FL

Data: 12/11/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:472021 / UASG:925892

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.149.197/0002-51 * VENCEDOR *	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R$ 3.300,00
33.822.326/0001-53	JLZ SUPRIMENTOS EIRELI	R$ 4.599,00
36.306.823/0001-97	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	R$ 4.699,00
24.166.094/0002-12	FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.850,00
08.784.976/0002-95	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R$ 5.565,00

Item 2: Notebook

Preço Estimado: R$ 4.400,24 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 4.400,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4.400,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armaz enamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema o peracional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sej am das últimas 3 gerações.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.875,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos.
Descrição: **Notebook** - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE
CatMat: 482382 - NOTEBOOK

Data: 16/02/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:988453
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.386.520/0001-30 * VENCEDOR *	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	R$ 3.875,00
42.464.779/0001-46	WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 4.220,00
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.230,00
17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	R$ 4.290,00
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	R$ 4.550,00
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R$ 4.589,90
16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	R$ 4.590,00
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R$ 4.619,85
28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.620,00
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 4.739,00
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY EIRELI	R$ 4.803,65
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 4.899,73
29.520.946/0001-60	POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES	R$ 4.900,00
44.798.010/0001-90	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	R$ 4.901,00
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.850,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE/RS
Objeto: Registro de Preços de equipamentos e materiais de informática..
Descrição: **Notebook** - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE
CatMat: 482382 - NOTEBOOK

Data: 15/02/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:981140
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5

Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.935.346/0001-17 * VENCEDOR *	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3.850,00
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY EIRELI	R$ 3.860,00
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$ 3.875,00
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R$ 4.000,00
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 4.009,50
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 4.379,00
41.126.299/0001-02	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 4.845,00
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 4.849,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 4.852,00
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	R$ 5.241,00
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R$ 5.245,00
41.051.476/0001-39	MAYRA JUNG BRANDT	R$ 5.247,00
33.651.545/0001-17	MEGA CASA DOS COLCHOES EIRELI	R$ 6.010,00
21.769.908/0001-34	RM NOTEBOOK	R$ 6.500,00
28.909.833/0001-99	PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 7.060,00
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 8.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.824,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA CULTURA
Agência Nacional do Cinema

Objeto: Aquisição de Notebooks conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital..

Descrição: Notebook - Notebook Bateria: Pelo Menos 40 Wh , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Alimentação: Bivolt Automática MESES, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G

Data: 10/02/2022 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12022 / UASG 203003
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.423.448/0001-01 * VENCEDOR *	SG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 4.824,00
27.995.686/0001-54	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R$ 4.833,33
00.461.255/0001-51	HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	R$ 5.040,00
35.316.374/0001-03	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	R$ 5.090,16
31.347.922/0001-01	RTT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 5.190,00
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R$ 5.191,67
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY EIRELI	R$ 5.374,92
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R$ 5.408,24
06.210.076/0001-28	QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	R$ 5.433,33
33.643.150/0001-72	G. S. GOUVEA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 5.500,00
36.306.823/0001-97	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	R$ 5.500,00
44.242.047/0001-37	ROSELI SOARES MARTINS PINHEIRO 07258131728	R$ 5.505,04

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.804.079/0001-83	SDBRAS MEIO AMBIENTE & ENERGIA LTDA	R$ 5.513,50
04.123.870/0001-09	ALPHA POINT INFORMATICA LTDA	R$ 5.513,99
31.884.913/0001-41	A C S DE OLIVEIRA MATERIAL DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R$ 5.514,58
23.140.085/0001-09	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI	R$ 5.514,88
09.265.160/0001-37	ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6.000,00
18.563.457/0001-70	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 4.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial, conforme proposta Nº 15713.230000/1210-08, através de Pregão Eletrônico..

Descrição: Notebook - Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática MESES, Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES,

CatMat: 480188 - NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES

Data: 09/12/2021 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:980305
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/01/2022 17:11
Homologação: 24/01/2022 16:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.798.934/0001-32 * VENCEDOR *	ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 4.650,00
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 4.669,00
09.258.623/0001-33	ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA	R$ 4.669,00
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.669,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 4.150,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Objeto: Aquisição de notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação do municipio de Conceição do Castelo, ES..

Descrição: Conjunto atualização microcomputador - NOTEBOOK.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:1. Processador1.1. Fabricado para equipamento portátil, não sendo aceito processadores paradesktops;1.2. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante, com no mínimo de núcleos 4 e nº de threads 8.2. Memória Ram2.1. Mínimo de 8GB, DDR4;3. Placa Mãe3.1. Possuir porta HDMI para monitor externo ou data-show;3.2. Possuir no mínimo duas portas USB 3.0 ou superior4. Interfaces4.1. Interface de Rede Ethernet Gigabit, conector RJ-45;4.2. Interface de som, com conector para Line Out e Mic., podendo ser tipocombo;4.3. Interface de Rede Wireless, 802.11ac;4.4. Interface Bluetooth 4.0 ou superior;5. Armazenamento5.1. SSD de 256GB ou superior;6.Teclado:6.1. Possuir teclado numérico em Português.7. Mouse:7.1 Touch pad8.Tela:8.1 Tela HD no mínimo 14" (1366 x 766)9. Camera:9.1.Possui webcam integrada com o mínimo de 720p10. Diversos:10.1 Recarregador de bateria 127/220 v (Bivolt-automático).11.Sistema Operacional:11.1. MS-Windows 10 Home Edition ou superior , na versão mais recente em português.12. Garantia:12.1. 12 meses.

Data: 13/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362021 / UASG:985633
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2021 13:49
Homologação: 28/10/2021 08:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: ES

CatMat: 150759 - CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.299.377/0001-68 * VENCEDOR *	M.C. INFORMATICA LTDA	R$ 4.150,00
13.977.867/0001-43	MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.180,00
04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.247,00
26.423.448/0001-01	SG COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 4.389,00
42.682.040/0001-00	H MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.480,00
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 4.499,00
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 4.800,00
31.216.370/0001-94	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	R$ 5.394,00
17.884.676/0001-98	C L COSTA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 5.395,00
00.677.870/0005-23	DRIVE A INFORMATICA LTDA	R$ 5.395,00
09.150.651/0001-32	SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	R$ 5.540,00
12.642.801/0001-30	HELIVANDER DE FREITAS LIMA	R$ 5.600,00
30.920.155/0001-07	MTEC TECNOLOGIA EIRELI	R$ 5.600,00
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	R$ 5.690,00
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 5.750,00
30.393.954/0001-72	WP COMPANY COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA LTDA	R$ 5.850,00
06.224.928/0001-36	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 6.370,00
26.996.695/0001-05	KNOW HOW ELETRONICOS EIRELI	R$ 7.500,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de computadores e notebooks para suprir a demanda das secretarias municipais.

Descrição: Notebook - Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses

CatMat: 471839 - NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES

Data: 08/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:662021 / UASG:987769
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/11/2021 14:11
Homologação: 23/11/2021 11:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.027.024/0001-65 * VENCEDOR *	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R$ 4.900,00
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 5.017,86
10.793.812/0001-95	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	R$ 5.709,14
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY EIRELI	R$ 6.249,96
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.250,00
06.224.928/0001-36	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 6.494,29
35.316.374/0001-03	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	R$ 6.529,75
02.543.216/0011-09	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	R$ 6.630,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.064.568/0001-13	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	R$ 7.124,54

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.415,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Nobreak, Notebook e Impressoras) para Atender as Necessidades das Secretárias Municipais de Educação, Agricultura, Administração, Esporte, Saúde e Família e Desenvolvimento Social.

Descrição: Notebook - Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd tb., armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses

CatMat: 453966 - NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD TB., ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES

Data: 12/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:412021 / UASG:987913
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.907.904/0001-84 * VENCEDOR *	SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR EIRELI	**R$ 4.415,00**
41.680.761/0001-19	TREER TECNOLOGY EIRELI	R$ 4.500,00
21.718.933/0001-99	MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI	R$ 4.541,67
36.289.988/0001-06	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 4.566,67
41.819.436/0001-94	ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.582,50
26.865.339/0001-44	VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124	R$ 4.696,67
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 4.833,33
03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	R$ 4.860,00
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 4.928,34

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de processamento de dados, fornecimento de material e equipamento de processamento de dados, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais..

Descrição: Notebook - Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses

CatMat: 471839 - NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES

Data: 08/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:482021 / UASG:987851
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 33
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.557.254/0001-97 * VENCEDOR *	ELETROESTE SOLAR LTDA	R$ 4.200,00
02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 5.000,00
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 5.229,70

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.738,12

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a unidade do centro de especialidades odontológicas ceo e laboratório regional de prótese dentária do consórcio intermunicipal de saúde costa oeste do paraná ciscopar, pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: NOTEBOOK - NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES

Data: 16/04/2021 09:11
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:458269
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/07/2021 08:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.316.374/0001-03 * VENCEDOR *	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	R$ 4.738,12
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.986,25
36.984.127/0001-30	BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R$ 4.987,50
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 4.998,75
03.655.680/0001-70	TOLEMICRO INFORMATICA LTDA	R$ 5.250,00
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 5.256,67
36.289.988/0001-06	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 8.000,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 15.000,00

Item 3: Mouse sem fio

Preço Estimado: R$ 34,17 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 34,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 34,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 38,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Parana
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, dentre os quais dentre os quais se incluem materiais de expediente, gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral, refil pata purificador e produtos de informática..
Descrição: Mouse computador - Tipo Conector: Usb 0, Conectividade: Sem Fio 0, Sensor: Led 0, Tamanho: Padrão 0,
CatMat: 451823 - MOUSE COMPUTADOR

Data: 08/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122021 / UASG 389336
Lote/Item: /103
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.988.198/0001-70 * VENCEDOR *	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487	R$ 38,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 45,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores modelo "DESKTOP" completo e equipamentos de informática, em atendimentos à Secretaria Municipal de Educação..
Descrição: Mouse Computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio , Sensor: Com Esfera , Tamanho: Padrão ,
CatMat: 462261 - MOUSE COMPUTADOR

Data: 01/12/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432021 / UASG:987747
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/12/2021 10:46
Homologação: 08/12/2021 08:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.047.263/0001-29 * VENCEDOR *	CONNECTGOV LTDA	R$ 45,90
35.711.699/0001-82	R R G DOS SANTOS	R$ 46,00
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 51,30
36.544.630/0001-74	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 70,49
05.745.961/0001-49	RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 71,00
43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	R$ 76,00
37.261.083/0001-82	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	R$ 103,67
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	R$ 103,67
28.010.869/0001-36	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 103,67
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 30,45

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de TI para atender às necessidades Setor de Informática da Escola de Enfermagem da UFMG. - Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até às 18hs do dia útil seguinte para encaminhar para o email: scompras@enf.ufmg.br sua proposta comercial detalhada (Contendo fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto) que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência.

Descrição: MOUSE COMPUTADOR - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADESEM FIO

CatMat: 451823 - MOUSE COMPUTADOR

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 63/2021 / UASG 153279
Lote/Item: 7/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.404.271/0001-90 * VENCEDOR *	VETOR NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 30,45

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 28,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de informática destinado a uso das diversas secretarias do Município de Sulina-PR.

Descrição: Mouse computador - Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio,

CatMat: 451823 - MOUSE COMPUTADOR

Data: 30/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:782021 / UASG:988477
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.953.739/0001-25 * VENCEDOR *	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 28,99
07.484.895/0001-26	FABLO COPATTI CARA	R$ 29,00
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 30,99
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R$ 32,99
40.968.546/0001-55	JEAN RICARDO DORSI LTDA.	R$ 33,00
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 34,00
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 35,00
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 35,00
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 79,71
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 79,72
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 85,00
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R$ 85,20
05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 85,23
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	R$ 85,23
39.935.802/0001-29	DRONE AIR COMÉRCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	R$ 85,23

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

0 0.20 R$ 27,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Objeto: Aquisição(ões) de equipamentos de informática e eletrônicos para reequipar as estruturas e mantér as atividades das secretarias do Município de Maripá/PR..

Descrição: **Mouse computador** - Mouse computador, tamanho: padrão. sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio

CatMat: **451823** - MOUSE COMPUTADOR

Data: 08/10/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:802021 / UASG:985487
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 47
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0001-50 * VENCEDOR *	A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 27,00
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 36,16
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 37,16
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 37,98
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 43,30
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R$ 50,00
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 53,20
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	R$ 53,33
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 54,00
36.544.630/0001-74	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 60,00
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	R$ 60,00
42.906.512/0001-61	E G S DE CONTO COBAR TECNOLOGIA	R$ 60,00
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 60,00
08.706.886/0001-03	V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI	R$ 60,00
37.392.691/0001-26	C O AMARAL	R$ 100,00

Item 4: Teclado microcomputador

Preço Estimado: R$ 69,81 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 69,81 | Média dos Preços Obtidos: R$ 69,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 42,15

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens de informática..
Descrição: **Teclado microcomputador** - Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio
CatMat: 451820 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 05/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1092021 / UASG:987467
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2022 13:57
Homologação: 17/02/2022 16:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.326.642/0001-98 * VENCEDOR *	G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	R$ 42,15
33.096.904/0001-11	CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 42,20
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 49,00
42.906.512/0001-61	E G S DE CONTO COBAR TECNOLOGIA	R$ 50,00
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	R$ 76,85
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 98,90
37.593.189/0001-83	ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876	R$ 126,85
78.556.156/0001-40	J L PEREIRA ARCHILLA	R$ 128,85
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 134,85
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 179,00
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R$ 185,17
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 72,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS - CREMEGO
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender a nova demanda de infraestrutura de TI para a implementação de novos departamentos criados pela Diretoria CREMEGO, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste Edital.
Descrição: **Teclado microcomputador** - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio,
CatMat: 451818 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 03/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:926829
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.847.717/0001-86 * VENCEDOR *	LATOYA PAMELA CARVALHO E SILVA 52238903291	R$ 72,00
25.080.416/0001-98	GERAL BENEFICIOS PROTECAO E SERVICOS EIRELI	R$ 72,10
03.618.435/0001-92	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	R$ 72,48
40.192.091/0001-29	PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	R$ 75,50
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 85,00
35.661.799/0001-41	INS DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 86,50
30.227.556/0001-86	STOBTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R$ 90,30
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R$ 96,90
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R$ 112,00
40.554.711/0001-22	ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691	R$ 112,70
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 112,95
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 122,98
28 604.543/0001-37	JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR	R$ 123,00
37.593.189/0001-83	ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876	R$ 128,40
05.903.157/0001-40	BELPARA COMERCIAL LTDA	R$ 128,45
37.604.825/0001-25	CATIA CRISTINA REIS SANTOS 02572177978	R$ 128,99
30.848.671/0001-78	ELAINE NEVES DE MEDEIROS	R$ 135,35
19.299.157/0001-98	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	R$ 151,90
11.608.014/0001-09	ALL MAX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 151,93
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 meses..

Descrição: "teclado" - Teclado sem fio.Teclado sem Fio Wireless 2.4 GHz, multimídia, com layout padrão ABNT2 (português) e teclado numérico; Nano Adaptador USB; aplicação: microcomputador; características adicionais: Ajuste de altura, Alimentação: pilhas AA ou AAA; indicação de caps lock. Garantia mínima 12 meses.

CatMat: 150980 - "TECLADO", TECLADO

Data: 27/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1162021 / UASG:984697

Lote/Item: /174

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/11/2021 13:43

Homologação: 19/11/2021 10:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.716.901/0001-96 * VENCEDOR *	PAPELARIA PAULINO & TUDISCO LTDA	R$ 80,00
30.827.823/0001-56	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	R$ 80,50
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 99,00
34.494.895/0001-80	BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175	R$ 125,00
01 704.747/0001-93	RODRIGO DAMASCENO FERREIRA	R$ 125,05
02.514.617/0001-50	RODRIGO TONELOTTO	R$ 147,00
25.897.729/0001-33	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 79,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática para atender às diversas Secretarias do Município..
Descrição: Teclado microcomputador - Teclado microcomputador, tipo: padrão, tipo conector: usb, conectividade: com fio
CatMat: 451817 - TECLADO MICROCOMPUTADOR

Data: 20/10/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442021 / UASG:985041
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/10/2021 15:53
Homologação: 05/11/2021 17:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 190
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.593.189/0001-83 * VENCEDOR *	ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876	R$ 79,90
05.086.623/0001-42	TRIPUI SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R$ 80,00
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 92,55
05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 92,65
38.318.991/0001-28	JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR 00607973633	R$ 105,97
21.033.330/0001-53	DGM SUPRIMENTOS EIRELI	R$ 106,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração..
Descrição: Teclado microcomputador - Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio
CatMat: 451820 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 15/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987517
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 75,00
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 97,09
73.884.785/0001-86	A. W. XAVIER DIAS	R$ 103,79
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	R$ 104,00
12.130.958/0001-96	NADJA MARINA PIRES	R$ 109,00
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	R$ 112,99

Item 5: Filtro de Linha

Preço Estimado: R$ 21,30 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 21,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral do Pessoal
Diretoria de Pessoal Militar
Centro de Instrução Almirante Alexandrino

Objeto: Eventual aquisição de Equipamentos de Informática para o Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA.

Descrição: **Filtro linha** - Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m

CatMat: **454439** - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M

Data: 13/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:762600
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 255
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.722.206/0001-59 * VENCEDOR *	IVANETE APARECIDA MIRANDA	R$ 20,90
18.476.349/0001-60	GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 21,00
31.724.820/0001-50	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668	R$ 22,60
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R$ 22,65
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 25,00
21.366.890/0001-20	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	R$ 26,00
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R$ 28,83
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 28,84
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 29,00
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 29,87
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R$ 32,49
18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R$ 32,50
10.417.882/0001-49	ETHI S GRAPHIC GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 33,00
30.848.671/0001-78	ELAINE NEVES DE MEDEIROS	R$ 36,50
05.984.395/0001-28	TTF INFORMATICA LTDA	R$ 37,99
28.244.608/0001-80	D S M COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 40,00
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111	R$ 45,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 46,00
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 46,99
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,79

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 27/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o termo de referência..

Descrição: Filtro linha - Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m

CatMat: 454439 - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M

Identificação: NºPregão:282021 / UASG:926782
Lote/Item: /111
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/10/2021 08:33
Homologação: 21/10/2021 09:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.722.206/0001-59 * VENCEDOR *	IVANETE APARECIDA MIRANDA	R$ 20,79
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 21,00
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 21,41
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 29,00
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 29,00
02.995.568/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R$ 32,15
81.431.777/0001-02	MARCOS AURELIO COLLACO	R$ 33,75
08.735.676/0001-35	CADONA E LUNARDI LTDA	R$ 34,00
42.434.262/0001-04	MULTI PB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 34,80
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 38,70
16.422.291/0001-46	SILTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	R$ 39,50
29.199.910/0001-27	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	R$ 39,99
16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	R$ 39,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração..

Descrição: Filtro linha - Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m

CatMat: 454439 - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M

Data: 15/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987517
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.141.137/0001-09 * VENCEDOR *	RODRIGO BRAATZ CANDIDO	R$ 20,00
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	R$ 24,03

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 23,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Data: 15/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração..

Descrição: Filtro linha - Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m

CatMat: 454439 - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CORRENTE MÁXIMA:10 A, QUANTIDADE SAÍDA:5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 1,30 M

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987307

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 23,50
13.141.137/0001-08	RODRIGO BRAATZ CANDIDO	R$ 25,00
73.284.785/0001-86	A. W. XAVIER DIAS	R$ 28,80

Item 6: Base para Notebook

Preço Estimado: R$ 99,62 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 99,62 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 105,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e cabos e acessórios de áudio e vídeo, canaletas, parafusos e buchas fixação e móvel planejado para serem utilizados na instalação de sistema de som e vídeo para gravação e transmissão das reuniões da Câmara Municipal de Rio Doce, bem como aquisição de escada extensível e luminárias led.

Descrição: Suporte - Suporte Material: Aco Cromado , Aplicação: Apoio Para Notebook , Tipo: Ajustável , Formato: Retangular ,

CatMat: 430274 - SUPORTE, MATERIAL:ACO CROMADO, APLICAÇÃO:APOIO PARA NOTEBOOK, TIPO:AJUSTÁVEL, FORMATO:RETANGULAR

Data: 08/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12021 / UASG:928420
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/12/2021 14:38
Homologação: 16/12/2021 09:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.036.939/0001-81 * VENCEDOR *	TRVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 105,00
32.350.293/0001-23	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650	R$ 108,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 127,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Objeto: Aquisição(ões) de materiais de expediente para manutenção das atividades das secretarias do Município de Maripá/PR..

Descrição: Suporte - Suporte Material: Aco Cromado , Aplicação: Apoio Para Notebook , Tipo: Ajustável , Formato: Retangular ,

CatMat: 430274 - SUPORTE, MATERIAL:ACO CROMADO, APLICAÇÃO:APOIO PARA NOTEBOOK, TIPO:AJUSTÁVEL, FORMATO:RETANGULAR

Data: 06/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1092021 / UASG:985487
Lote/Item: /122
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.943.167/0001-14 * VENCEDOR *	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R$ 127,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de diversos materiais de informática, para fornecimento num período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Data: 23/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162021 / UASG:154032
Lote/Item: /40
Ata: Link Ata

Descrição: Suporte - Suporte, material: aco cromado, aplicação: apoio para notebook, tipo: ajustável, formato: retangular

CatMat: 430274 - SUPORTE, MATERIAL:ACO CROMADO, APLICAÇÃO:APOIO PARA NOTEBOOK, TIPO:AJUSTÁVEL, FORMATO:RETANGULAR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.310.930/0001-99 * VENCEDOR *	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R$ 70,00
17.775.469/0001-03	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R$ 75,00
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 104,50
19.943.167/0001-14	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R$ 142,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 102,10

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o termo de referência..

Descrição: Suporte - Suporte, material: aco cromado, aplicação: apoio para notebook, tipo: ajustável, formato: retangular

CatMat: 430274 - SUPORTE, MATERIAL:ACO CROMADO, APLICAÇÃO:APOIO PARA NOTEBOOK, TIPO:AJUSTÁVEL, FORMATO:RETANGULAR

Data: 27/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:282021 / UASG:926782

Lote/Item: /237

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/10/2021 09:11

Homologação: 21/10/2021 10:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.047.263/0001-29 * VENCEDOR *	CONNECTGOV LTDA	R$ 102,10
29.199.910/0001-27	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	R$ 110,00
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R$ 115,43

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 94,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração..

Descrição: Suporte - Suporte, material: aco cromado, aplicação: apoio para notebook, tipo: ajustável, formato: retangular

CatMat: 430274 - SUPORTE, MATERIAL:ACO CROMADO, APLICAÇÃO:APOIO PARA NOTEBOOK, TIPO:AJUSTÁVEL, FORMATO:RETANGULAR

Data: 15/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987517

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 94,00
00.662.572/0001-36	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 110,00

Item 7: Monitor 21.5" Led Full HD HDMI

Preço Estimado: R$ 913,53 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 913,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 913,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 930,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Aquisição de Computadores.
Descrição: **Monitor Computador** - Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES,
CatMat: **479403** - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES

Data: 27/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462021 / UASG:980523
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/01/2022 10:00
Homologação: 10/01/2022 09:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 211
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.370.836/0001-71 * VENCEDOR *	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 930,00
05.903.157/0001-40	BELPARA COMERCIAL LTDA	R$ 959,00
11.218.665/0001-92	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 985,00
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 988,00
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.105,00
40.660.759/0001-15	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 1.106,65
30.557.253/0001-21	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.140,00
14.866.439/0001-06	J. F. MONTEIRO EIRELI	R$ 1.146,55
20.274.219/0001-96	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	R$ 1.150,00
42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.170,00
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R$ 1.178,40
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.096,66

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR
Objeto: Aquisição de computadores, periféricos, equipamentos de filmagem e equipamentos eletrônicos..
Descrição: **Monitor computador** - Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12,
CatMat: **453202** - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES

Data: 06/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:928479
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/12/2021 09:20
Homologação: 29/12/2021 09:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3

Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.831.603/0001-47 * VENCEDOR *	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 1.096,66
16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	R$ 1.100,00
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 1.126,26
07.688.258/0001-71	CERL INFORMATICA LTDA	R$ 1.133,33
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.169,67
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 1.175,00
40.567.501/0001-79	ALESSANDRO VASSON 02347188976	R$ 1.260,00
42.906.512/0001-61	E G S DE CONTO COBAR TECNOLOGIA	R$ 1.260,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 767,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
Objeto: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática.
Descrição: **Monitor computador** - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses
CatMat: 453202 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES

Data: 25/10/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212021 / UASG:980863
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.611.350/0001-90 * VENCEDOR *	ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 767,00
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R$ 794,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 839,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados às diversas Secretarias deste Município.
Descrição: **Monitor computador** - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses
CatMat: 453202 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES

Data: 18/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:983339
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.094.765/0001-02	VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 800,00
27.499.665/0001-48 * VENCEDOR *	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R$ 839,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 934,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças de informática para manutenção de computadores e equipamentos da administração municipal de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: **Monitor computador** - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses

CatMat: **453202** - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES

Data: 02/06/2021 13:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:522021 / UASG:987541
Lote/Item: /49
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.868.068/0001-40 * VENCEDOR *	MALKUT & BOHN LTDA	R$ 934,99
39.853.444/0001-05	ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 935,00
39.941.736/0001-08	IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 980,00
40.539.740/0001-15	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 999,99
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 1.000,00
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 1.000,00
26.672.935/0001-08	ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 1.000,00
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 1.007,09
40.554.711/0001-22	ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691	R$ 1.020,00
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 1.029,95
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 1.029,98
30.680.352/0001-04	TECHSHORE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.029,98
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 1.029,98
37.392.691/0001-26	C O AMARAL	R$ 1.500,00

Item 8: Roteador wireless

Preço Estimado: R$ 230,00 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 230,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 230,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interfac e: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 187,74

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
6º Grupo de Misseis e Foguetes

Objeto: Intensão de registro de preço para futura aquisição de materiais de construção para manutenção das instalações do Comando de Artilharia do Exército..

Descrição: **Equipamento wireless** - Equipamento wireless, taxa transmissão: 300 mbps, frequência: 2.400 - 2.483,50 mhz, características adicionais: 3 antenas omni 3dbi,access point,repetidor,bridge, tipo: repetidora

CatMat: **404260** - EQUIPAMENTO WIRELESS, TAXA TRANSMISSÃO:300 MBPS, FREQUÊNCIA:2.400 - 2.483,50 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 ANTENAS OMNI 3DBI,ACCESS POINT,REPETIDOR,BRIDGE, TIPO:REPETIDORA

Data: 12/01/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160479
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.567.265/0001-27 * VENCEDOR *	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 187,74

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 175,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
13ºBatalhão de Infantaria Blindado

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de tecnologia da informação e comunicação de dados – TIC, para o 13º BIB e OMs da Guarnição de Ponta Grossa/Castro-PR.

Descrição: **Roteador** - Roteador Tensão Alimentação: 110/220 V, Conectores: Db-25 , Tipo Uso: Escritório Corporativo , Velocidade: 2.048 KB/S, Tipo Linha: Lp , Protocolo Lan: Ipx , Protocolo Wan: Lapb , Recurso Segurança: Filtragem Endereço , Recurso Gerenciamento: Telnet , Recurso Adicional: Compressão Dados ,

CatMat: **204978** - ROTEADOR, TIPO USO:ESCRITÓRIO CORPORATIVO, TIPO LINHA:LP, PROTOCOLO LAN:IPX, PROTOCOLO WAN:LAPB, VELOCIDADE:2.048 KB/S, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CONECTORES:DB-25, RECURSO SEGURANÇA:FILTRAGEM ENDEREÇO, RECURSO GERENCIAMENTO:TELNET, RECURSO ADICIONAL:COMPRESSÃO DADOS

Data: 17/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:160232
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.964.820/0001-07 * VENCEDOR *	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	R$ 175,00
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 176,60
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 189,00
11.420.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R$ 202,00
36.986.204/0001-90	XP TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 275,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Câmara Municipal de Ji-Paraná
Objeto: Aquisição de materiais de informática..
Descrição: **Roteador** - Roteador wireless - Ethernet AC 1200MBPS Dual band, 4 antenas - DIR-842.

Data: 15/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102021 / UASG:926295
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.314.972/0001-47 * VENCEDOR *	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 275,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 276,96
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 277,00
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 290,00
42.933.602/0001-41	ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA	R$ 350,00
01.681.463/0001-29	INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R$ 459,00
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 2.520,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 219,97

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
Objeto: Aquisição de artigos de papelaria, escritório e expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades(Orgão Gerenciador) e Procuradoria Geral do Muncipio (Orgão Participante).
Descrição: **Roteador** - Roteador, Hardware 4 antenas externas fixas de no mínimo 5 dBi; no mínimo 4 portas Fast Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100 Mbps Parâmetros Wireless Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO, Beamforming Modo de operação Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz Largura de banda 2,4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 63 mW (18 dBm) 5 GHz: 126 mW (21 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz 802.11b 1Mbps: -92 dBm 802.11g 54Mbps: -74 dBm 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -86 dBm 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES
CatMat: **104620** - ROTEADOR, ROTEADOR - INTERLIGACAO REDE COMPUTADOR

Data: 15/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:927812
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/11/2021 15:46
Homologação: 19/01/2022 10:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.334.946/0001-70 * VENCEDOR *	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS EIRELI	R$ 219,97
17.495.563/0001-09	E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS	R$ 220,00
32.077.971/0001-26	HCMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 229,90
41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 229,90
18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI	R$ 229,90
07.564.359/0001-30	LFC DE SOUZA BAZAR	R$ 229,90

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 270,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos que integram a administração pública do município de janiópolis – paraná.

Descrição: **Modem roteador** - Modem roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio

CatMat: **460864** - MODEM ROTEADOR, MODELO:MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO:TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO INTERFACE:WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL):300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE:CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO

Data: 02/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:987637
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/07/2021 11:25
Homologação: 22/07/2021 15:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.518.425/0001-50 * VENCEDOR *	MISTER MICRO PARANA LTDA	**R$ 270,00**
07.155.217/0001-10	AUGUSTO TORRES NEDEL	R$ 270,00
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R$ 290,00
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 299,88
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 319,99
26.305.083/0001-10	R2T TECNOLOGIA LTDA	R$ 320,00
35.316.374/0001-03	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	R$ 389,51
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 390,53
28.862.607/0001-08	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	R$ 444,00
17.775.469/0001-03	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R$ 445,00
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 450,00
08.693.527/0001-50	PARUSSOLO DA SILVA E CIA LTDA	R$ 484,00
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R$ 485,00
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	R$ 485,89

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 252,30

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração..

Descrição: **Modem roteador** - Modem roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio

CatMat: **460864** - MODEM ROTEADOR, MODELO:MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO:TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO INTERFACE:WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL):300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE:CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO

Data: 15/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987517
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.567.265/0001-27 * VENCEDOR *	SCORPION INFORMATICA EIRELI	**R$ 252,30**
73.884.785/0001-86	A. W. XAVIER DIAS	R$ 266,00
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 363,09

Item 9: HD EXTERNO 1TB

Preço Estimado: R$ 389,24 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 389,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 389,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 359,23

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Fortaleza

Objeto: Aquisição de material de consumo de informática..

Descrição: Disco rígido removível - HD EXTERNO 1TB,PORTATIL, USB 3.0.

CatMat: 150347 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL

Data: 04/11/2021 10:20
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222021 / UASG:120014
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2021 10:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.593.189/0001-83 * VENCEDOR *	ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876	R$ 359,23
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 369,00
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	R$ 376,32
38.299.539/0001-66	FLORIVALDO LOPES RABELO 01336925310	R$ 395,00
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 400,00
40.491.488/0001-11	MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300	R$ 400,00
42.497.565/0001-76	FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326	R$ 400,00
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R$ 403,07
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 403,08
37.990.239/0001-66	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 403,08
43.733.121/0001-55	CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA 81622367387	R$ 724,90
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 800,00
11.182.175/0001-83	DX COMPUTADORES LTDA	R$ 820,00
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 1.000,00
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 350,86

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens de TI para uso na Procuradoria da República no RS e nas Procuradorias da República nos Municípios, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital..

Descrição: Disco rígido removível - HD externo de 1TB, conforme Termo de Referência.

CatMat: 150347 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL

Data: 19/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:200061
Lote/Item: 2/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.462.543/0001-44 * VENCEDOR *	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 350,86
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 378,00
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 387,00
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	R$ 407,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 387,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria de Ciência e Tecnologia
Centro Tecnológico do Exército
Centro de Avaliação do Exército

Objeto: Aquisição de material de consumo em proveito da Seção de Testes do Centro de Avaliações do Exército.

Descrição: Disco rígido removível - HD externo: Alimentado por USB, Transferência de dados rápida com conectividade USB 3.0,não precisa ser instalado, é plugar e usar

CatMat: 150347 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL

Data: 13/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:160237
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/10/2021 11:38
Homologação: 15/10/2021 11:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.540.044/0001-63 * VENCEDOR *	GUSTAVO LUIZ FREITAS DE SOUSA 14828869794	R$ 387,00
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 388,80
02.273.057/0001-90	ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 428,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Computadores, Notebooks, Impressoras E Materiais de Processamento de Dados para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Ourizona..

Descrição: Dispositivo com memoria - HD externo com capacidade de 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior; Cor: Preto. Garantia mínima de 12 meses.

CatMat: 20397 - DISPOSITIVO COM MEMORIA, DISPOSITIVO COM MEMORIA

Data: 16/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:987729
Lote/Item: 4/26
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.047.263/0001-29 * VENCEDOR *	CONNECTGOV LTDA	R$ 428,33

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Data: 18/06/2021 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e veículo utilitário visando a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio MC nº 887688/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Descrição: HD EXTERNO PORTATIL - HD externo portátil de 1TB, interface USB 3.0 velocidade de transmissão de dados 5.120.

Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:876733
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/06/2021 15:39
Homologação: 24/06/2021 15:39
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.629.033/0001-93 * VENCEDOR *	CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA	R$ 400,00
	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 430,00
	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 446,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 410,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM.

Descrição: HD EXTERNO 1TB - HD EXTERNO 1TB

Data: 04/05/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 22089
Lote/Item: 88/88
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.304.546/0001-71 * VENCEDOR *	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	**R$ 410,00**
32.154.542/0001-05	ANTONIA DE PAULA BONFIM	R$ 411,03

Item 10: Switch

Preço Estimado: R$ 664,79 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 664,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 664,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 750,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
Descrição: Switch - Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , -Velocidade Porta: 10/100/1000 , Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , Alimentação: 110/220 V. Quantidade Portas: 24 UN,
CatMat: 463274 - SWITCH

Data: 07/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1582021 / UASG:987921
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0001-50 * VENCEDOR *	A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 750,00
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R$ 751,00
35.646.099/0001-88	INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 794,74
42.580.139/0001-00	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 900,00
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R$ 900,00
07.380.707/0001-10	G LOPES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	R$ 927,99
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 928,00
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 933,00
41.541.211/0001-19	LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.054,00
05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 1.054,68
08.706.886/0001-03	V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI	R$ 1.100,00
18.355.585/0001-28	IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.193,95
20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 1.198,95
29.615.312/0001-91	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	R$ 1.320,00
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	R$ 2.000,00
41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 2.000,00
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	R$ 2.000,00
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 2.600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 813,12

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: defensoria publica do estado do amapa
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá.
Descrição: Switch - Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 1000 Base T, 100 Base Tx E 10 Base T, Em Modos Ful , Velocidade Porta: 20 Mbps , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100/1000, Autosense E Rj45, Altura 1u Pa , Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede

Data: 27/01/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:12022 / UASG:927560
Lote/Item: /41
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.768.037/0001-98 * VENCEDOR *	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 813,12
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R$ 951,49
41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 954,00
30.948.812/0001-24	R P T B DE LIMA COMERCIO E SOLUCOES EM INFORMATICA	R$ 1.099,75
08.599.817/0001-30	EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 1.100,00
24.284.710/0001-59	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	R$ 1.147,50
15.435.299/0001-84	FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.250,00
01.342.902/0001-79	SYSTEM INFORMATICA LTDA	R$ 1.410,00
21.353.497/0001-00	MASTER COM. E SERVICOS LTDA	R$ 1.411,38
33.343.269/0001-20	IZABELLE DA COSTA GOMES 01564050165	R$ 1.425,00
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 1.500,00
28.491.434/0001-50	DARKLE R ARAUJO	R$ 1.650,00
03.351.148/0001-69	ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.500,00
44.398.128/0001-20	GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS 08014045173	R$ 5.000,00
42.051.768/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	R$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 799,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de TIC comuns em todas as Organizações Militares do CMN.(GCALC).

Descrição: Switch - Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, Velocidade Porta: 10/100/1000, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Alimentação: 110/220, Quantidade Portas: 24,

CatMat: 463274 - SWITCH

Data: 06/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122021 / UASG:160163
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/12/2021 17:38
Homologação: 23/12/2021 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.061.413/0001-65 * VENCEDOR *	CONNECTA COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOM LTDA	R$ 799,00
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 898,90
60.525.714/0001-45	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	R$ 996,00
28.956.477/0001-64	HAZAEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	R$ 1.000,00
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.500,00
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R$ 1.600,00
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 1.623,14
12.980.608/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.623,14

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 511,11

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..
Descrição: Switch - Quantidade Portas: 24 NaN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 0, Velocidade Porta: 10/100/1000 0, Alimentação: 110/220 NaN, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede 0,
CatMat: 463274 - SWITCH

Data: 23/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:752021 / UASG:989979
Lote/Item: /80
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.953.739/0001-25 * VENCEDOR *	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 511,11
35.646.099/0001-88	INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 515,00
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 826,18
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 826,19
32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 826,22

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 625,30

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.
Descrição: Switch - Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede
CatMat: 463274 - SWITCH

Data: 20/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632021 / UASG:982837
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.807.475/0001-08 * VENCEDOR *	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 625,30
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R$ 625,40
18.516.766/0001-99	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	R$ 690,00
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 750,00
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.259,89
42.926.646/0001-44	WAUNIA GLEICY VERCOSA SILVA DO CARMO 05069115430	R$ 1.260,00
42.877.451/0001-51	JONATAS DA SILVA 10303645407	R$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 555,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de informática..

Data: 18/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Descrição: Equipamento distribuição cabos - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PARA UTILIZAR EM RACK 19"

CatMat: 150163 - EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO CABOS, EQUIPAMENTO DISTRIBUIÇÃO CABOS

Identificação: NºPregão:912021 / UASG:987547
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação. 19/10/2021 10:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade. 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.648.929/0001-04 * VENCEDOR *	VALDECIR JOSE DA COSTA	R$ 555,00
08.693.527/0001-50	PARUSSOLO DA SILVA E CIA LTDA	R$ 559,00
60.525.714/0001-45	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	R$ 729,90
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 730,00
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 789,99
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 790,00
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	R$ 947,66
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 948,75
31.852.265/0001-41	V & A DECORACOES LTDA	R$ 1.150,00
14.040.882/0001-23	CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Objeto: Aquisição(ões) de equipamentos de informática e eletrônicos para reequipar as estruturas e manter as atividades das secretarias do Município de Maripá/PR..

Descrição: Switch - Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede

CatMat: 463274 - SWITCH

Data: 08/10/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:802021 / UASG:985487
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.300.151/0001-04 * VENCEDOR *	AMMO INFORMATICA LTDA	R$ 600,00
18.516.766/0001-99	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	R$ 699,00
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 735,00
31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 757,71
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 792,20
02.215.552/0001-42	E. R. KOCH & CIA LTDA	R$ 837,00
14.040.882/0001-23	CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 3.000,00

Item 11: Computador Desktop

Preço Estimado: R$ 2.862,99 (un) | **Percentual:** - | **Preço Máximo:** R$ 2.862,99 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.862,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led minimo 18,5, incluso cabo hdmi , memória minima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm. portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Si stema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 tecla do, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.173,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS
Objeto: Aquisição de Computadores e insumos de informática para o Serviço Municipal de Saúde.
Descrição: Informática - Manutenção de Computadores - COMPUTADOR, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE TORRE MINI; PROCESSADOR I3, 9A. GERAÇÃO OU SUPERIOR; HD SSD (DE PREFERÊNCIA M.2) DE 240 GB; MEMÓRIA RAM 8GB (COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE); SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA; FONTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; WINDOWS 10 PRO ORIGINAL (COM REGISTRO NA MICROSOFT, DEMONSTRADO ATRAVÉS DE E-MAIL ENVIADO PELA MICROSOFT); CONTENDO:- MONITOR ACIMA DE 19,5", COM ENTRADAS HDMI E VGA. - MOUSE USB COM 3 (TRÊS) BOTÕES, INCLUINDO SCROLL, VETADO O USO DE ADAPTADORES, ÓPTICO OU LASER, COM BOTÃO DE ROLAGEM NA COR PRETA. - TECLADO USB ABNT2 - PRETO; CABO DE CONECÇÃO USB COM NO MÍNIMO 1,50M, KIT COMPLETO: GABINETE, MONITOR, MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Data: 08/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:392021 / UASG:927971
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/12/2021 13:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.465.898/0001-20 * VENCEDOR *	J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECCOES	R$ 3.173,00
26.498.396/0001-32	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	R$ 3.394,74
27.386.520/0001-30	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	R$ 3.450,00
07.315.550/0001-49	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	R$ 3.455,00
31.216.370/0001-94	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	R$ 3.511,20
07.460.912/0002-76	LEONARDO A. VERZA - EIRELI	R$ 3.394,32
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	R$ 4.099,79
28.862.607/0001-08	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	R$ 4.099,89
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R$ 4.370,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.841,16

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Objeto: O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de novos equipamentos para áudio, vídeo e fotos, e equipamento de processamento de dados, a fim de atender o administrativo e gabinetes da Câmara Municipal..

Data: 29/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202021 / UASG:926686
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RO

Descrição: Roteador - Computador:Computador – Desktop, Processador de no mínimo 04 núcleos, Glock mínimo 3.20 GHz com Turbo Max de no mínimo 3.4 GHz, Cache Mínimo de 6MB, nº de threads no mínimo 04, conjunto de instruções 64-bit, Suporte para DirectX, frequência gráfica integrada.Deverão ser apenas processadores desenvolvidos para o mercado coorporativo igual ou superior aos processadores: Intel I5 ou AMD Ryzen 5;Memória: Tipo de memória DDR4 ou superior;Capacidade instalada de no mínimo 08 GB;Expansão de no mínimo: 16GB;Placa Mãe: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 06 (seis) portas USB sendo mínimo 02 (duas) portas 3.0;As Portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe:Controladora SATA de 6GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;Gabinete. Tipo: padrão ATX ou BTXÁudio: Conectores de áudio compatíveis com som surround no mínimo 2.1 integrada; com entrada de microfone e saída de fones de ouvido instalados no gabinete.Obs: o objeto a ser entregue é conforme especificação completa no Termo de Referência.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.708.647/0001-97 * VENCEDOR *	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 2.841,16
42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 2.844,00
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R$ 4.155,01
36.838.236/0001-49	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R$ 4.160,00
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 4.340,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.900,00

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens de informática..
Descrição: **Gabinete para computador** - Micro Desktop (mini PC) (2.3GHz a 3.8GHz, cache de 12 MB, hexa-core) 8Gb RAM, SSD 500 Gb
CatMat: 150585 - GABINETE PARA COMPUTADOR

Data: 05/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1092021 / UASG:987467
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2022 13:57
Homologação: 17/02/2022 16:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.906.512/0001-61 * VENCEDOR *	E G S DE CONTO COBAR TECNOLOGIA	R$ 2.900,00
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 3.000,00
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 3.529,00
11.740.542/0001-17	V.A.S INFORMATICA LTDA	R$ 4.780,00
36.984.127/0001-30	BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R$ 4.799,95
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 6.896,10
78.556.156/0001-40	J L PEREIRA ARCHILLA	R$ 6.896,22
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.896,27
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.900,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens de informática..
Descrição: **Gabinete para computador** - Micro Desktop (mini PC) (2.3GHz a 3.8GHz, cache de 12 MB, hexa-core) 8Gb RAM, SSD 500 Gb
CatMat: 150585 - GABINETE PARA COMPUTADOR

Data: 05/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1092021 / UASG:987467
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2022 13:57
Homologação: 17/02/2022 16:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.906.512/0001-61 * VENCEDOR *	E G S DE CONTO COBAR TECNOLOGIA	R$ 2.900,00
33.788.611/0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 3.000,00
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 3.529,00
11.740.542/0001-17	V.A.S INFORMATICA LTDA	R$ 4.690,00
36.984.127/0001-30	BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R$ 4.799,95
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.875,04
78.556.156/0001-40	J L PEREIRA ARCHILLA	R$ 6.875,05
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 6.875,10
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.646,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAçãO DA UFPR PARA O DCTC
Objeto: Aquisição de Computadores Desktop (01 lote)
Descrição: **COMPUTADOR** - Computador Desktop Completo: Processador Pentium Gold G6400 4,00GHz; Memória RAM 8gb DDR4; Hd 120GB SSD; Monitor 19" LED c/ conexão HDMI; Gabinete c/ Placa Mãe compatível com a configuração e Fonte (mínimo 400W); Teclado e mouse. Montagem dos componentes no gabinete inclusa.

Data: 20/01/2022 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:916419
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/02/2022 10:08
Homologação: 03/02/2022 10:08
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.195.926/0001-04 * VENCEDOR *	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	R$ 2.646,33
	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.653,33
	GLOBAL LICITACOES COMER ASSESSORIA E CONS EM LICIT	R$ 3.150,00
	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R$ 3.366,67
	ULTRA LICITACOES LTDA	R$ 3.403,33
	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIR	R$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 2.895,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAçãO DA UFPR PARA O DCTC
Objeto: Aquisição de Computadores
Descrição: COMPUTADOR - Computador desktop tamanho regular ou Small Form Factor (SFF) com mouse e teclado e sem monitor. A configuração deve ser no mínimo:- Intel® Core i5 da 10ª geração (6 núcleos, cache de 12 MB),- Windows 10 Pro Single Language, 64bits - em Português (padrão ABNT2).- Placa de vídeo integrada Intel.- Ao menos 1 conexão de vídeo HDMI 2.0b e 1 conexão de vídeo D-Sub (VGA)- 8 GB, 1 de 8 GB, DDR4, 2666 MHz.- Unidade de estado sólido M.2 PCIe NVMe de 256 GB classe 35.- 2 anos de assistência técnica com atendimento no local em 48 horas após diagnóstico por telefone.- Baixa emissão de ruído.

Data: 06/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:909100
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/12/2021 15:46
Homologação: 14/12/2021 15:46
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 19
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.195.926/0001-04 * VENCEDOR *	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	R$ 2.835,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 2.605,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAçãO DA UFPR PARA O DCTC
Objeto: Aquisição de Computadores
Descrição: COMPUTADOR - Computador desktop tamanho regular ou Small Form Factor (SFF) com mouse e teclado e sem monitor. A configuração deve ser no mínimo:- Intel® Core i5 da 10ª geração (6 núcleos, cache de 12 MB);- Sistema operacional Linux;- Placa de vídeo integrada Intel.- Ao menos 1 conexão de vídeo HDMI 2.0b e 1 conexão de vídeo D-Sub (VGA)- 8 GB, 1 de 8 GB, DDR4, 2666 MHz.- Armazenamento por HD com 500GB de capacidade.- 1 ano de assistência técnica com atendimento no local em 48 horas após diagnóstico por telefone.- Baixa emissão de ruído.

Data: 06/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:909100
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/12/2021 15:47
Homologação: 14/12/2021 15:47
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 4
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.195.926/0001-04 * VENCEDOR *	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	R$ 2.605,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 3.003,43

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Informática, para a Escola Municipal Regina Olinda Martins Ferro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) PROCESSADOR I5, SSD, 128GB, MEMÓRIA 8GB, MONITOR 21" - FONTE COMPATÍVEL C/ O ITEM- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) PROCESSADOR I5, SSD, 128GB, MEMÓRIA 8GB, MONITOR 21" - FONTE COMPATÍVEL C/ O ITEM- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 16/11/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00012121
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: 45.185.14.30:5656/transparencia/
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.268.379/0001-31 * VENCEDOR *	CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	R$ 3.003,43

Item 12 Relógio Ponto

Preço Estimado: R$ 2.090,20(Un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 2.090,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.090,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigatoriamente no idioma português (BR); - Capacidade de memória de registro permanente não inferior a 10 milhões de registros e capacidade de retenção dos dados gravados de forma permanente, que não possibilite serem apagados, sobrescritos ou alterados, direta ou indiretamente; - Interface de comunicação Ethernet 10/100Mbps, nativa; - Duas portas USB padrão 2.0, sendo uma para uso fiscal e a outra para importação e exportação de dados, não fiscal; - Menu de funções e configuração com acesso protegido por senha programável pelo usuário e ou identificação por digital e ou cartão de proximidade;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.780,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógios eletrônicos de ponto, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
Descrição: Relógio ponto - Relógio Ponto Mostrador: Digital , Tipo: Biometrico E Leitor De Código De Barras , Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função , Alimentação: 110/200

Data: 06/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:232021 / UASG:457697
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.809.965/0001-09 * VENCEDOR *	FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.780,00
07.895.273/0001-90	PONTUALTIME COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.799,00
30.277.342/0001-14	3TTECNOLOGIA - COMERCIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.699,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
DIVISAO DE POLICIA FEDERAL
Objeto: Aquisição de equipamento eletrônico coletor de dados para ser usado com o sistema de registro eletrônico de frequência (REF), conhecido também como "relógio ponto biométrico"
Descrição: RELÓGIO PONTO - RELÓGIO PONTO, MATERIAL AÇO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTOCONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO DIGITAIS-BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E
CatMat: 247326 - RELÓGIO PONTO, MATERIAL:AÇO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO:CONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO:DIGITAIS - BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAÇÃO C/QUALQUER REDE SOFTWARE FR PONTO E

Data: 01/01/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 27/2021 / UASG: 200366
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.144.686/0001-43 * VENCEDOR *	R R TECNOLOGIA LTDA	R$ 2.400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 2.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de vigilância e pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da prefeitura municipal de marabá lotados nos hospitais materno infantil, hospital municipal, unidades básicas de.

Descrição: **Relógio ponto** - Mostrador: Digital 0, Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras 0, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função 0, Alimentação: 110/200 NaN,

CatMat: 438641 - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V

Data: 15/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1362021 / UASG:927495
Lote/Item: 1/24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.141.734/0001-44 * VENCEDOR *	J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI	R$ 2.200,00
20.452.964/0001-88	ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA	R$ 2.490,00
35.672.226/0001-13	GAMA & COSTA SERVICO DE ENGENHARIA LTDA	R$ 2.694,70
34.648.852/0001-01	HIANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA 01347492275	R$ 2.780,00
37.967.870/0001-44	C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 2.786,50
29.200.238/0001-42	U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI	R$ 2.786,50
00.716.656/0001-05	ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 2.786,50
04.118.319/0001-77	FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 2.786,50
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	R$ 5.573,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.530,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Objeto: Registro de preço de relógios ponto digital para controle da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município.

Descrição: **Relógio Ponto** - Relógio Ponto Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras , Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função , Alimentação: 110/200 V, Mostrador: Digital ,

CatMat: 438641 - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V

Data: 09/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1502021 / UASG:985499
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/12/2021 14:14
Homologação: 22/12/2021 17:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.734.665/0001-42 * VENCEDOR *	VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.530,00
09.213.371/0001-26	SMART POINT LTDA	R$ 1.689,00
12.809.965/0001-09	FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.699,00
37.443.252/0001-03	LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 1.900,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.512,80

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos de Relógio de Ponto Biométrico, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER..

Descrição: Peça / acessório - relógio - Relógio de Ponto Biométrico Henry Primme SF Ponto

Data: 02/12/2021 12:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:6802021 / UASG:925373
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2021 13:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 27
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.551.775/0001-55 * VENCEDOR *	DI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.512,80
01.245.055/0001-24	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA	R$ 3.604,39
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	R$ 4.814,81

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.906,60

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Objeto: Aquisição de relogio de ponto..

Descrição: Relógio ponto - Relógio ponto, mostrador: digital, tipo: biométrico e leitor de código de barras, características adicionais: teclas em padrão telefônico e teclas de função, alimentação: 110,200 v

CatMat: 438641 - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V

Data: 22/10/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1982021 / UASG:983781
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/10/2021 08:50
Homologação: 03/11/2021 12:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.809.965/0001-09 * VENCEDOR *	FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.906,60
37.443.252/0001-03	LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 1.916,66

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.302,00

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e mobiliário em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes.

Descrição: Relógio ponto - Relógio ponto, mostrador: digital, tipo: biométrico e leitor de código de barras, características adicionais: teclas em padrão telefônico e teclas de função, alimentação: 110,200 v

Data: 17/06/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:662021 / UASG:985531
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7

CatMat: 438641 - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR:DIGITAL, TIPO:BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO:110/200 V

Unidade: Unidade
UF: PR

0 058

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.936.211/0001-36 * VENCEDOR *	MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI	R$ 2.302,00
26.727.779/0001-35	KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 2.500,00

Item 13: Celular - Aparelho telefônico

Preço Estimado: R$ 1.600,21 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 1.600,21 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.600,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB -Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5. 000 MAH	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.667,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e material permanente destinado a todos os setores da administração pública.
Descrição: **Aparelho telefônico celular** - Nome: Aparelho Telefonico Celular / Acessorios.
CatMat: **40436** - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS, APARELHO TELEFONICO CELULAR / ACESSORIOS

Data: 02/02/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:42022 / UASG:987831
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.520.946/0001-60 * VENCEDOR *	POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES	R$ 1.667,00
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	R$ 1.700,00
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 1.707,00
02.215.552/0001-42	E. R. KOCH & CIA LTDA	R$ 1.720,00
40.394.327/0001-00	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.757,00
43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	R$ 2.000,00
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.124,15
16.889.292/0001-03	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R$ 2.124,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.526,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Gabinete do Comandante do Exército
Centro de Inteligência do Exército
Objeto: Aquisição de Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Centro de Inteligência do Exército (CIE)..
Descrição: **Aparelho telefônico celular** - Nome: Aparelho Telefonico Celular.
CatMat: **40436** - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS, APARELHO TELEFONICO CELULAR / ACESSORIOS

Data: 09/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:42021 / UASG:160062
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.793.812/0001-95 * VENCEDOR *	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	R$ 1.526,00
60.525.714/0001-45	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	R$ 1.527,00
35.119.484/0001-77	FELIPE DE LIMA FIRMINO	R$ 1.540,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.680,00

Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobrás
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE

Objeto: Composição de Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Aparelhos Telefônicos Celulares..

Descrição: **Aparelho telefônico celular** - Aparelho telefônico celular, aparelho telefônico celular

CatMat: 150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

Data: 10/11/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:612862021 / UASG:910809
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/12/2021 11:24
Homologação: 07/12/2021 17:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.119.484/0001-77 * VENCEDOR *	FELIPE DE LIMA FIRMINO	R$ 1.680,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

Objeto: Aquisição de objetos hospitalares, odontológicos, informática, móveis entre outros, objetivando o atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João - PR.

Descrição: **Aparelho telefônico celular** - Smartphone – Com 128 GB de armazenamento interno; Cartão Micro SD de até 512 GB para aumentar essa capacidade; Processador Snapdragon 710 Octa-Core; 48 GB de memória RAM; Bateria de 5000mAh; Resolução da câmera frontal 8 MP;Resolução da câmera principal 13 MP + 2 MP + Foco a laser;

CatMat: 150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

Data: 19/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:772021 / UASG:987871
Lote/Item: 3/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.334.476/0001-32 * VENCEDOR *	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.750,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.428,25

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Objeto: A possível aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as demandas das Secretarias Municipais..

Descrição: **Aparelho telefônico celular** - Celular contendo, Resolução da Tela em full HD, Processador Octa-Core, Velocidade do Processador 2.2GHz, Memória Ram 4GB, Memória Interna 64GB, Resolução (Tela Principal) em HD/HD+, Suporte a Cartão MicroSD até 512GB, Acesso à Internet 4G Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz), Conectividade NFC + Bluetooth, Recursos e Funções Leitor Biométrico + Giroscópio + Acelerômetro, Câmera Frontal, 4 Câmeras Traseiras com flash Foco Autornático - Câmera Traseira, Câmera traseira principal com 48MP, Estabilização Ótica / Digital, Capacidade da Bateria 5000mAh, Carregamento do tipo Turbo, conexão USB tipo C, cor em Preto, homologado pela Anatel e de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997, art. 162), em sua embalagem original e lacrada, contendo todos os manuais e demais itens que compõem a embalagem.

Data: 21/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632021 / UASG:987813
Lote/Item: 2/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CatMat: 150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.289.988/0001-06 * VENCEDOR *	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.428,25
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 1.489,00
09.003.090/0001-49	RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI	R$ 1.612,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos celulares em atendimento as Secretarias Municipais e Assistência Social e de Segurança Pública e Trânsito..
Descrição: Aparelho telefônico celular - Aparelho telefônico celular, aparelho telefônico celular
CatMat: 150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

Data: 28/07/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:602021 / UASG:987427
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/08/2021 13:30
Homologação: 11/08/2021 09:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.335.437/0001-49 * VENCEDOR *	JAMA TECNOLOGIA EIRELI	R$ 1.550,00
32.918.847/0001-46	DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.660,00
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	R$ 1.697,99
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 1.699,00
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 1.706,24
36.289.988/0001-06	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.755,68

Item 14: Scanner

Preço Estimado: R$ 3.335,22 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 3.335,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.335,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Objeto: Scanner de Mesa Corporativo

Descrição: SCANNER - SCANNER, TIPO MESA, PROFUNDIDADE BIT 24 BIT, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO HARDWARE 600 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA 600 DPI

CatMat. 286375 - SCANNER, TIPO:MESA, PROFUNDIDADE BIT:24 BIT, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO HARDWARE:600 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO ÓTICA:600 DPI

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 27/2022 / UASG: 153079
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.003.219/0001-68 * VENCEDOR *	MACROSOLUTION COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 3.550,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.274,92

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos.

Descrição: Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 6.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo Digitalização: Cores E Negativo , Interface: Usb 2.0 / 3.0 , Características Adicionais: Cabos Inclusos , Compatibilidade: Windows 10

CatMat: 480121 - SCANNER

Data: 16/02/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:988453
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.729.347/0001-06 * VENCEDOR *	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI	R$ 3.274,92
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R$ 3.455,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Data: 16/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:158150
Lote/Item: /14

Objeto: Registro de preço para compra de material e insumo e aparelho e equipamento de necessidade educacional específica em atendimento às demadas dos campi do IFAP.

Descrição: Scanner - Scanner - scanner com voz que converta documentos impressos em áudio, para que o deficiente visual tenha acesso ao seu conteúdo,usando reconhecimento óptico de caracteres (OCR) instalado no PC. Com opções de sintetizador de voz. Acesso direto nos botões doscanner a 5 funções rápidas: abrir documento, digitalizar e gravar, digitalizar e ler documento, copiar e imprimir e pausar leitura; Abrirarquivos traduzidos para Braille, extensões BRF e BRL, que são automaticamente convertidos para serem lidos. Possuir gestão e leiturade arquivos RTF, TXT, DOC, PDF, HTM, XML, OBX, ARK e DAISY. Possuir ferramenta de ampliação: ampliação até 16x, cores de altocontraste, salienta o texto lido. Possuir driver de áudio, editor de texto, receber e enviar fax, calculadora, entre outras funções. Área dedigitalização: 21,5 x 29,7 cm, para tamanho A4 e papel carta. Modo de leitura: passagem única. Requisitos mínimos: Driver de CD-ROM,porta USB e memória RAM de 256 MB, com 500MB livres no HD. Sensor de imagens coloridas de 2400 dpi. Sistema operacional:compatível com windows 7, conexão PC: USB 2.0. Garantia mínima 1 ano. Referência: Sara-PC, superior ou de melhor qualidade.

CatMat: 150513 - SCANNER, SCANNER

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.147.595/0001-27 * VENCEDOR *	A. P. C BONA EIRELI	R$ 2.950,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 5.600,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.448,89

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática..

Descrição: Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Policromático , Resolução: 6.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Tipo Digitalização: Cores E Negativo , Interface: Usb 2.0 / 3.0 , Características Adicionais: Cabos Inclusos , Compatibilidade: Windows 10

CatMat: 480121 - SCANNER

Data: 20/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:928409

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/01/2022 11:08

Homologação: 27/01/2022 15:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.209.526/0001-70 * VENCEDOR *	SUPRITECH SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	R$ 3.448,89

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.452,28

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo e telefonia, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes.

Descrição: Scanner - Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 6.400 dpi, tensão alimentação: bivolt v, tipo digitalização: cores e negativo, interface: usb 2.0 , 3.0, características adicionais: cabos inclusos, compatibilidade: windows 10

CatMat: 480121 - SCANNER

Data: 27/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1142021 / UASG:985531

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/09/2021 15:11

Homologação: 27/09/2021 15:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.784.976/0002-95 * VENCEDOR *	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	R$ 3.452,28
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 3.507,35
42.906.512/0001-61	E G S DE CONTO COBAR TECNOLOGIA	R$ 3.660,00
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R$ 3.663,00
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SEPVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 3.985,99
38.047.263/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R$ 3.986,00
18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 3.990,00
26.692.484/0002-51	TJC IMPORTADORA EIRELI	R$ 4.449,74
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R$ 4.454,20
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$ 4.500,00

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento: Administração

Relatório de Cotação: Computador Desktop Tesouraria

Pesquisa realizada entre 27/04/2022 09:33:54 e 27/04/2022 16:04:11

Relatório gerado no dia 27/04/2022 16:09:58 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) computador tipo desktop	8	1 Unidade	R$ 5.440,75 (un)	-	R$ 5.440,75	R$ 5.440,75
2) Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução.	9	1 Unidade	R$ 10.029,38 (un)	-	R$ 10.029,38	R$ 10.029,38
3) Teclado sem fio	13	1 Unidade	R$ 113,98 (un)	-	R$ 113,98	R$ 113,98

Valor Global: R$ 15.584,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: computador tipo desktop

Preço Estimado: R$ 5.440,75 (un) | **Percentual: -** | **Preço Máximo: R$ 5.440,75** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 5.440,75**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	computador tipo desktop, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 2,20 ghz, (ou superior ou similar), com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, sistema operacional microsoft® windows® 10, 64 bits, original em português do brasil, memória ram de 16gb (1x16gb), ddr3/ddr4, armazenamento de 1 tb em disco rígido hd sata, gabinete slim, placa gráfica integrada intel® graphics, conexão usb frontal e traseira, porta de rede rj45, unidade ótica padrão de leitura cd±r, cd±rw, dvd±r e dvd±rw, teclado abnt2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. cor predominante: preta. marca sugerida: dell, hewlett-packard, lenovo ou equivalente.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6.542,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Angélica/MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: **Computador de mesa (desktop), contendo as seguintes especificações mínimas: Processador com 4 núcleos, nº theards 8, frequência máx. 3.60 GHZ, cache de 6 MB, quad-core similar ou superior ao Intel Core I5-1035G1, Placa de vídeo integrada com memória gráfi -** Computador de mesa (desktop), contendo as seguintes especificações mínimas: Processador com 4 núcleos, nº theards 8, frequência max. 3.60 GHZ, cache de 6 MB, quad-core similar ou superior ao Intel Core I5-1035G1, Placa de vídeo integrada com memória gráfica compartilhada, Tela mínima de 18" ful hd", antirreflexo e retro iluminação por LED, borda infinita, armazenamento SSD mínimo de 256 GB, Memória ram mínima de 8GB (1x8GB) DDR4, 2666 MHz, sistema de alimentação de energia Bivolti, Conectividade Wireless, placa de rede mínima de 802.11 ac, Wi-fi e Bluetooth, 1x1, incluso Teclado numérico em português padrão ABNT 2 conectividade usb, incluso mouse óptico conectividade usb, incluso Sistema Operacional similar ou superior ao Windows 10 Home Single Language, de 64 bits, Gabinete contendo portas de conectividade: no mínimo 4 entradas USB, 1 HDMI, 1 porta ethernet RJ45, 1 para memória SD, 1 Fone ouvido e microfone. Incluso Caixa de Som e estabilizador tensão entrada e saída 110v e 300va.

Data: 04/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1244
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica
Quantidade: 6
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.676.824/0001-28 * VENCEDOR *	FG COPIADORAS EIRELI -	R$ 6.542,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Objeto: Aquisição de Material Permanente a Secretária Municipal de Assistência Social

Descrição: **COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP-I7 9 G- 8GB- SSD 240GB – COM MONITOR. 21,5P' -** COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP-I7 9 G- 8GB- SSD 240GB – COM MONITOR. 21,5P'

Data: 22/12/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00005321
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: 131.100.127.184:8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.302.062/0001-77 * VENCEDOR *	PAULO GILBERTO BARRO 03366239840	R$ 5.700,00

0 067

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 7.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 – 1165G7 DE 11° GERAÇÃO; MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08GB DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; MEMÓRIA ROM SSD DE NO MÍNIMO 256GB; TELA HD 15,6'; COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, BORDA FINA COM T - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 – 1165G7 DE 11° GERAÇÃO; MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08GB DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; MEMÓRIA ROM SSD DE NO MÍNIMO 256GB; TELA HD 15,6'; COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, BORDA FINA COM TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL IRIS XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TECLADO PADRÃO ABNT2 COM Ç, EM PORTUGUÊS; TOUCHPAD DE PRECISÃO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E JÁ ATIVADO COM LICENÇA DIGITAL. CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11 AC; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH, BIVOLT

Data: 17/12/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008821
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: 177.84.25.50:5656/transparencia/
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.400.309/0001-53 * VENCEDOR *	FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA	R$ 7.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 4.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE BACURI/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Descrição: **Computador tipo desktop** - Computador tipo desktop, equipado com processador Core I7, mínimo 8ª geração de mínimo de 2,20 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB), DDR4, armazenamento de 1 TB em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa gráfica integrada Intel® Graphics, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Cor predominante: Preta. MARCA SUGERIDA: DELL, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.

Data: 07/12/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 32841
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 7
Unidade: und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.300.601/0001-34 * VENCEDOR *	R. B. S. FERREIRA EIRELI	R$ 4.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 4.599,99

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAçãO DA UFPR PARA O DCTC

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática 05 (itens)

Data: 03/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão

Descrição: **COMPUTADOR** - COMPUTADOR DESKTOP, INTEL CORE i7-9700T, 16GB RAM, SSD 256GB, MONITOR DE 23

SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:890011
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/10/2021 09:13
Homologação: 15/10/2021 09:13
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.498.396/0001-32 * VENCEDOR *	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	R$ 4.599,99

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6.152,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE/MA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos odontológicos e equipamentos antropométricos para informatização, estruturação e adequação das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA.

Descrição: **COMPUTADOR TIPO DESKTOP** - COMPUTADOR TIPO DESKTOP, com garantia on site, equipado com processador CORE I7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Data: 12/08/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 27383
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.557.253/0001-21 * VENCEDOR *	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.152,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5.552,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TURILÂNDIA - MA

Descrição: **Computador tipo desktop** - Computador tipo desktop, equipado com processador Core I7, mínimo 8ª geração de mínimo de 2,20 GHz, (ou superior ou similar), com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Sistema Operacional Microsoft® Windows® 10, 64 bits, Original em Português do Brasil, memória RAM de 16GB (1x16GB), DDR3/DDR4, armazenamento de 1 TB em disco rígido HD Sata, gabinete slim, placa gráfica integrada Intel® Graphics, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Cor predominante: Preta. MARCA SUGERIDA: DELL, HEWLETT-PACKARD, LENOVO OU EQUIVALENTE.

Data: 19/07/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 25960
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: Und.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.428.702/0001-85 * VENCEDOR *	N L FROES NETO	R$ 5.552,00

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 3.780,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária por meio de implementação de Prontuário Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Descrição: **Computador tipo desktop** - Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

Data: 28/06/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 24602
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.715.572/0001-20 * VENCEDOR *	F M MEIRA EIRELI	R$ 3.780,00

Item 2: Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução.

Preço Estimado: R$ 10.029,38 (un) | **Percentual:** - | **Preço Máximo:** R$ 10.029,38 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10.029,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Scanner de Impressão Digital de C aptura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais. CARACTERÍSTICAS: Software compatível: Linux Kernel 2.6.x, Wi ndows 2000; Resistente a água e pó: Não; Inclui leitor de cartão: Sim; Altura: 48.26 mm; Largura: 48.26 mm; Dual Scanner de Impr essão Digital para até 2 dedos, faz a captura a impressão digital rolada e pousada; Acompanha cabo de 1,8 metros com conexão externa, evitando violação do sensor em caso de substituição do mesmo; 256 níveis de cinza; Captura da impressão digital molha da; Excelente habilidade na captura (Dureza do Prisma 7 Moh); Captura dados da impressão digital e exibição da imagem em Tem po Real; Criptografia AES 256 bit; ANSI/INCITS 378-2004; Compressão: WSQ; Qualidade da imagem: NIST NFIQ. APLICAÇÃO: Auto-On - Ativação automática no hardware; faz a captura de 2 impressões digitais; Captura Rolada e Pousada; Certificado do Padrão I nternacional (FBI Appendix F); Acompanha driver e programa demonstrativo; Verificação de qualidade da imagem. PACOTE DE SO FTWARE: Kit para desenvolvimento - Exemplos com código-fonte; DRIVER: Fácil instalação para Windows, Linux e Android; Ficha T écnica. Tipo da Interface: USB 2.0 Alta Velocidade; Uso / Aplicação: Flat and Roll Dual Scanner (Captura Rolada e Pousada); Área d e captura: 1,9" x 1,9" (Pousada) / 1,6" x 1,5" (Rolada); Captura: Qualquer ângulo (360º); Resolução: 500 DPI; Tamanho da Imagem: 9 52 x 952 pixels (Pousada) / 800 x 750 pixels (Rolada); Dimensões: 180(C) x 93(L) x 73(A) mm; Temperatura de Operação: -18 ~ 40 ºC; Umidade: 0 ~ 95%; Voltagem: 5V (via USB); Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos. Driver OS: Windows 2000/XP/2003/Vista /2008/7 32 e 64-bit; Linux kernel 2.6 ou superior. Requisitos mínimos: Core2Duo 2.4GHz ou superior - 2GB RAM; Microsoft Windows 2000 SP4 ou XP SP2, Vista, 7; Porta USB 2.0 Garantia: 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 12.790,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Suprimentos e Licitações

Objeto: A fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, por meio do Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação especializada em atualização de Solução de Controle Eletrônico de Frequência - FORPONTO do fabricante Task..

Descrição: Coletor Dados - Coletor Dados Bateria: Lítio , Tipo Visor: Lcd / 2 Linhas De 16 Caracteres C/ Backlight , Aplicação: Controle Frequência , Tipo Comunicação: Ponto De Rede Padrão Rj45 , Protocolo: Tcp/Ip Fast Ethernet 10/100 Mbps , Tipo: Biométrico Impressão Digital , Características Adicionais: Scanner Impressões Leitor Ótico 512 Dpi-Usb, Camad , Alimentação: 12v / 200ma , Capacidade Memória: 256 M

CatMat: 301860 - COLETOR DADOS, TIPO:BIOMÉTRICO IMPRESSÃO DIGITAL, CAPACIDADE MEMÓRIA:256 MB, TIPO COMUNICAÇÃO:PONTO DE REDE PADRÃO RJ45, TIPO VISOR:LCD / 2 LINHAS DE 16 CARACTERES C/ BACKLIGHT, BATERIA:LÍTIO, APLICAÇÃO:CONTROLE FREQUÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SCANNER IMPRESSÕES LEITOR ÓTICO 512 DPI-USB, CAMAD, ALIMENTAÇÃO:12V / 200MA, PROTOCOLO:TCP/IP FAST ETHERNET 10/100 MBPS

Data: 18/01/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:974002
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 230
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.898.694/0001-99 * VENCEDOR *	KIZA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 12.790,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 9.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO

Data: 10/12/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:927154
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de catracas eletrônicas, software de gerenciamento (controle de entrada e saída), webcam, contemplando, cartão de proximidade personalizado para servidores, estagiários e visitantes, cordão personalizado e porta crachás, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho..

Descrição: Conjunto Controle Acesso Área Restrita - Catraca com braço articulado horizontal para portadores de necessidades especiais, modelo pedestal, com instalação, com as especificações mínimas:* Controle de Acesso: Controle de pessoas; Antiduplo entrada; Urna coletora; Capacidade para 100.000 usuários cadastrados (cartão/senha);1.000 digitais off line e 100.000 online.* Mecanismo:800.000 giros.* Forma de Identificação: Leitor biométrico:Cartões de proximidade e senha.* Comunicação: Ethernet; RS-485, RS-232, GPRS e Wi Fi.* Interface de usuário: Display com 2 (duas)linhas e 16 (dezesseis) colunas com fundo azul e caracteres brancos, com back light, proporcionando maior nitidez e visualização dos dígitos e mensagens e /ou Tela LCD Touchscreen e Software Web Integrado.* Características Gerais: aproximadamente 1112 mm x 1010 mm x 250 mm (PxAxL).* Suporte para fixação da catraca.* Garantia mínima de 12 meses.

CatMat: 90255 - CONJUNTO CONTROLE ACESSO ÁREA RESTRITA, EQUIPAMENTO CONTROLE ACESSO AREA RESTRIT

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.699.277/0001-15 * VENCEDOR *	AGI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 9.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 7.840,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ªBrigada de Infantaria Motorizada
62ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de material para atualização dos meios de tecnologia da informação e comunicação..

Descrição: Gabinete para computador - Gabinete para computador, gabinete para computador, Intel® Core™ i5-10400 (2.9GHz até 4.3GHz, cache de 12M, hexa-core, 10ª geração)Windows 10 Home Single Language 64bit, em Português (Brasil)Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® GTX 1650 SUPER™ com 4GB de GDDR6Memória de 8GB (4Gx2) 2666MHz, DDR4SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Incluso teclado e mouse

CatMat: 150585 - GABINETE PARA COMPUTADOR

Data: 29/11/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160446

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/12/2021 08:56

Homologação: 15/12/2021 13:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.195.926/0001-04 * VENCEDOR *	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	R$ 7.840,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 12.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Agência Espacial Brasileira

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, instalação e treinamento em sistemas de circuito fechado de TV, sistema de controle de acesso de pessoas e sistema de patrimônio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Identificador biométrico digital - Identificador biométrico digital, componentes: pc(computador), escaneador de documentos,leitor de, alimentação: 110,220 v, aplicação: pesquisar e identificar pessoas biometricamente ,

Data: 23/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:203001

Lote/Item: 2/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 267915 - IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, COMPONENTES:PC(COMPUTADOR), ESCANEADOR DE DOCUMENTOS,LEITOR DE, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:PESQUISAR E IDENTIFICAR PESSOAS BIOMETRICAMENTE ,

Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.442.360/0003-89 * VENCEDOR *	TELTEX TECNOLOGIA S/A	R$ 12.000,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 12.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 03 (três) CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL E LEITURA BIOMÉTRICA (Ponto Biométrico), incluindo o software de gerenciamento do equipamento, a sua manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e ainda o fornecimento de 48 (quarenta e oito) bobinas térmicas, nas especificações e quantidades descritas no item 4, do Termo de Referência, a serem executados de forma contínua e estim..

Descrição: **Relógio ponto** - Relógio ponto, material: abs injetado, mostrador: digital, tipo: biométrico e leitor de código de barras, tipo impressão: impressora térmica, características adicionais: no-break interno, alimentação: 110,200 v

Data: 18/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:925860
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.492.650/0002-57 * VENCEDOR *	MICRODATA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	R$ 12.000,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 7.952,38

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores e notebook..

Descrição: **Unidade central processamento** - Notebook Tipo I, pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: GabineteGabinete com dobradiças resistentes e possibilidade de abertura de até 150 Graus, espeçura não superior a 0,2 cm e peso máximo incluindo bateria de até 1850 Gramas e com leitor biométrico; ProcessadorDa mais recente geração disponibilizada pelo fabricante; Processador de 4 (quatro) núcleos físicos e 8(oito)virtuais, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 1.6 Ghz, Turbo de até 4.20 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Modelo de referência i5-10210U; Serão aceitos processadores superiores ao solicitado desde que com pontuação igual ou superior ao modelo solicitado, comprovados através do teste: https://www.passmark.com/Suporte à memória DDR4 2933 Mhz; Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: VERIFICAR ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data: 03/08/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:662021 / UASG:987915
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/08/2021 14:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 42
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.237.911/0289-08 * VENCEDOR *	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	R$ 7.952,38

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 10.157,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM

Data: 28/01/2022 00:00

Objeto: AQUISICAO DE KIT BIOMETRICO E SOFTWARE PARA IMPLANTACAO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICACAO CIVIL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO DO MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM.

Descrição: SISTEMA DE CAPTACAO DE IMAGEM - KIT DE COLETA E DE ARMAZENAMENTO DE INFORMACOES BIOMETRICAS INDIVIDUAIS (KIT BIO), CONSTITUIDO DE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS, LEITOR OTICO DE DIGITAIS, FLASH EXTERNO, MODULO DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORT - SISTEMA DE CAPTACAO DE IMAGEM - KIT DE COLETA E DE ARMAZENAMENTO DE INFORMACOES BIOMETRICAS INDIVIDUAIS (KIT BIO), CONSTITUIDO DE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS, LEITOR OTICO DE DIGITAIS, FLASH EXTERNO, MODULO DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE E MODULO CENARIO, QUE PERMITE CAPTURAR IMPRESSOES E IMAGENS DIGITAIS, OPERANDO DE FORMA INTEGRADA E CONTROLADA ATRAVES DE SOFWARE,CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS, DEVENDO OPERAR COM TENSOES DE 110V E 220V E CHAVEAMENTO AUTOMATICO, SENSOR DE CAPTURA DE IMAGENS DO TIPO CHARGE COUPLED DEVICE-CCD OU COMPLEMENTARY METAL-OXIDE-SEMICONDUTOR - CMOS COM NO MINIMO 5,0 MEGAPIXELS NAO INTERPOLADOS ATRAVES DE SOFWARE,COM LENTES DE VIDRO QUE PERMITE FOCO DE OBJETOS OU PESSOAS A UMA DISTANCIA DE 80 A 150M, CONTROLE DE ABERTURA E VELOCIDADE DE 1- 1/1000SEG, CONTROLE DE EXPOSICAO COM SENSIBILIDADE ISO: 100,200 E 400 EQUIVALENTE, BALANCO DE BRANCO AUTOMATICO E PERSONALIZADO, DEVENDO PERMITIR QUE O DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS DISPARE UMA FOTO DE PAINEL DO MODULO CENARIO(LADO CINZA) DE MODO A FAZER BALANCO DE BRANCO PERSONALIZADO,FLASH EMBUTIDO COM CONTROLE DE INTENSIDADE VIA SDK E ACIONAMENTO EXTERNOS POR DISPOSITIVO DE SINCRONISMO OTICO, ARQUIVO DE SAIDA DE IMAGEM EM FORMATO DE JPEG E MODO DE COMPRESAO JPEG, NORMAL, FINA E SUPER FINA,INTERFACE USB, COMPATIVEL COM A INTERFACE DISPONIVEL PARA O DISPOSITIVO NO MICROCOMPUTADOR, PERMITINDO QUE A IMAGEM AO VIVO (REAL TIME) DO DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS POSSA SER MOSTRADA NA TELA DO MICROCOMPUTADOR,LEITOR OTICO DE DIGITAIS QUE PERMITE A CAPTURA DA IMPRESSAO DIGITAL POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO, COM RESOLUCAO NAO INTERPOLADA MINIMA DE 500 PIXELS POR POLEGADA,SAIDA DE IMAGEM COM RESOLUÇAO DE 500PIXELS POR POLEGADA, 256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA(8 BITS GRAY LEVEL), DIMENSAO DO PRATO DE LEITURA MINIMA DE 1,6 X 1,5 POL(40,6MMX38,1MM) DE AREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA, TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO DE NO MINIMO 15 FPS, COMPATIVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP,FLASH EXTERNO COM DUAS LAMPADAS SEPARADAS, ACIONADAS POR UM UNICO FLASH OU CADA UMA POR FLASH PROPRIO, ATUANDO DE FORMA SINCRONIZADA, DEVENDO OPERAR COM ALIMENTAÇÃO QUE UTILIZE DE FORMA DIRETA OU INDIRETA A ALIMENTACAO AC INTERNA DO MODULO DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 1114347-26-01-2022
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 1
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.688.100/0004-20 * VENCEDOR *	AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS	R$ 10.157,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 7.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA / (1) SEMEF MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender a Rede Municipal de Saúde

Descrição: NOTEBOOK - WINDOWS 10 HOME, 256 ARMAZENAMENTO, 8G MEMORIA RAM, CORE I5

Data: 01/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:908207
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/12/2021 10:56
Homologação: 07/12/2021 10:56
Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1
UF: AM

0 071

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.316.374/0001-03 * VENCEDOR *	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	R$ 7.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 11.225,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: TERRACAP / (1) COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um sistema de controle de acesso composto de 04 (quatro) catracas eletro mecânicas do tipo pedestal, com leitor biométrico, leitor de cartão por aproximação e liberação de pessoas através da inserção de código de usuário e senha numéricos (teclado numérico), urna de retenção de crachás e fornecimento de sistema de controle de acesso e gestão, incluindo sua instalação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva deve ocorrer durante toda a vigência da Garantia dos equipamentos, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um sistema de controle de acesso composto de 04 (quatro) catracas eletro mecânicas do tipo pedestal, com leitor biométrico, leitor de cartão por aproximação e liberação de pessoas através da inserção de código de usuário e senha numéricos (teclado numérico), urna de retenção de crachás e fornecimento de sistema de controle de acesso e gestão, incluindo sua instalação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva deve ocorrer durante toda a vigência da Garantia dos equipamentos, nos termos, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento

Data: 17/11/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:907631
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/12/2021 17:50
Homologação: 08/12/2021 17:50
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 4
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.215.897/0001-33 * VENCEDOR *	IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	R$ 11.225,00

Item 3: Teclado sem fio

Preço Estimado: R$ 113,98 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 113,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 113,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Teclado sem fio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
MAER

Objeto: Aquisição de material permanente

Descrição: **TECLADO MICROCOMPUTADOR** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO PADRÃO, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEM FIO

CatMat: **451818** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 91/2021 / UASG: 120006
Lote/Item: 12/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.366.890/0001-20 * VENCEDOR *	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	R$ 90,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 109,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática com entrega única, para a reposição dos setores deste CRO/AM, conforme especificações que constam neste termo de referência.

Descrição: **TECLADO MICROCOMPUTADOR** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEMFIO

CatMat: **451820** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 389470
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.187.448/0001-15 * VENCEDOR *	A M CONSERVACAO E LIMPEZA DE PATRIMONIO LTDA	R$ 109,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e rede a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto nº 138 denominado "Edital 05/2020 – Empreendedorismo inovador" e Projeto nº 139 denominado "Edital 03/2020 – Iniciação Tecnológica" de Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da RFEPCT,juntamente com a Facto..

Data: 15/02/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:462939
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata

Descrição: Mouse computador - Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio, Sensor: Laser. Tamanho: Vertical,

CatMat: 464166 - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:VERTICAL, SENSOR:LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.462.543/0001-44 * VENCEDOR *	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 63,95

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACTO ES

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e rede a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto nº 138 denominado "Edital 05/2020 – Empreendedorismo inovador" e Projeto nº 139 denominado "Edital 03/2020 – Iniciação Tecnológica" de Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da RFEPCT,juntamente com a Facto..

Descrição: Mouse computador - Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Vertical,

CatMat: 464166 - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:VERTICAL, SENSOR:LASER, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 15/02/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:462939

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.768.037/0001-98 * VENCEDOR *	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 63,95

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 139,18

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Teclado microcomputador - Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio,

CatMat: 451818 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 02/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:982603

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.269/0001-50 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 139,18

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 119,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Data: 15/12/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362021 / UASG:788820

Lote/Item: /62

Objeto: Aquisição de material e equipamentos de informática..

Descrição: **Teclado microcomputador** - Tipo Conector: Usb 0, Conectividade: Sem Fio 0, Tipo: Multimidia 0,

CatMat: **451820** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 203

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.216.782/0001-00 * VENCEDOR *	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	R$ 119,99

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 131,34

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para secretaria de tecnologia da informação da assembleia legislativa de mato grosso..

Descrição: **Teclado microcomputador** - Tipo: Padrão 0, Tipo Conector: Usb 0, Conectividade: Sem Fio 0,

CatMat: **451818** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 15/12/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372021 / UASG:926668

Lote/Item: /76

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.201.732/0001-91 * VENCEDOR *	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 131,34

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 125,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de materiais de Informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos.

Descrição: **Teclado microcomputador** - Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio

CatMat: **451820** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 01/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:160343

Lote/Item: /359

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/01/2022 23:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 34

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.437.133/0001-02 * VENCEDOR *	SEGVIEW COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 125,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

Data: 26/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de bens de consumo para Manutenção de Equipamentos de Informática e Infraestrutura de Redes..
Descrição: **Teclado microcomputador** - Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio
CatMat: **451820** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Identificação: NºPregão:1642021 / UASG:155913
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.261.083/0001-82 * VENCEDOR *	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	R$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 140,42

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..
Descrição: **Teclado microcomputador** - Tipo: Padrão 0, Tipo Conector: Usb 0, Conectividade: Sem Fio 0,
CatMat: **451818** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 23/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:752021 / UASG:989979
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.831.603/0001-47 * VENCEDOR *	BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 140,42

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 165,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos
Objeto: Aquisição de headset e kit mouse e teclado wireless.
Descrição: **Teclado Microcomputador** - Teclado Microcomputador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio, Tipo: Padrão,
CatMat: **451818** - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 04/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:3022021 / UASG:254445
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/11/2021 15:46
Homologação: 05/11/2021 16:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.422.196/0001-51 * VENCEDOR *	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R$ 165,00

Preço (Compras Governamentais) 12: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 72,00

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS - CREMEGO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender a nova demanda de infraestrutura de TI para a implementação de novos departamentos criados pela Diretoria CREMEGO, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste Edital..

Descrição: Teclado microcomputador - Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio,

CatMat: 451818 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 03/11/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:926829
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.847.717/0001-86 * VENCEDOR *	LATOYA PAMELA CARVALHO E SILVA 52238903291	R$ 72,00

Preço (Compras Governamentais) 13: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração..

Descrição: Teclado microcomputador - Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio

CatMat: 451820 - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:SEM FIO

Data: 15/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987517
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58 * VENCEDOR *	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 75,00

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: webcam

Pesquisa realizada em 19/04/2022 08:27:26

Relatório gerado no dia 19/04/2022 08:29:42 (IP: 2001:1284:f034:750f:241a:79aa:7a2f:b5f8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: webcam

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 99,13 (un)	-	R$ 99,13	R$ 99,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PENIT. DE TUPI PAULISTA | SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | TUPI PAULISTA	OC: 380231000012022OC00048	08/04/2022	R$ 49,00
2	UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS | SECR. DESENV. ECONOMICO | ASSIS	OC: 102307100612022OC00013	31/03/2022	R$ 173,85
3	USP-ESC.SUP. DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ | SECR. DESENV. ECONOMICO | PIRACICABA	OC: 102111100582022OC00016	09/03/2022	R$ 74,55
Valor Unitário				R$ 99,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 74,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 99,13

Valor Global: R$ 99,13

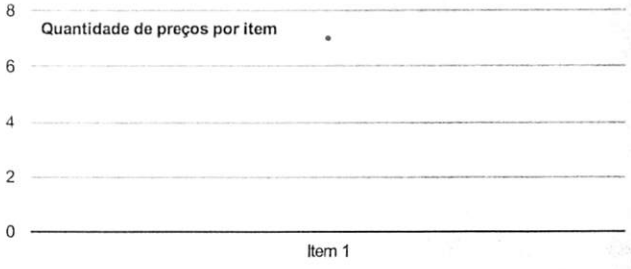

Detalhamento dos Itens

Item 1: webcam

Preço Estimado: R$ 99,13 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 99,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 99,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	webcam, para vídeo conferência, com conexão usb, full hd 1080p, captura de vídeo a 1920 x 1080 pixels a 30 fps, lente 3,6mm, plug & play, full hd 1080p (1920x1080 pixels), com microfone integrado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 49,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PENIT. DE TUPI PAULISTA
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
TUPI PAULISTA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

Descrição: **WEBCAM** - WEBCAM, PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, COM CONEXÃO USB, FULL HD 1080P, CAPTURA DE VÍDEO A 1920 X 1080 PIXELS A 30 FPS, LENTE 3,6MM, PLUG & PLAY, FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), COM MICROFONE INTEGRADO

Data: 08/04/2022 08:42
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 38023100001202200048
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.380.582/0001-63 * VENCEDOR *	ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	R$ 49,00

Marca: CPX WEB CAM 1920X1080 VISAO 360 GRAUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CPX WEB CAM 1920X1080 VISAO 360 GRAUS
Descrição: WEBCAM, PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, COM CONEXÃO USB, FULL HD 1080P, CAPTURA DE VÍDEO A 1920 X 1080 PIXELS A 30 FPS, LENTE 3,6MM, PLUG & PLAY, FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), COM MICROFONE INTEGRADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO PROTEZEK, 445	(11) 5563-1653	marisa_amaral@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 173,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS
SECR. DESENV. ECONOMICO
ASSIS

Objeto: EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

Descrição: **WEBCAM** - WEBCAM, PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, COM CONEXÃO USB, FULL HD 1080P, CAPTURA DE VÍDEO A 1920 X 1080 PIXELS A 30 FPS, LENTE 3,6MM, PLUG & PLAY, FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), COM MICROFONE INTEGRADO

Data: 31/03/2022 14:58
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10230710061202200013
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.330.132/0001-04 * VENCEDOR *	ROCAR * COMERCIO, LICITACOES E LOCACOES LIMITADA	R$ 80,00

Marca: BMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: WEBCAM

Endereço:
,

17.605.211/0001-50	ENSINOS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 120,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: bring it
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: WEBCAM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapecerica da Serra	R PEDRO JOSE ROTGER DOMINGUES, 46	(11) 4667-4275	marciamandu@hotmail.com

53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R$ 227,70

Marca: LENOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: WEBCAM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CORONEL FRIAS, 240	(11) 5071-4040	carlos@sistecnica.com.br

44.927.385/0001-02 ANA CAROLINE SIMONETTI LAUX R$ 235,00

Marca: KE-WBM1080 Kross Ele
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: WEBCAM

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 74,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: USP-ESC.SUP. DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
SECR. DESENV. ECONOMICO
PIRACICABA

Objeto: PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM, EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FILTROS, E REDES

Descrição: WEBCAM - WEBCAM, PARA VÍDEO CONFERÊNCIA, COM CONEXÃO USB, FULL HD 1080P, CAPTURA DE VÍDEO A 1920 X 1080 PIXELS A 30 FPS, LENTE 3,6MM, PLUG & PLAY, FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), COM MICROFONE INTEGRADO

Data: 09/03/2022 15:47
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10211110058202200C00016
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R$ 74,10
* VENCEDOR *

Marca: BMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: WEBCAM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CORONEL FRIAS, 240	(11) 5071-4040	carlos@sistecnica.com.br

37.047.105/0001-06 MARCELA CRISTINA ORTEGA GONCALVES 41080805800 R$ 75,00

Marca: WEBCAM
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: WEBCAM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PROFESSOR COSME DEODATO TADEU, 194	(11) 2073-5565	crisortega20@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - webcam

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/03/2022 e 08/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

0: 082

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Tablet

Pesquisa realizada em 19/04/2022 08:15:58

Relatório gerado no dia 19/04/2022 08:18:44 (IP: 2001:1284:f034:750f:241a:79aa:7a2f:b5f8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tablet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 1.537,35 (un)	-	R$ 1.537,35	R$ 1.537,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Colégio Pedro II	NºPregão:282021 UASG:153167	21/12/2021	R$ 1.586,88
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca	NºPregão:342021 UASG:254450	09/12/2021	R$ 1.578,68
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Pará | Pró Reitoria de Administração | Departamento de Recursos Materiais	NºPregão:332021 UASG:153063	09/12/2021	R$ 1.446,50
Valor Unitário				R$ 1.537,35

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.578,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.537,35

Valor Global: R$ 1.537,35

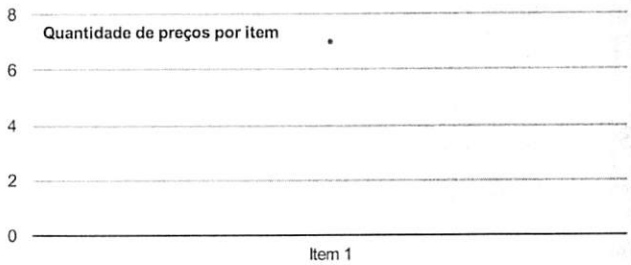

Detalhamento dos Itens

Item 1: tablet

Preço Estimado: R$ 1.537,35 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.537,35 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.537,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tablet tela: 9.1 a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superio r a 32 gb, processador: octa core ou superior , câmera frontal: superior a 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi / 3 g / 4g / bluetooth , sistema operacional: proprietário ,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.586,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Colégio Pedro II

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens de tecnologia da informação.

Descrição: **Tablet** - Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: 9.1 A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 4 GB,

CatMat: **458098** - TABLET, TELA:9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM:ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR:OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO

Data: 21/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:28/2021 / UASG:153167
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/12/2021 15:41
Homologação: 22/12/2021 16:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.817.722/0001-55 * VENCEDOR *	ARES COMERCIAL EIRELI	R$ 1.500,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: GALAXY TAB A7 Wi-Fi
Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: 9.1 A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 4 GB,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	AVENIDA MENDES DE OLIVEIRA, 183	(21) 2756-1743 / (21) 9960-1991 / (21) 2756-1743	ricardolyra@pccaduinfo.com

10.255.981/0001-71 RAVI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA — R$ 1.573,75

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: TABA7
Descrição: 2 458098 "TABLET | MARCA:SAMSUNG FABRICANTE: SAMSUNG MODELO: TAB A7 WIFI VALIDADE| GARANTIA: O FABRICANTE DISPÕE APENAS DE GARANTIA DE BALCÃO NO PRAZO DE 12 MESES (ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA). PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 90 DIAS NO PREÇO COTADO, ESTÃO IN CLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCID AM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/DISPENSA/COTAÇÃO. " UND 70 R$ 1.773,90 R$ 124.173,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ELIAS LOBO, 00608	Ravile Pereira Firmino	(21) 3384-4281	apple.rio@ig.com.br

05.462.543/0001-44 EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA — R$ 1.600,00

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: NB364 3GB RAM 32GB
Descrição: TABLET NB364 3GB RAM 32GB MULTILASER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02	(61) 3386-7973	financeiroeasytech@gmail.com

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI — R$ 1.864,22

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: GALAXY A7
Descrição: TABLET 3.2.1. Deve possuir tela de toque TFT entre 9 e 11 polegadas 3.2.2. Deve ser compatível com resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior.3. 2.3. Deve possuir processador que tenha entre 5 e 8 núcleos. 3.2.4. Deve possuir conectividade via Wi-Fi, compatível com padrões 802.11 b/g/n/ac. 3.2.5. Deve p ossuir câmera traseira de resolução máxima de pelo menos 8MP e frontal de pelo menos 4MP.3.2.6. Deve acompanhar Sistema Operacional Android, versão 9 ou superior.3.2.7. Deve suportar uso de cartões de memória Micro SD de até 1 TB. 3.2.8. Deve possuir memória interna de pelo menos 64 GB. 3.2.9. Deve acomp anhar Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall e Sensor de Luz. 3.2.10.Deve possuir ao menos 1 conexão USB Tipo C e acompanhar um cabo. 3.2. 11. Deve acompanhar sistema de som integrado. 3.2.12. Deve acompanhar todo o cabeamento necessário para seu funcionamento, incluindo adaptador AC biv olt e tomada padrão NBR 141363.2.13.Deve possuir garantia de pelo menos 3 anos (36 meses), com atendimento On-Site no local de entrega respectivo 3.2.14. A CONTRATADA deve disponibilizar pelo menos um telefone para contato em horário comercial, a fim de ativar a garantia..Deve possuir ao menos 2GB de mem ória RAM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07	(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.578,68**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca

Objeto: Aquisição de Equipamentos de TI (Microcomputador, Tablet, Ultrabook, Impressora 3D marca SETHI, Leitor e gravador de CD e DVD externo, Storage, Switch de Agregação).

Descrição: Tablet - Tablet Tela: 9.1 A 10 POL, Memória Ram: Até 4 GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário ,

CatMat: 457978 - TABLET

Data: 09/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:254450
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 52
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.496.569/0002-06 * VENCEDOR *	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.359,36

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo: M10 4GPRO
Descrição: Tablet, tela: mínimo de 10 polegadas, memória RAM: mínimo de 2GB, armazenamento interno: mínimo de 32 GB, processador: octa core ou superior , câmera frontal: mínimo de 5 mpx, câmera traseira: mínimo 8 mpx, conectividade: wi-fi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional: Android 9.1. ou superior. Garanti a: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SEISCENTOS, S/N	(31) 3222-5656	eurotech@eurotech.inf.br

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES R$ 1.798,00

Marca: Samsung Galaxy A7
Fabricante: Samsung Galaxy A7
Modelo: Samsung Galaxy A7
Descrição: Código 2098828219 Código de barras 7892509115964 Fabricante Samsung Marca Samsung Tipo de Tela TFT FHD Resolução 2000 x 1200 (WUXG A+) Bluetooth Sim Entradas USB Tipo C Câmera Traseira 8MP Câmera Frontal 5MP Recursos de Câmera Zoom Digital de 4x TV Digital Não Função Telefone Nã o GPS Sim Sistema Operacional Android Processador Octa-Core 2.0GHz Memória RAM 3GB Tamanho do Display 10.4" | 263.1mm Conexão Wi-Fi Memória Inter na 64GB Expansivo até? MicroSD até 1TB Conexões Wi-Fi Alimentação, tipo de bateria Bateria de Ions de Lítio 7040mAh Outras Funções Design com Visual Mo derno e acabamento em metal Tela Grande de 10.4" 64GB de memória interna*/ 3GB de RAM Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Bateria de Longa duraç ão 7040mAh Experiência Multiplos dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi, função roteamento Auto Hotspot, compartilhamento de arquivos Quick Share Samsung Kids Sistema operacional Android Cor Grafite Conteúdo da Embalagem 01 Tablet , 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extr ator de Chip, 01 Manual do Usuário Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do produto - cm (AxLxP) 157.3 x 247.6 x 7.0 mm Peso liq. aproximado do prod uto (Kg) 472g Referência do Modelo Galaxy Tab A7 (Wi-Fi) Modelo SM-T500/64L SAC São Paulo 4004 0000 Outros Estados 0800 124 421

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 33 BLOCO A SALA, 118	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.446,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pará
Pró Reitoria de Administração
Departamento de Recursos Materiais

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes Diversos - LABINFRA2021 (tecnologia da Informação, mobiliários, expediente, refrigeração, energia solar, eletrônico, elétrico, laboratorial, agrícola), tipo menor preço, para atender o Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), subprograma Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino (LABINFRA) de diversas Unidades Internas desta UFPA, conforme quantidades e especificações técnicas do Edital..

Descrição: Tablet - Tablet Tela: 9.1 A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário ,

CatMat: 460337 - TABLET, TELA:9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM:MÍNIMO 4 GB GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR:OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO

Data: 09/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:332021 / UASG:153063
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.884.155/0001-97 * VENCEDOR *	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	R$ 1.446,50

Marca: Positivo
Fabricante: Positivo
Modelo: Q10 T2040
Descrição: Tablet 64GB, 2GB RAM, Tela de 10", Câmera Traseira 5MP + Flash, 4G, Wi-fi, Android 10 – Preto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Benevides	R NOVA ESPERANCA, 05	(21) 7686-6989	eg.ferreira58@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tablet

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/12/2021 e 21/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Nobreak

Pesquisa realizada em 19/04/2022 08:22:12

Relatório gerado no dia 19/04/2022 08:25:32 (IP: 2001:1284:f034:750f:241a:79aa:7a2f:b5f8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fonte alimentação ininterrupta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	1	R$ 558,58 (un)	-	R$ 558,58	R$ 558,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.	NºPregão:32022 UASG:926245	16/02/2022	R$ 337,25
2	PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	NºPregão:12022 UASG:926422	09/02/2022	R$ 748,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:1582021 UASG:987921	07/02/2022	R$ 589,98
Valor Unitário				R$ 558,58

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 589,98

Média dos Preços Obtidos: R$ 558,58

Valor Global: R$ 558,58

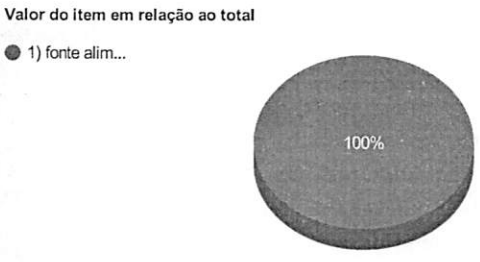

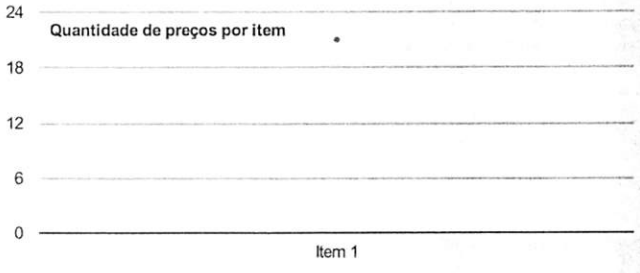

Detalhamento dos Itens

Item 1: fonte alimentação ininterrupta

Preço Estimado: R$ 558,58 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 558,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 558,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fonte alimentação ininterrupta tipo: no-break , capacidade nominal: 800	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 337,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia..

Descrição: **Fonte alimentação** - Fonte alimentação, quantidade conexão alimentação: 6, compatibilidade: desktop pos, características adicionais: conectores: 1 x 24 pinos 1 x 4 pinos 2 x sata 2 x, modelo: compacto, aplicação: microcomputador, potência nominal: 300 w

CatMat: 477961 - FONTE ALIMENTAÇÃO, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO:6, COMPATIBILIDADE:DESKTOP POS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORES: 1 X 24 PINOS 1 X 4 PINOS 2 X SATA 2 X, MODELO:COMPACTO, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, POTÊNCIA NOMINAL:300 W

Data: 16/02/2022 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:32022 / UASG:926245
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.489.930/0001-04	OFFICE PRINTER INFORMATICA - EIRELI	R$ 240,50

Marca: Speed /500W
Fabricante: Speed /500W
Modelo: Speed /500W
Descrição: Fonte Alimentação com potência real de 500W; Compatível com Desktop DELL nos modelos: Optiplex 390 e Optiplex 3010); Possui 02 conectores H DD de 4 pinos periféricos; Possui 02 conectores do tipo SATA; Conector de 24 pinos + 1 conector ATX12V; Eficiência comprovada de 80%; Entrada bivolt automá tico; Frequência de entrada de 50~60Hz; Possui sistema de refrigeração (fan) individual; Medidas: 17,5cm x 6,5cm x 8,5cm (CxAxL); Garantia de fábrica e confor me EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Jaraguá	R 10, 150	(62) 3326-3404	danilocartuchos@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.291.860/0001-00 * VENCEDOR *	KSA FORTE CONSTRUTORA EIRELI	R$ 434,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: DELL
Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO 6, COMPATIBILIDADE DESKTOP POS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR ES: 1 X 24 PINOS 1 X 4 PINOS 2 X SATA 2 X, MODELO COMPACTO, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, POTÊNCIA NOMINAL 300 W

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 21 (POLO DE MODAS) LOTE 08 LOJA, 01	KAMYLLA MENDES DE ANDRADE	(61) 3222-2611	ksaforte.tecnologia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 748,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Objeto: Aquisição De Equipamentos Permanentes Para Estruturação Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade Por Meio Do Convênio Nº 914308/2021,.

Descrição: **Fonte alimentação ininterrupta** - Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Capacidade Nominal: 800

Data: 09/02/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:12022 / UASG:926422
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.216.307/0001-00 * VENCEDOR *	A S OLIVEIRA & CIA LTDA	R$ 502,50

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo: 800VA
Descrição: NOBREAK - Nobreak Nacional 800KVA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, 280	(92) 9601-4751	asoliveiraecialtda@homail.com

05.462.543/0001-44	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 552,84

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo: 800VA
Descrição: NOBREAK 800VA TS SHARA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02	(61) 3386-7973	financeiroeasytech@gmail.com

35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 748,50

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo: 4443
Descrição: NOBREAK TS SHARA COMPACT XPRO 800VA/560W 4443 MONO/115/115V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PONTE NOVA, 857	(31) 7118-6722	comercial@lbtechinformatica.com.br

08.086.641/0001-12	PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR	R$ 749,00

Marca: SMS
Fabricante: SMS
Modelo: 800VA
Descrição: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Capacidade Nominal: 800VA SMS, Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PORACANA, 12	(92) 9389-1515	asantos.contabilidade@hotmail.com

18.476.349/0001-60	GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 950,00

Marca: Coletek
Fabricante: Coleção
Modelo: PG II 800VA
Descrição: NOBREAK DESCRIÇÃO: Nobreak Nacional 800KVA Garantia: Conforme edital. Marca: Coletek Modelo: PG II 800VA Fabricante: Coleção

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230	(35) 3223-5461	financeiro@gpeletronicos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R$ 589,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município..
Descrição: **Fonte Alimentação Ininterrupta** - Fonte Alimentação Ininterrupta Bateria: Selada , Componentes: 06 Tomdas Nema 5-15; Gerenciador Bateria Informa Q , Tipo Alarme: Led Indicador Estado Da Rede, Bateria, Potência Co , Aplicação: Informática , Capacidade Bateria: 7 AH, Potência Saída: Contínua 250w Pico 300 W, Tensão Bateria: 12 V, Tipo Onda: Semi-Senoidal , Tensão Entrada: Bivolt Automático V, Tensão Saída: 120/220 V, Capacidade Nominal: 600 VA,
CatMat: 395552 - FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TENSÃO ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA:120/220 V, TIPO ALARME:LED INDICADOR ESTADO DA REDE, BATERIA, POTÊNCIA CO, TIPO ONDA:SEMI-SENOIDAL, BATERIA:SELADA, TENSÃO BATERIA:12 V, CAPACIDADE BATERIA:7 AH, POTÊNCIA SAÍDA:CONTÍNUA 250W PICO 300 W, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, CAPACIDADE NOMINAL:600 VA, COMPONENTES:06 TOMDAS NEMA 5-15, GERENCIADOR BATERIA INFORMA Q

Data: 07/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1582021 / UASG:987921
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.462.543/0001-44 * VENCEDOR *	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 405,60

Marca: RAGTECH
Fabricante: RAGTECH
Modelo: 600VA
Descrição: NOBREAK 600VA TRIVOLT RAGTECH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02	(61) 3386-7973	financeiroeasytech@gmail.com

25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R$ 433,00

Marca: NHS
Fabricante: NHS
Modelo: MINI 4 600VA BIV
Descrição: NOBREAKS 600 VA 300W INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~,AUTO NOMIA DE 25 MINUTOS (COMPUTADOR+MONITOR), PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 4 TOMADAS NBR14136, LED COLORIDO INDIC ANDO O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOB RETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS D E REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. (REFERÊNCIA: SMS 600VA STATION II BIVOLT UST600BI 27 395)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R KAMP BORNHOFEN, 98	(47) 3304-4184	brudertec.info@gmail.com

18.012.406/0001-50	A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 465,00

Marca: TS-SHARA
Fabricante: TS-SHARA
Modelo: 4003
Descrição: NOBREAKS 600 VA 300W INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~,AUTO NOMIA DE 25 MINUTOS (COMPUTADOR+MONITOR), PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 4 TOMADAS NBR14136, LED COLORIDO INDIC ANDO O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOB RETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS D E REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. (REFERÊNCIA: SMS 600VA STATION II BIVOLT UST600BI 27 395)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Terra Roxa	RUA ANTONIO IPOLITO, 121	(44) 3645-2120

31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 470,00

Marca: RAGTECH
Fabricante: RAGTECH NEW SAFE HOME 600VA COD. 4125
Modelo: RAGTECH NEW SAFE HOME 600VA COD. 4125
Descrição: Fonte Alimentação Ininterrupta Bateria: Selada , Componentes: 06 Tomdas Nema 5-15; Gerenciador Bateria Informa Q , Tipo Alarme: Led Indicador Estado Da Rede, Bateria, Potência Co , Aplicação: Informática , Capacidade Bateria: 7 AH, Potência Saída: Contínua 250w Pico 300 W, Tensão Bateria: 12 V, Tipo Onda: Semi-Senoidal , Tensão Entrada: Bivolt Automático V, Tensão Saída: 120/220 V, Capacidade Nominal: 600 VA,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Conde	ROD BR 101 KM 101 S/N, 000	(81) 4102-7444/ (81) 9185-5298	licitacao@grupomoov.com

18.355.585/0001-28	IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 540,00

Marca: SMS
Fabricante: SMS
Modelo: STATION II 27395
Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA 120/220 V, TIPO ALARME LED INDICADOR ES TADO DA REDE, BATERIA, POTÊNCIA CO, TIPO ONDA SEMI-SENOIDAL, BATERIA SELADA, TENSÃO BATERIA 12 V, CAPACIDADE BATERIA 7 AH, POTÊNCIA SAÍD A CONTÍNUA 250W PICO 300 W, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, CAPACIDADE NOMINAL 600 VA, COMPONENTES 06 TOMDAS NEMA 5-15; GERENCIADOR BATER IA INFORMA Q

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Bom Jardim	AV VENANCIO VELOSO, 67	(22) 2566-2570

20.953.739/0001-25	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 560,60

Marca: TSSHARA
Fabricante: TSSHARA
Modelo: 4003
Descrição: NOBREAKS 600 VA 300W INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~, AUTO NOMIA DE 25 MINUTOS (COMPUTADOR+MONITOR), PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 4 TOMADAS NBR14136, LED COLORIDO INDIC ANDO O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOB RETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS D E REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. (REFERÊNCIA: SMS 600VA STATION II BIVOLT UST600BI 27 395)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA MARAVILHA, 215	(46) 9914-0384	elenice_fb@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.010.343/0001-14 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R$ 589,97

Marca: SMS
Fabricante: SMS
Modelo: COD 27395
Descrição: NOBREAKS 600 VA 300W INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~,AUTO NOMIA DE 25 MINUTOS (COMPUTADOR+MONITOR), PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 4 TOMADAS NBR14136, LED COLORIDO INDIC ANDO O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOB RETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS D E REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. (REFERÊNCIA: SMS 600VA STATION II BIVOLT UST600BI 27 395) SMS COD 27395

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cornélio Procópio	R PAULO COSTA PEREIRA, 26	(43) 9645-0900	contato@habitusdigital.com.br

02.215.552/0001-42 E. R. KOCH & CIA LTDA R$ 590,00

Marca: SMS
Fabricante: SMS
Modelo: STATION 27395
Descrição: NOBREAK SMS 600VA/300W BIV/115V 27395 STATION II

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Laurentino	ROD SC 350, 1353	(47) 3546-1036	adriana@kllic.com.br

38.047.263/0001-29 CONNECTGOV LTDA R$ 590,00

Marca: SMS
Fabricante: SMS
Modelo: Station II, 600va, 27395
Descrição: NOBREAKS 600 VA 300W INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~,AUTO NOMIA DE 25 MINUTOS (COMPUTADOR+MONITOR), PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 4 TOMADAS NBR14136, LED COLORIDO INDIC ANDO O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOB RETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS D E REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. (REFERÊNCIA: SMS 600VA STATION II BIVOLT UST600BI 27 395)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV GETULIO VARGAS, 5225	(44) 3037-8255	connectgov@outlook.com

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO R$ 600,00

Marca: MULTILASER EN065
Fabricante: MULTILASER EN065
Modelo: MULTILASER EN065
Descrição: NOBREAK 600VA BIVOLT EN065 SKU 112390 Marca: MULTILASER NCM: 85044021 EAN: 7908414430815 Detalhes NOBREAK POWERTEK 600 VA BIVOLT EN065 Autonomia de até 30 minutos (60W) 3 Tomadas de Saída Bivolt Partida a frio Battery Saver Indicação de Uso: Computadores; Roteadores; TVs; S witches; CFT; DVRs; PABX/Telefonia; Telefone sem fio. 4 Níveis de Proteção 1 – Queda de Rede (blackout); 2 – Sobretensão de rede elétrica; 3 – Subtensão de r ede elétrica; 4 – Surtos de tensão na rede. Mais informações Mais informações Marca MULTILASER Peso(Kg) 5,53 Filial PR Part Number EN065 Múltiplo 1 Larg ura 34,5 Cm Altura 22,5 Cm Profundidade 14,5 Cm Código De Barras(Ean) 7908414430815 Origem 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEÚDO DE I MPORTAÇÃO INFERIOR OU IGUAL A 40% (QUARENTA POR CENTO) Garantia 365 Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 1370	(44) 9870-3802	valquiria@datagreen.com.br

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI R$ 608,00

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA
Modelo: TS SHARA
Descrição: NOBREAKS 600 VA 300W INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~,AUTO NOMIA DE 25 MINUTOS (COMPUTADOR+MONITOR), PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 4 TOMADAS NBR14136, LED COLORIDO INDIC ANDO O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOB RETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS D E REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. (REFERÊNCIA: SMS 600VA STATION II BIVOLT UST600BI 27 395)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	Rogerio Ramos ALves	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com

41.541.211/0001-19 LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA EIRELI R$ 609,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: APC
Fabricante: APC
Modelo: Back-UPS 600VA
Descrição: NOBREAKS 600 VA 300W INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~,AUTO NOMIA DE 25 MINUTOS (COMPUTADOR+MONITOR), PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 4 TOMADAS NBR14136, LED COLORIDO INDIC ANDO O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOB RETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS D E REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Nova Lima	RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 215	(31) 3313-1708	legalizacao@nscontabeis.com.br

00.893.381/0001-85 CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO R$ 610,00

Marca: SMS
Fabricante: SMS
Modelo: SMS
Descrição: Fonte Alimentação Ininterrupta Bateria: Selada , Componentes: 06 Tomdas Nema 5-15; Gerenciador Bateria Informa Q , Tipo Alarme: Led Indicador Estado Da Rede, Bateria, Potência Co , Aplicação: Informática , Capacidade Bateria: 7 AH, Potência Saída: Contínua 250w Pico 300 W, Tensão Bateria: 12 V, Tipo Onda: Semi-Senoidal , Tensão Entrada: Bivolt Automático V, Tensão Saída: 120/220 V, Capacidade Nominal: 600 VA,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	AV MARIPA, 545	(45) 3284-1361/ (45) 9135-2480	cleusachambo@hotmail.com

41.040.487/0001-13 SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA R$ 1.000,00

Marca: SMS
Fabricante: SMS
Modelo: 00va Progressive III Bivolt 16215 S/adap
Descrição: NOBREAKS 600 VA 300W INTERATIVO COM LINE, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~,AUTONOMIA DE 25 MIN UTOS (COMPUTADOR+MONITOR), PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, 4 TOMADAS NBR14136, LED COLORIDO INDICANDO O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, PROTEÇÃO CONTRA RTO CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DA REDE E LÉTRICA. NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTR O DE LINHA INTERNO, PORTA RNO COM UNIDADE RESERVA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 9 NORTE, S/N	(61) 9213-4298	contato@squattolabs.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fonte alimentação ininterrupta

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/02/2022 e 16/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: mousepad

Pesquisa realizada em 19/04/2022 08:31:28

Relatório gerado no dia 19/04/2022 08:33:46 (IP: 2001:1284:f034:750f:241a:79aa:7a2f:b5f8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mouse pad

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 32,01 (un)	-	R$ 32,01	R$ 32,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Ciências Jurídicas e Sociais	NºPregão:62021 UASG:158198	21/12/2021	R$ 38,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE	NºPregão:532021 UASG:982323	17/12/2021	R$ 31,48
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Secretaria de Defesa Agropecuária | Coordenação Geral de Apoio Laboratorial | LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP	NºPregão:322021 UASG:130102	10/12/2021	R$ 26,56
Valor Unitário				R$ 32,01

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 32,01

Valor Global: R$ 32,01

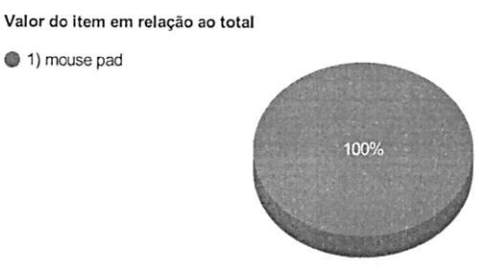

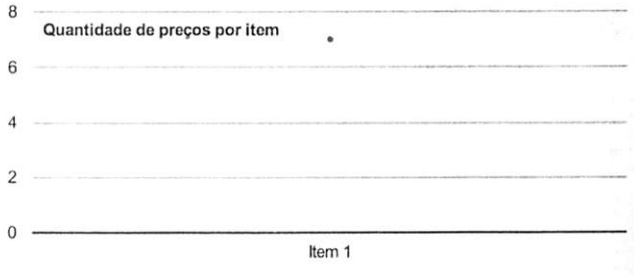

Detalhamento dos Itens

Item 1: mouse pad

Preço Estimado: R$ 32,01 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 32,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mouse pad material: gel, acabamento superficial: tecido, comprimento: 200, cor: preta, tipo: ergonômico, largura: 165, característic as adicionais: apoio ergonômico, base borracha,logo personalizado,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais

Objeto: Registro de Preços com vistas a futura e eventual contratação de suprimentos de TI para o Centro de Ciências Jurídicas e Sociais- CCJS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Mouse Pad** - Mouse Pad Material: Gel, Acabamento Superficial: Tecido, Comprimento: 200, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico, Largura: 165, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha,Logo Personalizado,

CatMat: **406160** - MOUSE PAD, MATERIAL:GEL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:165 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO ERGONÔMICO, BASE BORRACHA,LOGO PERSONALIZADO, COR:PRETA, TIPO:ERGONÔMICO

Data: 21/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:158198
Lote/Item: /35
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.223.106/0001-79 * VENCEDOR *	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 30,99

Marca: DLH
Fabricante: DLH
Modelo: MP-ERG-GEL-P(PA 00007)
Descrição: ITEM 35 - Mouse pad, material: gel, comprimento: 200 mm, largura: 165 mm, acabamento superficial: tecido, carac- terísticas adicionais: apoio ergo nô- mico, base borracha,logo personalizado, cor: preta, tipo: ergonômico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 440	(54) 4062-9518	darlu@darlu.com.br

07.688.388/0001-04 PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA — R$ 31,00

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: AC021
Descrição: Mouse pad, material: gel, compri- mento: 200 mm, largura: 165 mm, acabamento superficial: tecido, carac- terísticas adicionais: apoio ergonô- mico, base borracha,logo personalizado, cor: preta, tipo: ergonômico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GUATAMBU, 142	(21) 2489-9703/ (21) 9452-2909	preventivainfo@yahoo.com.br

07.806.993/0001-32 ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO — R$ 45,00

Marca: MAXPRINT
Fabricante: MAXPRINT
Modelo: MAUSE PED USB COM APOIO EM GEL
Descrição: Mouse Pad Material: Gel, Acabamento Superficial: Tecido, Comprimento: 200, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico, Largura: 165, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha,Logo Personalizado,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CLARA NUNES, 387	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africainformatica@bol.com.br

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI — R$ 315,00

Marca: OEM
Fabricante: OEM
Modelo: OEM
Descrição: Mouse pad, material: gel, comprimento: 200 mm, largura: 165 mm, acabamento su- perficial: tecido, características adicionais: apoio ergonômico, b ase borracha, logo personalizado, cor: preta, tipo: ergonômico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	Rogerio Ramos ALves	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 31,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social demais secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses..
Descrição: Mouse Pad - Mouse Pad Material: Gel , Acabamento Superficial: Tecido , Comprimento: 200 MM, Cor: Preta , Tipo: Ergonômico , Largura: 165 MM, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha,Logo Personalizado ,
CatMat: 406160 - MOUSE PAD, MATERIAL:GEL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:165 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO ERGONÔMICO, BASE BORRACHA,LOGO PERSONALIZADO, COR:PRETA, TIPO:ERGONÔMICO

Data: 17/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:532021 / UASG:982323
Lote/Item: /81
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.223.106/0001-79 * VENCEDOR *	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 31,48

Marca: DLH
Fabricante: DLH
Modelo: MP-ERG-GEL PERS. (PA 00007)
Descrição: Mouse pad, material: gel, comprimento: 200 mm, largura: 165 mm, acabamento superficialtecido, características adicionais: apoio ergonômico, bas e borracha,logo personalizado, cor preta, tipo: ergonômico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 440	(54) 4062-9518	darlu@darlu.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 26,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança. Irp 29/2021.
Descrição: Mouse pad - Mouse Pad Material: Gel, Acabamento Superficial: Tecido, Comprimento: 200, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico, Largura: 165, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha,Logo Personalizado,
CatMat: 406160 - MOUSE PAD, MATERIAL:GEL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:165 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO ERGONÔMICO, BASE BORRACHA,LOGO PERSONALIZADO, COR:PRETA, TIPO:ERGONÔMICO

Data: 10/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:322021 / UASG:130102
Lote/Item: /39
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.223.106/0001-79 * VENCEDOR *	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 17,47

Marca: DLH
Fabricante: DÇH
Modelo: MP-ERG-GEL(PA 00007)
Descrição: BASE PARA MOUSE COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL, QUE PERMITA CORRETA POSIÇÃO DE PUNHO E MÃOS PARA PREVENÇÃO DE L.E.R. REV ESTIDO EM TECIDO. ALTO DESEMPENHO E SENSAÇÃO DE CONFORTO. ANATÔMICO, GRANDE DURABILIDADE BASE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXI MADAS: 20 X 16,5 X 2 (H) CM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 440	(54) 4062-9518	darlu@darlu.com.br

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI			R$ 35,65

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: AC021
Descrição: BASE PARA MOUSE COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL, QUE PERMITA CORRETA POSIÇÃO DE PUNHO E MÃOS PARA PREVENÇÃO DE L.E.R. REV ESTIDO EM TECIDO. ALTO DESEMPENHO E SENSAÇÃO DE CONFORTO. ANATÔMICO, GRANDE DURABILIDADE BASE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXI MADAS: 20 X 16,5 X 2 (H) CM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV WISTON CHURCHILL, 2370	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mouse pad

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/12/2021 e 21/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: mini wireless usb

Pesquisa realizada em 19/04/2022 08:07:59

Relatório gerado no dia 19/04/2022 08:10:09 (IP: 2001:1284:f034:750f:241a:79aa:7a2f:b5f8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: adaptador wireless usb

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 159,63 (un)	-	R$ 159,63	R$ 159,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL | Prefeitura Municipal de Tapera/RS	11582022	22/03/2022	R$ 169,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP	1622022	07/03/2022	R$ 120,00
3	Secretaria Munic.de Saude | Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	16232021	12/11/2021	R$ 189,90
Valor Unitário				R$ 159,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 169,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 159,63

Valor Global: R$ 159,63

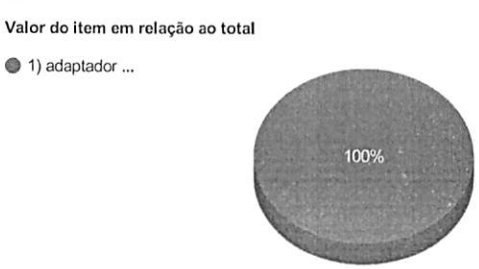

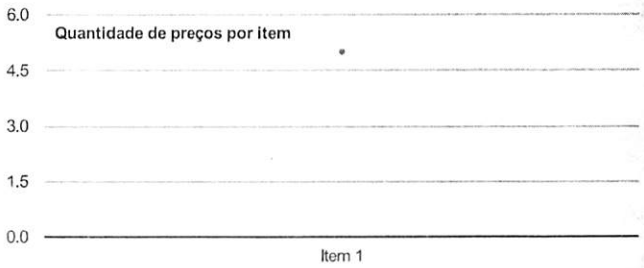

Detalhamento dos Itens

Item 1: adaptador wireless usb

Preço Estimado: R$ 159,63 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 159,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 159,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adaptador wireless usb	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 169,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL
Prefeitura Municipal de Tapera/RS
Objeto: REFERENTE A COMPRA DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Descrição: **ADAPTADOR WIRELESS USB** - ADAPTADOR WIRELESS USB

Data: 22/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 11582022
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 177.22.94.131:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.687.280/0001-83 * VENCEDOR *	RIMA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	R$ 169,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Tapera	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 1675

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP
Objeto: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Descrição: **ADAPTADOR WIRELESS USB** - ADAPTADOR WIRELESS USB

Data: 07/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 1622022
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 18.229.204.87/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.368.394/0001-01 * VENCEDOR *	DIEGO PATRIC PUGLIA AUGUSTO	R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 189,90

Órgão: Secretaria Munic.de Saude
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS

Objeto: Pesquisa de preço e compra de material de informática para instalação de internet no P.A., solicitado pela Sec. da Saúde conforme pedido de compra nº 4008.

Descrição: Adaptador Wireless USB - Adaptador Wireless USB

Data: 12/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 16232021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 186.216.241.106:8181/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.776.952/0001-62 * VENCEDOR *	TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	R$ 189,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AVENIDA DO FORTE, 1291	(51) 3368-2539

07.955.127/0001-03	GAUCHA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	R$ 189,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV BRASIL, 162	(51) 3028-7979	fiscal@gerenciaconsultoria.com.br

00.776.574/0006-60	AMERICANAS S.A.	R$ 216,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SACADURA CABRAL, 102	(21) 4003-4848	fiscal.nfe@b2wdigital.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - adaptador wireless usb

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/11/2021 e 22/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: impressora

Pesquisa realizada em 19/04/2022 08:35:53

Relatório gerado no dia 19/04/2022 09:09:58 (IP: 2001:1284:f034:750f:241a:79aa:7a2f:b5f8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: impressora / acessorio - jato de tinta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.271,89 (un)	-	R$ 1.271,89	R$ 1.271,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Dispensa de Licitação Nº 15/2022 UASG: 160441	01/03/2022	R$ 696,66
2	COMANDO DO EXERCITO|28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 UASG: 160441	01/03/2022	R$ 1.590,00
3	COMANDO DO EXERCITO|55 BATALHAO DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 16/2022 UASG: 160122	01/03/2022	R$ 1.529,00
Valor Unitário				R$ 1.271,89

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.529,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.271,89

Valor Global: R$ 1.271,89

Valor do item em relação ao total

● 1) impressora /...

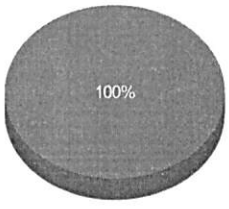

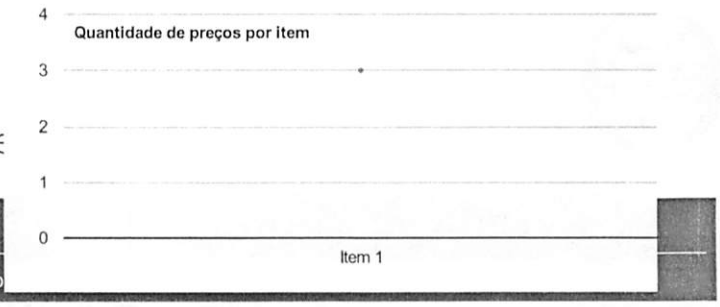

Detalhame

Item 1: impressora / acessorio - jato de tinta

Preço Estimado: R$ 1.271,89 (un) Percentual: - Preço Estimado

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	impressora multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza / wi-fi direct. com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução de impressão da categoria. com wi-fi direct integrado. alto rendimento 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores1 impressão frente e verso (duplex automática.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 696,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Objeto: Aquisição de material de consumo em prol do 28 GAC, alinhado com o objetivo estratégico N3 - Aprimoramento da qualidade de vida da família militar

Descrição: IMPRESSORA / ACESSORIO - JATO DE TINTA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. COM WI-FI DIRECT INTEGRADO. ALTO RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES1 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX AUTOMÁTICA.

CatMat: 47619 - ACESSÓRIO IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSORA / ACESSORIO - JATO DE TINTA

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 15/2022 / UASG: 160441
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.478.489/0001-84 * VENCEDOR *	JULIANE SANGALLI 01129480062	R$ 696,66

Marca: impressora
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. COM WI-FI DIRECT INTEGRADO. ALTO RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES1 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX AUTOMÁTICA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Laguna	AV CLAUDIO HORN, 620	(48) 9606-7258	fjmsolucoes14@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Objeto: Aquisição de material de permanente em prol do 28 GAC, alinhado com o objetivo estratégico N 3 - Aprimoramento da qualidade de vida da família militar

Descrição: IMPRESSORA / ACESSORIO - JATO DE TINTA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. COM WI-FI DIRECT INTEGRADO. ALTO RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES1 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA.

CatMat: 47619 - ACESSÓRIO IMPRESSORA JATO DE TINTA, IMPRESSORA / ACESSORIO - JATO DE TINTA

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022 / UASG: 160441
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.265.132/0001-60 * VENCEDOR *	CHARLES CONZATTI 06255122948	R$ 1.590,00

Marca: canon
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WI-FI DIRECT. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CA RTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. COM WI-FI DIRECT INTEGRADO. ALTO RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES1 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ibirama	R SIEGFRIED REINER, 650	(47) 9219-7124	charlescharles_@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.529,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
55 BATALHAO DE INFANTARIA

Objeto: Aquisição de Equipamento de tic - impressoras . si 45.

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃOSCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA,CONECTIVIDADE USB E WIFI

CatMat: 473179 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE:USB E WIFI

Data: 01/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2022 / UASG: 160122
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.812.777/0001-72 * VENCEDOR *	JLT INFORMATICA LTDA	R$ 1.529,00

Marca: epson
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO A LIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃOSCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA,CONECTIVIDADE USB E WIFI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R DOUTOR VELOSO, 466	(38) 3222-8400	fiscal@rmconsultoriacontabil.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - impressora / acessorio - jato de tinta

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cabo de rede

Pesquisa realizada entre 19/04/2022 08:58:50 e 19/04/2022 09:05:02

Relatório gerado no dia 19/04/2022 09:11:22 (IP: 2001:1284:f034:750f:241a:79aa:7a2f:b5f8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cabo de rede, cat5 305 metros, marcação metro a metro, material pvc, homologado pela anatel, extensão do cabo: 305 m, padronização dos fios: 23awg, pares entrelaçados: 4, material da capa do cabo: pvc, tipo do condutor: sólido, verificado por iso/iec 1180

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 984,00 (un)	-	R$ 984,00	R$ 984,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	1374	25/02/2022	R$ 990,00
2	Secrearia Municipal da Administração | Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	2872022	15/02/2022	R$ 987,00
3	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS	1572	15/12/2021	R$ 975,00
Valor Unitário				R$ 984,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 987,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 984,00

Valor Global: R$ 984,00

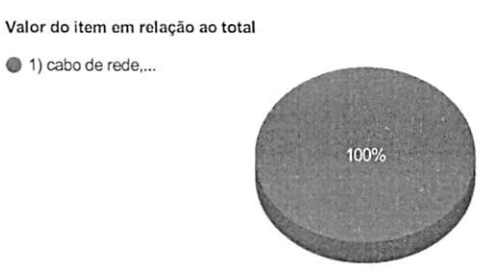

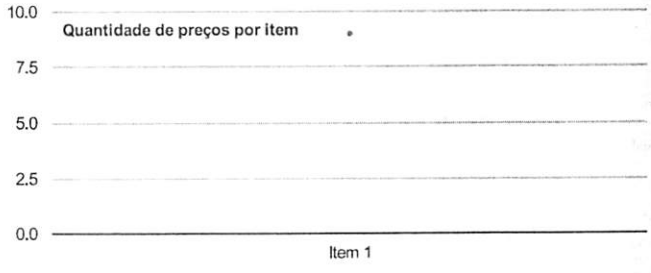

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo de rede, cat5 305 metros, marcação metro a metro, material pvc, homologado pela anatel, extensão do cabo: 305 m, padronização dos fios: 23awg, pares entrelaçados: 4, material da capa do cabo: pvc, tipo do condutor: sólido, verificado por iso/iec 1180

Preço Estimado: R$ 984,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 984,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 984,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo de rede, cat5 305 metros, marcação metro a metro, material pvc, homologado pela anatel, extensão do cabo: 305 m, padronização dos fios: 23awg, pares entrelaçados: 4, material da capa do cabo: pvc, tipo do condutor: sólido, verificado por iso/iec 11801 e tia/eia 568b, impedância: 100, utp sem blindagem, classe de retardância a chamas: cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 990,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a formação de registro de preços para a aquisição de material de consumo de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Figueirão.

Descrição: Cabo de Rede Cat5 com 305 metros. Cabo estruturado com 04 pares trançados, ideal para utilização em redes de dados, telefonia e imagens. Também pode ser utilizado para CFTV e extensores VGA e HDMI via cabo de rede. Características do produto: Uso Interno - Cabo de Rede Cat5 com 305 metros. Cabo estruturado com 04 pares trançados, ideal para utilização em redes de dados, telefonia e imagens. Também pode ser utilizado para CFTV e extensores VGA e HDMI via cabo de rede. Características do produto: Uso Interno em circuitos de CFTV; Isolamento em termoplástico; Revestimento em PVC retardante a chamas; 4 pares simultâneos para transmissão de dados; Tipo/Categoria: CAT; Aplicação: Todos os tipos de redes, suportando tráfico gigabit. Bitola: 24 AWG Fio Rígido; Impedância: 100 ± 15 Ohm; Revestimento: PVC retardante a chamas; Embalagem: Caixa com 305 metros, metrado metro a metro. Transmissão: 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps); Frequência: 100Mhz; Condutores: 8x24AWG (4 pares); Tipo de Condutor: Sólido; Validade: Indeterminada; Composição: Alumínio Cobreado e Plástico

Data: 25/02/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 1374
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao
Quantidade: 1
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.495.249/0001-58	ALINE CRISLAINE DA SILVA	R$ 740,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Figueirão	RUA ITAPORA, 180	(67) 3274-1153	mginovare@gmail.com

20.757.073/0001-30 * VENCEDOR *	L. P. G. CARLOS	R$ 980,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Chapadão do Céu	AV BURITI LESTE, 59	(64) 3634-2183/ (64) 8453-3918	brutus.representacoes@gmail.com

31.872.648/0001-81	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 990,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Santa Rita do Araguaia	AVENIDA ZECA FERREIRA, SN	(64) 8420-2103

40.686.937/0001-87	LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 1.007,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Itajá	R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129	(64) 3648-1162/ (67) 3596-2317	nfe.acl@outlook.com

32.995.588/0001-57	COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1.017,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Chapadão do Céu	R MARTE SUL, 549	(64) 3634-1003	claudiamolon@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 987,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secrearia Municipal da Administração
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS

Objeto: Pesquisa de preço e compra de material de T.I.C., para uso do Setor de Informática, solicitado pela Sec. da Administração conforme pedido de compra nº 5057.

Descrição: **Cabo de Rede CAT5 CMX 305mts** - Cabo de Rede CAT5 CMX 305mts

Data: 15/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 2872022
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 186.216.241.106:8181/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: cx
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.955.127/0001-03 * VENCEDOR *	GAUCHA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	R$ 699,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV BRASIL, 162	(51) 3028-7979	fiscal@gerenciaconsultoria.com.br

43.283.811/0023-65	KALUNGA SA	R$ 987,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VERGUEIRO, 3305	(11) 3346-9764/ (11) 3346-9798	escritafiscal@kalunga.com.br

30.776.952/0001-62	TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	R$ 999,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AVENIDA DO FORTE, 1291	(51) 3368-2539

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 975,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, PABX E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 15/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1572
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraiso_das_aguas

Descrição: CABO DE REDE, CAT5 305 METROS, MARCAÇÃO METRO A METRO, MATERIAL PVC, HOMOLOGADO PELA ANATEL, EXTENSÃO DO CABO: 305 M, PADRONIZAÇÃO DOS FIOS: 23AWG, PARES ENTRELAÇADOS: 4, MATERIAL DA CAPA DO CABO: PVC, TIPO DO CONDUTOR: SÓLIDO, VERIFICADO POR ISO/IEC 1180 - CABO DE REDE, CAT5 305 METROS, MARCAÇÃO METRO A METRO, MATERIAL PVC, HOMOLOGADO PELA ANATEL, EXTENSÃO DO CABO: 305 M, PADRONIZAÇÃO DOS FIOS: 23AWG, PARES ENTRELAÇADOS: 4, MATERIAL DA CAPA DO CABO: PVC, TIPO DO CONDUTOR: SÓLIDO, VERIFICADO POR ISO/IEC 11801 E TIA/EIA 568B, IMPEDÂNCIA: 100, UTP SEM BLINDAGEM, CLASSE DE RETARDÂNCIA A CHAMAS: CM

Quantidade: 3

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.164.653/0001-20 * VENCEDOR *	KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME	R$ 975,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cabo de rede, cat5 305 metros, marcação metro a metro, material pvc, homologado pela anatel, extensão do cabo: 305 m, padronização dos fios: 23awg, pares entrelaçados: 4, material da capa do cabo: pvc, tipo do condutor: sólido, verificado por iso/iec 1180

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/12/2021 e 25/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento. Administração

Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada em 28/04/2022 14:02:15

Relatório gerado no dia 28/04/2022 14:03:00 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) acumulador tensão	7	1 Unidade	R$ 926,47 (un)	-	R$ 926,47	R$ 926,47

Valor Global: R$ 926,47

Detalhamento dos Itens

Item 1: acumulador tensão

Preço Estimado: R$ 926,47 (un) | **Percentual: -** | **Preço Máximo: R$ 926,47** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 926,47**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nobreak 1200va bivolt preto possui indicador de potência consumida e pode ser ligado em grupo gerador de 47hz a 63hz, conta com alta tecnologia com placa smt.ficha técnica:tensão de entrada nominal: 120v automáticofaixa tensão de entrada: 95v~140vfrequência de entrada: 47hz - 63hzsubtensão: 95vsobretensão: 140vpotência de saída nominal contínua: 1200va/500wpotência de pico nominal: 600wtensão de saída nominal: 120vfaixa de saída em modo inversor: 120v +-5%frequência de saída em modo inversor: 60hz +-0,1%tempo de acionamento do inversor: =95%rendimento a plena carga em bateria:>=80%tensão de operação: 24vquantidade: 2x7ah/ 12vtipo da bateria: selada vrla , chumbo-ácida, livre de manutençãotempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregadatemperatura de operação: 0°c a 40°cumidade relativa: 0 a 90% sem condensaçãogarantia:o tempo de garantia deste equipamento (excluindo as baterias) é de 2 anos, contado a partir da sua data de compra. o tempo de garantia das baterias que integram este equipamento é de 1 ano, contado a partir da data da compra do equipamento. garantia contra defeitos de fabricação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.219,25

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos

Objeto: Aquisição de material permanente de informática..

Descrição: Acumulador tensão - Nobreak 1500VAEspecificações Técnicas conforme o Apêndice B do Termo de Referência.

CatMat: 64653 - ACUMULADOR TENSÃO, SISTEMA NO - BREAK ACIMA 3 KVA

Data: 20/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232021 / UASG:160531
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.983.321/0001-41 * VENCEDOR *	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 1.219,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 765,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e acessórios de informática, visando atender às necessidades da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estadoda Bahia..

Descrição: Estabilizador tensão - Nobreak, capacidade 1200va, entrada bivolt automático, saida 115v, 06 tomadas de saída padrão NBR 14136 , microprocessado, com autodiagnóstico de bateria. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de referência: SMS Station II, similar ou superior.

CatMat: 41629 - ESTABILIZADOR - TENSAO

Data: 17/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332021 / UASG:195004
Lote/Item: /88
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.953.789/0001-91 * VENCEDOR *	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	R$ 765,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 804,05

0 101

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Pr odução
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Objeto: Aquisição de material de informática, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Estabilizador tensão - Nobreak 1200va• Potência: 1.200VA• Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah• Função Dc start• Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado• Níveis de proteção: - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria• Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica• Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energiadas baterias• Voltagem de saída: 115 V• Voltagem de entrada: AC 115/220 V• Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136

CatMat: 41629 - ESTABILIZADOR - TENSAO

Data: 13/12/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:925898
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/12/2021 13:16
Homologação: 31/01/2022 11:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.863.315/0001-56 * VENCEDOR *	V S DA S BRITO EIRELI	R$ 804,05

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 872,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de materiais de tecnologia da informação..

Descrição: Acumulador tensão - Nobreak 1500 VA - Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~;Conexão de entrada: Plugue NBR 14136;Tempo de autonomia (máximo): 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6";Tempo de garantia: 12 meses;Potência: 1500 VA;Tensão saída: 115V~;Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136;Fusível: Porta fusível externo;Alarme Audiovisual;Similar ou equivalente: SMS Net 4+ 1500 VA / APC Back-UPS 1500VA.

CatMat: 64645 - ACUMULADOR TENSÃO, SISTEMA NO - BREAK ATE 3 KVA INCLUSIVE

Data: 19/11/2021 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:160113
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.476.349/0001-60 * VENCEDOR *	GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 872,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 935,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Objeto: Constitui objeto do presente edital o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de acessórios de informática e tonner para suprir as demandas operacionais e administrativas dos órgãos da administração municipal, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital Convocatório, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência..

Data: 14/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422021 / UASG:985529
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: PR

Descrição: Acumulador tensão - NOBREAK 1200VA BIVOLT PRETO POSSUI INDICADOR DE POTÊNCIA CONSUMIDA E PODE SER LIGADO EM GRUPO GERADOR DE 47HZ A 63HZ, CONTA COM ALTA TECNOLOGIA COM PLACA SMT.FICHA TÉCNICA:TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V AUTOMÁTICOFAIXA TENSÃO DE ENTRADA: 95V~140VFREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZSUBTENSÃO: 95VSOBRETENSÃO: 140VPOTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 1200VA/500WPOTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 600WTENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120VFAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5%FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +-0,1%TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: =95%RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA:>=80%TENSÃO DE OPERAÇÃO: 24VQUANTIDADE: 2X7AH/ 12VTIPO DA BATERIA: SELADA VRLA , CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃOTEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADATEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°CUMIDADE RELATIVA: 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃOGARANTIA:O TEMPO DE GARANTIA DESTE EQUIPAMENTO (EXCLUINDO AS BATERIAS) É DE 2 ANOS, CONTADO A PARTIR DA SUA DATA DE COMPRA. O TEMPO DE GARANTIA DAS BATERIAS QUE INTEGRAM ESTE EQUIPAMENTO É DE 1 ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA COMPRA DO EQUIPAMENTO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

CatMat: 64645 - ACUMULADOR TENSÃO, SISTEMA NO - BREAK ATE 3 KVA INCLUSIVE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.012.406/0001-50 * VENCEDOR *	A. CARNEVALI - EIRELI	R$ 935,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 699,99

Inc I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município..

Descrição: Concentrador - NOBREAK BACK-USP BZ1200-BR (1200VA - ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V) - 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136, quantidade de baterias instaladas 2 (não expansível), bateria de 12 V selada (s/manutenção), recarga 12 horas aproximadamente, Autonomia Meia carga (300W) aproximadamente 13 minutos/Plena carga (600W) aproximadamente 3,7 minutos, 1 porta fusíveis, Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Painel frontal, Botão de liga/desliga. Garantia mínima de 12 meses.

CatMat: 70653 - CONCENTRADOR, CONTROLADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Data: 22/06/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:612021 / UASG:451481
Lote/Item: /83
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.284.710/0001-59 * VENCEDOR *	SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	R$ 699,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.190,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP-FCAV - CAMPUS DE JABOTICABAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA INFORMÁTICA.

Data: 25/11/2021 09:02
Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC. 10231910061202100C00066
Lote/Item: 1/19
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Descrição: NO-BREAK 1 - NO-BREAK, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, TECNOLOGIA ON-LINE, MICROPROCESSADO, POTENCIA MINIMA SUPORTADA DE 1,5 KVA (1500 VA), RENDIMENTO A PLENA CARGA DE 95% (PARA REDE) E 85% (PARA BATERIA), TENSAO DE ENTRADA DE 115/127/220V BIVOLT AUTOMATICO, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA DE 89V A 138V (115V) E 175V A 254V (220V), FREQUENCIA DE ENTRADA DE 60 HZ +/- 4%, FATOR DE POTENCIA DE 0,7, TENSAO DE SAIDA DE 220V, VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/-5% (MODO BATERIA) E +6% -10% PARA (MODO REDE), DISTORCAO HARMONICA NAO POSSUI, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO (PWM), PROTECAO CONTRA SOBREAQUECIMENTO DO TRANSFORMADOR E INVERSOR, POTENCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, TIPO DE BATERIAS 02 BATERIAS INTERNAS DE 12VDC/07AH, COM CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 1H05MIN, PERMITE EXPANSAO DO TEMPO DE AUTONOMIA DO NOBREAK COM BATERIA EXTERNA, TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS E O SISTEMA DE SINALIZACAO DAS CONDICOES DE USO(LED E ALARME SONORO, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM COMPUTADOR E SMARTPHONE, INTERFACE DE COMUNICACAO 01 USB OPTICAMENTE ISOLADA, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICACAO DE STATUS DO EQUIPAMENTO, ALARMES AUDIOVISUAIS COM FUNCAO MUTE PARA SONORO, GABINETE METALICO, QUANTIDADE DE SAIDAS 05 TOMADAS PADRAO NBR 14136, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALACAO E OPERACAO EM PORTUGUES, COM CABO DE COMUNICACAO USB (TIPO A-B), E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.968.090/0001-65 * VENCEDOR *	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.190,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo I - Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo I - Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR.

4.2. Os bens, no ato da entrega, deverão vir em embalagem apropriada, acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do equipamento, em língua portuguesa.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Luzia Aparecida Cruz (Portaria nº 083, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A Gestão Contratual ficará a cargo do Chefe da Divisão de Contratos na qual encaminhará todas as solicitações para prévia autorização do prefeito para elaboração da solicitação de fornecimento.

10.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao setor de Contratos via memorando que posteriormente será anexada a solicitação de fornecimento como comprovação de autorização, no memorando deverá constar todos os itens que serão solicitados, dotação utilizada, destinação e finalidade da aquisição dos bens adquiridos.

10.3. A autorização será por meio de despacho feito no próprio memorando que será encaminhado à secretaria solicitante para elaboração da solicitação.

10.4. Qualquer solicitação feita sem a prévia autorização deverá ser desconsiderada.

DO PAGAMENTO

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10 12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.12. Para atendimento a garantia, a Contratada deverá disponibilizar número de telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma de comunicação para que a Administração possa contatá-la.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A' Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.529.889,75 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 – 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
41 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
103 – 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
114 – 04.001.04.123.0008.1004.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
147 – 05.001.15.451.0031.1005.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
155 – 05.001.15.451.0031.1005.3.3.90.00.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
198 – 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
350 – 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
398 – 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
400 – 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
434 – 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
465 – 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Congonhinhas, 03 de maio de 2022.

João Marcos Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Djalma Ivo Grube Filho
Chefe de Gabinete

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação

Heloísa de Fátima da Silva Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Daiane Santos Pirolo
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Rosana Cristina Sumbach
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: [THEO] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone: (43) 3554-1212**
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **70/2022**
Data do Processo: **19/05/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	11,000	UN	Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl - Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl	3.156,6600	34.723,26
2	14,000	UN	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações. - Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações.	4.400,2400	61.603,36
3	83,000	UN	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio - Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	34,1700	2.836,11
4	77,000	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio. - Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	69,8100	5 375,37
5	32,000	UN	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m - Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de	21,4700	687,04

			aproximadamente 1,30 m		
6	8,000	UN	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb. - Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb.	99,6200	796,96
7	18,000	UN	Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses - Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses	905,7300	16.303,14
8	21,000	UN	Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio - Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio	232,2800	4.877,88
9	27,000	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação - HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	389,2400	10.509,48
10	23,000	UN	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação. - Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação.	664,7900	15.290,17
11	52,000	UN	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led minimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória minima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses. - Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led minimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória minima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	2.707,3200	140.780,64
12	18,000	UND	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator - Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença	2.141,9000	38.554,20

			perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator		
13	17,000	UN	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB -Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH - Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB - Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH	1.583,6600	26.922,22
14	5,000	UN	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco). - Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	3.335,2200	16.676,10
15	15,000	UN	Nobreak 1200VA - Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, freqüência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt v, capacidade nominal: 1 kva - Nobreak 1200VA - Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, freqüência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt v, capacidade nominal: 1 kva	926,4700	13.897,05
16	10,000	UN	Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410 - Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410	169,0000	1.690,00
17	70,000	UN	Tablet Tela: Mínimo 9 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: mínimo 8 MPX, Câmera Traseira: mínimo 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , com Sistema Operacional - CATMAT 478583 - Tablet Tela: Mínimo 9 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: mínimo 8 MPX, Câmera Traseira: mínimo 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , com Sistema Operacional - CATMAT 478583	1.500,0000	105.000,00
18	41,000	UN	Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, características adicionais: 5 tomadas de saída - CATMAT 473182 - Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, características adicionais: 5 tomadas de saída - CATMAT 473182	240,5000	9.860,50
19	40,000	UN	Webcam, Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional - CATMAT 480444 - Webcam, Câmera	49,0000	1.960,00

			Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional - CATMAT 480444		
20	40,000	UN	Mouse Pad Material: Gel , Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT 406160 - Mouse Pad Material: Gel , Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT 406160	30,9900	1.239,60
21	4,000	UN	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, imprime, copia e digitaliza, Impressão Preto E Branco e Colorida, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: mínimo A4, Características Adicionais: Digital, Conectividade: USB, Wi-Fi, Tipo: Mesa - CATMAT 446558 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, imprime, copia e digitaliza, Impressão Preto E Branco e Colorida, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: mínimo A4, Características Adicionais: Digital, Conectividade: USB, Wi-Fi, Tipo: Mesa - CATMAT 446558	696,6600	2.786,64
22	2,000	CX	Cabo de Rede CAT5, 100% Cobre, Rolo de 300 metros - Cabo de Rede CAT5, 100% Cobre, Rolo de 300 metros	740,0000	1.480,00
23	1,000	UN	Computador Desktop cor: branca, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i7 ou similar, monitor led minimo 23.8, incluso cabo hdmi, memória mínima 16 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Gara - Computador Desktop cor: branca, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i7 ou similar, monitor led minimo 23.8, incluso cabo hdmi, memória mínima 16 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Gara	5.440,7500	5.440,75
24	1,000	UN	Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais. CARACTERÍSTICAS: Software compatível: Linux Kernel 2.6.x, Windows 2000; Resistente a água e pó: Não; Inclui leitor de cartão: Sim; Altura: 48.26 mm; Largura: 48.26 mm; Dual Scanner de Impressão Digital para até 2 dedos, faz a captura a impressão digital rolada e pousada; Acompanha cabo de 1,8 metros - Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais. CARACTERÍSTICAS: Software compatível: Linux Kernel 2.6.x, Windows 2000; Resistente a água e pó: Não; Inclui leitor de cartão: Sim; Altura: 48.26 mm; Largura: 48.26 mm; Dual Scanner de Impressão Digital para até 2 dedos, faz a captura a impressão digital rolada e pousada; Acompanha cabo de 1,8 metros	10.029,3800	10.029,38
25	5,000	UN	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEMFIO - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEMFIO	113,9800	569,90

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	529.889,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 141/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 70/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 103 e 345 - 3.3.90.30 Material de Consumo e 465, 434, 41, 400, 398, 350, 01, 198, 237, 266 e 288 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 20 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.05.20 09:40:24 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 2º, da Lei Orgânica, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 1º, do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas as competências de análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar habilitação e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francoele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0 PR e CPF/MF nº 056.654.[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.806.[illegible]
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 [illegible]
037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de [illegible]

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 032/2021 FMS
Assunto: Contratação de 02 (dois) técnicos clínica geral, para cobrir férias dos corpo técnico de 40 horas semanais no âmbito da ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 028/2022 - Pag 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminha-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Driene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 8.684.098-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.467-0, sob a presidência da primeira, a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de cadastrar crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte:

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados e esse possam realizar o atendimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada no endereço e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único. A cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de atendimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo entre as partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209932920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74 745

PORTARIA Nº 348/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 19/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidade Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/ANF nº 098.654.819-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.579.326-2 e CPF/ANF nº 942.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 6.300.010-3 – SSP/PR e CPF/ANF nº 037.116.389-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209932920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 19/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luciel Varner Macedo -RG nº 1.342.818-0-PR e CPF/ANF nº 033.202.209-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Moreno - RG nº 4.364.655-7 e CPF/ANF nº 004.678.519-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.365.194-SP e CPF/ANF nº 185.429.018-27

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209932920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreitada para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e Área de produção

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: >BM & PENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmada entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmada entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD PORTARIA Nº 146/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ – 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
03	Maura Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preencheu os critérios da lei e apresentou atestado

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2022
Processo Administrativo n° 070/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:___/____/2022
Horário: ___h____min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 – 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

41 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

103 – 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

114 – 04.001.04.123.0008.1004.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

147 – 05.001.15.451.0031.1005.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

155 – 05.001.15.451.0031.1005.3.3.90.00.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

198 – 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01 07.00.00

288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

350 – 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

398 – 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

400 – 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

434 – 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

465 – 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. .

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

9.11.1.1.1. Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétricos/eletrônicos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas,_____ de _____de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo I - Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo I - Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR.

4.2. Os bens, no ato da entrega, deverão vir em embalagem apropriada, acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do equipamento, em língua portuguesa.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Luzia Aparecida Cruz (Portaria nº 083, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A Gestão Contratual ficará a cargo do Chefe da Divisão de Contratos na qual encaminhará todas as solicitações para prévia autorização do prefeito para elaboração da solicitação de fornecimento.

10.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao setor de Contratos via memorando que posteriormente será anexada a solicitação de fornecimento como comprovação de autorização, no memorando deverá constar todos os itens que serão solicitados, dotação utilizada, destinação e finalidade da aquisição dos bens adquiridos.

10.3. A autorização será por meio de despacho feito no próprio memorando que será encaminhado à secretaria solicitante para elaboração da solicitação.

10.4. Qualquer solicitação feita sem a prévia autorização deverá ser desconsiderada.

DO PAGAMENTO

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.12. Para atendimento a garantia, a Contratada deverá disponibilizar número de telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma de comunicação para que a Administração possa contatá-la.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.529.889,75 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 – 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
41 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
103 – 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
114 – 04.001.04.123.0008.1004.4.4 90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
147 – 05.001.15.451.0031.1005.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
155 – 05.001.15.451.0031.1005.3.3.90.00.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
198 – 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
350 – 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
398 – 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
400 – 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
434 – 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
465 – 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

Município de Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 070/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **____/_____/2022**
Horário: **___h____min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 – 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

41 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

103 – 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

114 – 04.001.04.123.0008.1004.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

147 – 05.001.15.451.0031.1005.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

155 – 05.001.15.451.0031.1005.3.3.90.00.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

198 – 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

350 – 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

398 – 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

400 – 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

434 – 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

465 – 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o periodo de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Aquisição de equipamentos e periféricos de informática.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas,___ de _____de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: [THEO] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone: (43) 3554-1212**
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **70/2022**
Data do Processo: **19/05/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	11,000	UN	Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl - Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl	3.156,6600	34.723,26
2	14,000	UN	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações. - Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações.	4.400,2400	61.603,36
3	83,000	UN	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio - Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	34,1700	2.836,11
4	77,000	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio. - Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio.	69,8100	5.375,37
5	32,000	UN	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m - Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de	21,4700	687,04

			aproximadamente 1,30 m		
6	8,000	UN	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb. - Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb.	99,6200	796,96
7	18,000	UN	Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses - Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses	905,7300	16.303,14
8	21,000	UN	Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio - Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio	232,2800	4.877,88
9	27,000	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação - HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	389,2400	10.509,48
10	23,000	UN	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação. - Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação.	664,7900	15.290,17
11	52,000	UN	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led mínimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória mínima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses. - Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led mínimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória mínima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	2.707,3200	140.780,64
12	18,000	UND	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator - Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença	2.141,9000	38.554,20

			perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator		
13	17,000	UN	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB -Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH - Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB - Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH	1.583,6600	26.922,22
14	5,000	UN	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco). - Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco).	3.335,2200	16.676,10
15	15,000	UN	Nobreak 1200VA - Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, freqüência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt v, capacidade nominal: 1 kva - Nobreak 1200VA - Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, freqüência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt v, capacidade nominal: 1 kva	926,4700	13.897,05
16	10,000	UN	Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410 - Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410	169,0000	1.690,00
17	70,000	UN	Tablet Tela: Mínimo 9 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: mínimo 8 MPX, Câmera Traseira: mínimo 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , com Sistema Operacional - CATMAT 478583 - Tablet Tela: Mínimo 9 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: mínimo 8 MPX, Câmera Traseira: mínimo 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , com Sistema Operacional - CATMAT 478583	1.500,0000	105.000,00
18	41,000	UN	Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, características adicionais: 5 tomadas de saída - CATMAT 473182 - Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, características adicionais: 5 tomadas de saída - CATMAT 473182	240,5000	9.860,50
19	40,000	UN	Webcam, Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional - CATMAT 480444 - Webcam, Câmera	49,0000	1.960,00

			Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional - CATMAT 480444		
20	40,000	UN	Mouse Pad Material: Gel , Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT 406160 - Mouse Pad Material: Gel , Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT 406160	30,9900	1.239,60
21	4,000	UN	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, imprime, copia e digitaliza, Impressão Preto E Branco e Colorida, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: mínimo A4, Características Adicionais: Digital, Conectividade: USB, Wi-Fi, Tipo: Mesa - CATMAT 446558 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, imprime, copia e digitaliza, Impressão Preto E Branco e Colorida, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: mínimo A4, Características Adicionais: Digital, Conectividade: USB, Wi-Fi, Tipo: Mesa - CATMAT 446558	696,6600	2.786,64
22	2,000	CX	Cabo de Rede CAT5, 100% Cobre, Rolo de 300 metros - Cabo de Rede CAT5, 100% Cobre, Rolo de 300 metros	740,0000	1.480,00
23	1,000	UN	Computador Desktop cor: branca, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i7 ou similar, monitor led minimo 23.8, incluso cabo hdmi, memória mínima 16 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Gara - Computador Desktop cor: branca, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i7 ou similar, monitor led minimo 23.8, incluso cabo hdmi, memória mínima 16 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Gara	5.440,7500	5.440,75
24	1,000	UN	Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais. CARACTERÍSTICAS: Software compatível: Linux Kernel 2.6.x, Windows 2000; Resistente a água e pó: Não; Inclui leitor de cartão: Sim; Altura: 48.26 mm; Largura: 48.26 mm; Dual Scanner de Impressão Digital para até 2 dedos, faz a captura a impressão digital rolada e pousada; Acompanha cabo de 1,8 metros - Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais. CARACTERÍSTICAS: Software compatível: Linux Kernel 2.6.x, Windows 2000; Resistente a água e pó: Não; Inclui leitor de cartão: Sim; Altura: 48.26 mm; Largura: 48.26 mm; Dual Scanner de Impressão Digital para até 2 dedos, faz a captura a impressão digital rolada e pousada; Acompanha cabo de 1,8 metros	10.029,3800	10.029,38
25	5,000	UN	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEMFIO - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEMFIO	113,9800	569,90

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	529.889,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____/2022
Processo Administrativo n° 070/2022

MINUTA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022**, publicada no Diário Oficial do Município **Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ____/_____/2022**, Processo Administrativo nº 070/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, Anexo II do Edital do Pregão nº_____/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtdde.	Unit /R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas,_____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2022
Processo Administrativo nº 070/2022

MINUTA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 070/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 – 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
41 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
103 – 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
114 – 04.001.04.123.0008.1004.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
147 – 05.001.15.451.0031.1005.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
155 – 05.001.15.451.0031.1005.3.3.90.00.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
198 – 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
350 – 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
398 – 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
400 – 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
434 – 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
465 – 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7 1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos,

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 213/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Administração

Referência: Pregão Eletrônico 035/2022.

Assunto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, E MATERIAIS ELÉTRICO/ELETRÔNICOS

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento às solicitações de compra nº. 60/2022, 61/2022, 66/2022, 68/2022, 70/2022, 73/2022 realizadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura, Chefia de Gabinete, Cultura e de Desenvolvimento Social.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 070, Pregão Eletrônico 035-2022. para parecer inicial a esta Procuradoria Juridica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

"Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória "

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido

isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº. 60/2022, 61/2022, 66/2022, 68/2022, 70/2022, 73/2022
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Relatório de Cotação de Preços;
4) Termo de Referência;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.0144/2022;
6) Portaria n° 45/2022;
7) Minuta do edital;
8) Minuta de Ata de Registro de Preços
9) Minuta de Ata de Registro de Termo de Contrato;

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa

a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **não se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 24 de maio de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 035/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática e materiais elétrico/eletrônicos
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 141/2022) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática e materiais elétrico/eletrônicos, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 26 de maio de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022
Processo Administrativo nº 070/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:**27/06/2022**
Horário: **9h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 – 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

41 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

103 – 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

114 – 04.001.04.123.0008.1004.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

147 – 05.001.15.451.0031.1005.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

155 – 05.001.15.451.0031.1005.3.3.90.00.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

198 – 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

350 – 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

398 – 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

400 – 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

434 – 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

465 – 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgarnento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a seguinte característica mínima:

9.11.1.1.1. Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétricos/eletrônicos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 01 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo I - Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo I - Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, atender as necessidades geradas pelas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Obras e Viação, Gabinete do Prefeito e Contadoria, para a realização eficaz dos trabalhos diários e substituição dos equipamentos que apresentam defeitos eventualmente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR.

4.2. Os bens, no ato da entrega, deverão vir em embalagem apropriada, acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do equipamento, em língua portuguesa.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Luzia Aparecida Cruz (Portaria nº 083, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A Gestão Contratual ficará a cargo do Chefe da Divisão de Contratos na qual encaminhará todas as solicitações para prévia autorização do prefeito para elaboração da solicitação de fornecimento.

10.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao setor de Contratos via memorando que posteriormente será anexada a solicitação de fornecimento como comprovação de autorização, no memorando deverá constar todos os itens que serão solicitados, dotação utilizada, destinação e finalidade da aquisição dos bens adquiridos.

10.3. A autorização será por meio de despacho feito no próprio memorando que será encaminhado à secretaria solicitante para elaboração da solicitação.

10.4. Qualquer solicitação feita sem a prévia autorização deverá ser desconsiderada.

DO PAGAMENTO

10.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12.12. Para atendimento a garantia, a Contratada deverá disponibilizar número de telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma de comunicação para que a Administração possa contatá-la.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$.529.889,75 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 – 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
41 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
103 – 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
114 – 04.001.04.123.0008.1004.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
147 – 05.001.15.451.0031.1005.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
155 – 05.001.15.451.0031.1005.3.3.90.00.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
198 – 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
350 – 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
398 – 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
400 – 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
434 – 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
465 – 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022
Processo Administrativo nº 070/2022

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022**, publicada no Diário Oficial do Município **Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 08/06/2022**, Processo Administrativo nº 070/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, Anexo II do Edital do Pregão nº35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtdde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas,_____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022
Processo Administrativo nº 070/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 070/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº23/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 – 02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
41 – 03.001.04.122.0005.1003.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
103 – 03.008.04.122.0005.2019.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
114 – 04.001.04.123.0008.1004.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
147 – 05.001.15.451.0031.1005.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
155 – 05.001.15.451.0031.1005.3.3.90.00.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
198 – 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
237 – 07.001.08.244.0019.1015.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
266 – 07.003.08.244.0025.1017.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
288 – 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
350 – 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
398 – 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
400 – 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
434 – 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
465 – 10.005.12.366.0041.2074.4.4.90.52.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

RELATÓRIO: [THEO] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nr.: null/2022 - null

CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Processo Administrativo: 70/2022

Data do Processo: 19/05/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	11,000	UN	Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl - Impressora a Laser Multifuncional- tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, velocidade impressão preto e branco: 35 ppm, características adicionais: ciclo mensal 50.000 páginas, impressão duplex auto, conectividade: interface usb e ethernet 10,100 base tx, tipo papel: a4, a5, carta, ofício,, capacidade mínima bandeja: 200fl. CATMAT: 469167	3.156,6600	34.723,26
2	14,000	UN	Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações. - Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses Obs: 8 GB de Memória RAM DDR4 / Processador com 4 Núcleos físicos que sejam das últimas 3 gerações. CATMAT: 462084	4.400,2400	61.603,36
3	83,000	UN	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio - Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: sem fio CATMAT: 451823	34,1700	2.836,11
4	77,000	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio. - Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio. CATMAT 451820	69,8100	5.375,37
5	32,000	UN	Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m - Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a,	21,4700	687,04

			quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m CATMAT 454439		
6	8,000	UN	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb. - Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb. CATMAT 430274	99,6200	796,96
7	18,000	UN	Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses - Monitor 21.5" Led Full HD HDMI - Monitor computador, tamanho tela: até 22 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full hd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: sem ajustes de regulagem, alimentação: bivolt, garantia on site: 12 meses CATMAT 453202	905,7300	16.303,14
8	21,000	UN	Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio - Roteador wireless - roteador, modelo: modem e roteador com 2 antenas, aplicação: terminal remoto, modelo gabinete, tipo interface: wireless adsl2, velocidade upload (full): 300 mbps, protocolo enlace: criptografia wpa,wpa2 e wep sem fio CATMAT 473387	232,2800	4.877,88
9	27,000	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação - HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação CATMAT 474217	389,2400	10.509,48
10	23,000	UN	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação. - Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação. CATMAT 485140	664,7900	15.290,17
11	52,000	UN	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led mínimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória mínima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses. - Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led mínimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória mínima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses. CATMAT 481548	2.707,3200	140.780,64
12	18,000	UND	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas,	2.141,9000	38.554,20

			adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator - Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator CATMAT 438641		
13	17,000	UN	Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB -Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH - Celular - Aparelho telefônico Requisitos Mínimos: -RAM 4GB - Armazenamento: 64GB -Tela: FULL HD: -Câmera: FULL HD -Bateria: 5.000 MAH CATMAT 150478 457622	1.583,6600	26.922,22
14	5,000	UN	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco). - Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco). CATMAT 480121	3.335,2200	16.676,10
15	15,000	UN	Nobreak 1200VA - Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, caracteristicas adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, freqüência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt v, capacidade nominal: 1 kva - Nobreak 1200VA - Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, caracteristicas adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, freqüência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído: < 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivolt v, capacidade nominal: 1 kva CATMAT 458872	926,4700	13.897,05
16	10,000	UN	Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410 - Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410 -> 450018	169,0000	1.690,00
17	70,000	UN	Tablet Tela: Mínimo 9 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: mínimo 8 MPX, Câmera Traseira: mínimo 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , com Sistema Operacional - CATMAT 478583 - Tablet Tela: Mínimo 9 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: 16 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Quad Core , Câmera Frontal: mínimo 8 MPX, Câmera Traseira: mínimo 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , com Sistema Operacional - CATMAT 478583	1.500,0000	105.000,00

18	41,000	UN	Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, características adicionais: 5 tomadas de saída - CATMAT 473182 - Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, características adicionais: 5 tomadas de saída - CATMAT 473182	240,5000	9.860,50
19	40,000	UN	Webcam, Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional - CATMAT 480444 - Webcam, Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional - CATMAT 480444	49,0000	1.960,00
20	40,000	UN	Mouse Pad Material: Gel , Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT 406160 - Mouse Pad Material: Gel , Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT 406160	30,9900	1.239,60
21	4,000	UN	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, imprime, copia e digitaliza, Impressão Preto E Branco e Colorida, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: mínimo A4, Características Adicionais: Digital, Conectividade: USB, Wi-Fi, Tipo: Mesa - CATMAT 446558 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, imprime, copia e digitaliza, Impressão Preto E Branco e Colorida, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: mínimo A4, Características Adicionais: Digital, Conectividade: USB, Wi-Fi, Tipo: Mesa - CATMAT 446558	696,6600	2.786,64
22	2,000	CX	Cabo de Rede CAT5, 100% Cobre, Rolo de 300 metros - Cabo de Rede CAT5, 100% Cobre, Rolo de 300 metros CATMAT 406239 467549	740,0000	1.480,00
23	1,000	UN	Computador Desktop cor: branca, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i7 ou similar, monitor led minimo 23.8, incluso cabo hdmi, memória mínima 16 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Gara - Computador Desktop cor: branca, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i7 ou similar, monitor led minimo 23.8, incluso cabo hdmi, memória mínima 16 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Gara CATMAT 481548	5.440,7500	5.440,75
24	1,000	UN	Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais. CARACTERÍSTICAS: Software compatível: Linux Kernel 2.6.x, Windows 2000; Resistente a água e pó: Não; Inclui leitor de cartão: Sim; Altura: 48.26 mm; Largura: 48.26 mm; Dual Scanner de Impressão Digital para até 2 dedos, faz a captura a impressão digital rolada e pousada; Acompanha cabo de	10.029,3800	10.029,38

			1,8 metros - Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais. CARACTERÍSTICAS: Software compatível: Linux Kernel 2.6.x, Windows 2000; Resistente a água e pó: Não; Inclui leitor de cartão: Sim; Altura: 48.26 mm; Largura: 48.26 mm; Dual Scanner de impressão Digital para até 2 dedos, faz a captura a impressão digital rolada e pousada; Acompanha cabo de 1,8 metros CATMAT: 460301		
25	5,000	UN	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEMFIO - TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO MULTIMIDIA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE SEMFIO CATMAT: 451820	113,9800	569,90

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	529.889,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022 - PROCESSO Nº 070/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **27/06/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 06 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 06 / 06 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/06/2022 15:04:49

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00035/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP
00013/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
70	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP			Quantidade de Itens
12 mes(es)	Equalização de ICMS	Internacional	25

Objeto

Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, e materiais elétrico/eletrônicos.

Data da Divulgação
10/06/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 10/06/2022 às 08:00	Em 27/06/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3366/2022, de 23 de Maio de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 454.006,09 (para as seguintes dotações/fontes orçamentárias):

27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
27.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.2503.2.1.90.10.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.000 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.15.2067.3.1.90.11.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		R$ 5.111,98
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.000 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.15.2068.3.1.90.11.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		R$ 8.182,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.000 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.15.2068.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 3.314,98
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.000 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.15.2068.3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL		R$ 2.981,92
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.15.2278.2.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 52.002,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.15.2278.2.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		R$ 18.000,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.15.2278.2.1.90.46.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R$ 6.000,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.15.301.23.2103.2.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$ 400,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.23.2103.2.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$ 1.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTE E TURISMO		
26.003 - DIVISÃO DE DESPORTO AMADOR		
26.003.27.812.33.1013.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 100.000,00
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
27.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.15.2063.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$ 56.780,04
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
27.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.2503.2.1.90.13.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 4.000,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.122.15.2066.2.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$ 350,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.122.15.2066.2.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$ 1.200,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.15.2278.2.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 250.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTE E TURISMO		
26.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTE E TURISMO		
13.392.27.812.33.1013.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 1.379,69
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
28.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.451.17.1521.3.1.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$ 14.000,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.10.301.23.2077.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 100.000,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.10.301.23.2077.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 90.000,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.10.301.23.2105.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 6.855,48
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE		
04.122.2.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$ 300,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.002 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.082.4.2102.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 100,00

Art. 2º - Para atendimento da abertura Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
27.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.2503.2.1.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 6.111,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 8.182,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.314,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 2.981,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 52.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 18.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 90.000,00
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
27.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.2503.2.1.90.13.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 4.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.10.301.15.2278.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 250.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTE E TURISMO		
26.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTE E TURISMO		
13.392.27.812.33.1013.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 1.379,69
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
28.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.451.17.1521.3.1.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$ 14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.10.301.15.2278.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 90.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE		
04.122.2.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$ 300,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.002 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.082.4.2102.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 100,00
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
27.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.244.2503.2.1.90.13.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 4.000,00
13.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.10.301.15.2278.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 250.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTE E TURISMO		
26.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA, DESPORTE E TURISMO		
13.392.27.812.33.1013.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 1.379,69
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
28.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.451.17.1521.3.1.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$ 14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 45.000,00
01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001.3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$ 45.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS		
10.301.10.301.33.2.08.3.3.71.10.5.00.01.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		R$ 6.855,48
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFIA DO GABINETE		
04.122.2.2002.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		R$ 300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO

LEI N.º 1.153 DE 08 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe do Posto de Trânsito, de provimento em comissão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão denominado Chefe do Posto de Trânsito.

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Posto de Trânsito será desempenhado mediante carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujas atribuições do cargo são partes desta lei, conforme anexo I.

Art. 2º O cargo ora criado ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 08 de junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1957
OAB/PR nº 74.746

ANEXO I

CARGO CRIADO:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SÍMBOLO
Chefe do Posto de Trânsito	01 (uma)	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	40h semanais	Ensino Médio Completo	CP1

ATRIBUIÇÕES:

Compete promover vistorias instalação de lacres, verificar o funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, inspecionar a autenticidade da identificação numérica do chassi dos veículos sob sua supervisão, receber e autuar os processos da área de veículos; apresentar relatório dos atendimentos realizados no Posto de Trânsito, encaminhando para a CIRETRAN; realizar a avaliação do desempenho funcional dos servidores do Posto de Trânsito; providenciar a guarda de documentos e outros equipamentos sob sua guarda e responsabilidade; gerenciar o Posto de Trânsito instalado no Município, coordenar os processos de registro de veículos; observar o manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; dirigir a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; conduzir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; zelar pelas tarefas que lhe são confendas e atividades correlatas ao seu cotidiano; atendar com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são confendas pelo superior hierárquico; desempenhar suas funções em consonância com os princípios da Administração Pública; desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições, conforme Termo de Convênio.

LEI N.º 1.154 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para o custeio de despesas para confecção de uniformes destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2022 e seguintes, crédito adicional especial, mediante as seguintes providências:

Órgão	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da despesa	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso	00103.010300.10.30.30 – 5% Sobre Transferências
Valor	R$ 34.606,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos)

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os resultantes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2021 (Lei nº 1.118/2021) Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2021 (Lei nº 1.120/2021) e Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021 (Lei nº 1.122/2021).

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 08 de junho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1957
OAB/PR nº 74.746

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2022 - PROCESSO Nº 070/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática e materiais elétrico/eletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h 59min do dia 27/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspr.cesancturismo.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 06 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 7º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 075/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a reforma da quadra esportiva do Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, neste Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Clausula Quinta, item 3.1 do Contrato original, conforme planilha de serviços emitido pelo fiscal do contrato, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 17.677,47 (dezessete mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de junho de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 7º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020
PROCESSO Nº 041/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FLÁVIO ALBERTO BAZZONI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a pavimentação e recape asfaltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Clausula Quinta, item 3.1 do Contrato original, conforme planilha de serviços emitido pelo fiscal do contrato, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 190.698,17 (cento e noventa mil seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de junho de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

OBJETO: Aquisição dos bilhetes rodoviários para realizarmos o atendimento a itinerantes realizando o seu retorno a família ou proporcionando chegar o mais perto o possível para o retorno familiar.

DATA DA ABERTURA: 24/05/2022 as 09h00min.

A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR APRESENTAR PROPOSTA FINAL ACIMA DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL.

Congonhinhas, 24 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Presidente da CPL

ACOMPANY SYSTEM

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
PROCESSO N.º 070/2022

A ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA-ME situada na Av. Ver. Orlando S. Francisco, 1313 – V. Ipanema, cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente:

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

1 – Com relação a descrição do item 12, "Software livre, com licença perpétua", entendemos que se refere ao software embarcado no relógio ponto. Estamos corretos em nosso entendimento?

Piraquara, 14 de Junho de 2022

Marcelo A. Silva

Marcelo Alcântara | 03.983.321/0001-41

acompanysystem.com.br Fone (41) 35893535

0 208

Re: Fwd: Esclarecimento pregão eletronico 35/2022

De <administracao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>, <licita@acompanysystem.com.br>
Data 2022-06-14 10:59

Bom dia,

Quanto ao pedido de esclarecimento ao item 12 do PE 35/2022, estão corretos no entendimento.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

Secretaria Municipal de Administração de Congonhinhas

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

Razão Social:	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ:**	05.328.910/0001-11
Endereço:	Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue	**Bairro:**	Setor Habitacional Vicente Pires
Cidade:	Brasília-DF	**CEP:**	72.006-180
Telefone:	(61) 3032-5599 / (61) 9 9381-8930	**Contato:**	Roberto Moreira Soares da Silva
E-mail:	licita@cromatecnologia.com.br / licitacao@cromatecnologia.com.br		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1	11	Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfi co Display LCD (po/tamanho) LCD de 1 linha Tamanho do Papel (máximo) Bandeja de Papel: até 21,6 x 35,6 cm ( ) Bandeja MU: Velocidade de Impressão (máxima) Até 48 ppm Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de segundos Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Processador 800 MHz Emulações PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Capacidade de Impressão Duplex Sim Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade até 520 folhas e uma bandeja mul uso com capacidade de 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima*) 1.610 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Tipos de Mídia Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, E quetas e Envelopes (até 10) Gramatura da Mídia Bandeja de Papel Padrão: 60 a 120 g/m² Bandeja MU: 60 a 200 g/m² Memória (padrão/máxima) 256 MB / 256 MB Interfaces Padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Sistemas Operacionais Compa veis Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edi on / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux Compa bilidade com Disposi vos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan (aplica vo gratuito para download), Cortado Workplace, Mopria®, Wi-Fi Direct® Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 100.000 páginas/mês	**Impressora Brother 6202**	**2.080,00**	**22.880,00**

		Volume Mensal Recomendado Até 5.000 páginas/mês Funções de Segurança Secure Func on Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec Garan a 1 ano de garan a limitada Quali cação ENERGY STAR® Sim Suprimentos & Acessórios*: TN-3422 Cartucho de Toner Preto de Rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas) TN-3442 Cartucho de Toner de Alto Rendimento (aprox. 8.000 páginas) TN-3472 Cartucho de Toner de Al ssimo Rendimento (aprox. 12.000 páginas) DR-3440 Unidade de Cilindro (aprox. 50.000 páginas)^ LT-550 Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 250 folhas) LT-650 Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 520 folhas) Informações de Confi guração: Código UPC 012502641803 Dimensões da Unidade 37,3 x 38,9 x 28,7 cm (LxPxA) Peso da Unidade 11,9 kg Dimensões da Caixa 48,5 x 45 x 40,9 cm (LxPxA) Peso da Caixa 14,2 kg País de Origem Vietnã Código Tarifário Harmonizado 8443.32.1010 Conteúdo da Caixa: HL-L6202DW da Brother Cartucho de Toner de Rendimento Padrão (8.000 páginas) Unidade de Cilindro DR-3440 (50.000 páginas^) Guia de Confi guração Rápida CD-ROM de Instalação Cabo de Alimentação CA			

- Validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação

- Prazo de Entrega: Conforme edital

- Prazo de Garantia: Conforme edital

- Declaramos expressamente que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência

- Declaramos que, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- Declaramos que, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Declaramos que, as mercadorias ofertadas serão fabricadas, embaladas e transportadas de acordo com as normas técnicas vigentes.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaramos sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- Declaramos que, em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que sejam Sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Conselheiros vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento

- Declaramos que, não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

- Declaramos que, não possuímos proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

- Declaramos que, não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

- Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

- **Dados para crédito em conta corrente:**
  Banco do Brasil (001)
  Agência: 0452-9
  Conta Corrente: 118685-X

- **Dados do responsável pela assinatura do contrato:**
  Roberto Moreira Soares da Silva
  Diretor
  CPF: 126.296.988-31
  RG: 167234924 SSP/SP
  Brasileiro – Casado
  Representante com poderes outorgados pelo Contrato Social da empresa

Brasília/DF, 27 de junho de 2022

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
DIRETOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 11:12:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.328.910/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.328.910/0001-11	DUNS®:	898440821
Razão Social:	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:	CROMA TECNOLOGIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/01/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	31/10/2022
FGTS		Validade:	09/07/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	31/07/2022
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.328.910/0001-11 DUNS®: 898440821
Razão Social: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CROMA TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 740.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/09/2002
CNAE Primário: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 3: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 4: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 7: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 8: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 10: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 11: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 12: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 13: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 14: 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
CNAE Secundário 15: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 16: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 17: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 18: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	72.006-180
Endereço:	RUA 5 CHACARA 116 LOTE, 1E - LOJA 3 - SETOR HABITACIONAL
Município / UF:	BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone:	(61) 30325533
E-mail:	LICITACAO@CROMATECNOLOGIA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	126.296.988-31
Nome:	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	126.296.988-31
Nome:	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
E-mail:	licitacao@cromatecnologia.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **126.296.988-31** Participação Societária: **98,00%**
Nome: **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**
Número do Documento: **2615211560** Órgão Expedidor: **CREA/SP**
Data de Expedição: **11/08/2016** Data de Nascimento: **08/03/1967**
Filiação Materna: **LAURINDA MOREIRA SOARES DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **417.999.251-53**
Nome: **SANDRA REGINA BRITO MOREIRA**
Carteira de Identidade: **1060409** Órgão Expedidor: **SSPDF**
Data de Expedição: **22/09/2016**

CEP: **71.915-500**
Endereço: **QUADRA 106 LOTE 03 APT, 702 - AGUAS CLARAS**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 99641577**
E-mail: **licita@cromatecnologia.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **417.999.251-53** Participação Societária: **2,00%**
Nome: **SANDRA REGINA BRITO MOREIRA**
Número do Documento: **00030291223** Órgão Expedidor: **CNH DF**
Data de Expedição: **22/09/2016** Data de Nascimento: **10/03/1970**
Filiação Materna: **MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA BRITO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **126.296.988-31**
Nome: **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**
Carteira de Identidade: **167234924** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **11/08/2016**

CEP: **71.915-500**
Endereço: **QUADRA 106 LOTE, 702 - APT - NORTE AGUAS CLARAS**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 84024822**
E-mail: **roberto@cromatecnologia.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços

3743 - Microfilmagem - Sistema Convencional- Administrativo
14303 - Locação de Equipamento de Microfilmagem
15750 - Informática - Locação Equipamentos

Relatório de Credenciamento

Serviços

17990 - Locação Equipamentos de Impressão

23140 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Cor Preta

23159 - Prestação de Serviço de Reprografia Envolvendo Equipamento /Operação/Suprimentos - Reprodução Colorida

23167 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Cor Preta

23175 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Colorida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA sediada a RUA 5 CHÁCARA 116 LOTE 1E LOJA 3 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ: 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os materiais especificados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Ordem de Compra	Nota fiscal
1	Impressora laser	1	AC Nº 1395 DESPESA 11553	20422/1
2	Impressora laser	1	AC Nº 1398 despesa 11558	20423/1
3	Impressora laser	1	AC Nº 1400 DESPESA 11560	20433/1
4	Impressora laser	1	AC Nº 1399 DESPESA 11559	20432/1
5	Impressora laser	1	AC Nº 3312 DESPESA 1193	20429/1
6	Impressora laser	1	AC Nº 1482 DESPESA 1193	20428/1
7	Impressora laser	1	AC Nº 3332 DESPESA 11630	20427/1
8	Impressora laser	1	AC Nº 1438 DESPESA 11564	20425/1
9	Impressora laser	1	AC Nº 1416 DESPESA 11572	20426/1
10	Impressora laser	4	AC Nº 1413 DESPESA 11568	20424/1
11	Impressora laser	8	AC Nº 3311 DESPESA 5560	20430/1
12	Impressora laser	11	AC Nº 3308 DESPESA 9937	20431/1

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Dom Pedrito, 25 de janeiro de 2022.

Marciano Lemos Gularte
Chefe do Departamento de Informática
CNPJ: 87.482.535/0001-24
Prefeitura Municipal de Dom Pedrito - RS

COMANDO AUTO PEÇAS

Centro de Tecnologia e Desenvolvimento - CTD

Brasília, 29 de janeiro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02 – Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.006-213, inserita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade tecnica os materias especificados abaixo:

ARMAZENAMENTO INTERNO

2	HARD DISK 4.0 TB
10	HD SSD KINGSTON UV400 120GB
23	HD 4TB SEAGATE SURV. 3.5 7.2K RP

IMPRESSORAS

2	IMPRESSORA OKI ES6405 120V 61600401
2	IMPRESSORA HP M402DNE LASERJE
1	IMPRESSORA DE ETIQ. ZEBRA G180

MOUSE / TECLADO

45	TECLADO USB WIRED KEYBOARD 600 BLACK ANB00005 MICROSOFT
20	KIT TECLADO E MOUSE WIRED DES

NOBREAKS / ESTABILIZADORES

14	ESTABILIZADOR 1000VA POWEREST TS SHARA BIVOLT
2	TRANSFORMADOR ATR 1050VA BI 115/220V
20	ESTABILIZADOR SMS REV SPEEDY
1	NOBREAK SMART 3KVA ENT 230V

PC / NOTEBOOK

4	COMPUTADOR COMPUSONIC I3 4GB SSD 120GB

PEÇAS E SUPRIMENTOS E IMPRESSÃO

18	CARTUCHO DE TONER MAGENTA OKIDATA ES6405 44315342
18	CARTUCHO DE TONER OKIDATA AMARELO ES6405 44315341

17	44315128 CILINDRO OKI PRETO ES6405
19	CARTUCHO DE TONER CIANO OKIDATA ES6405 44315343
1	UNIDADE FUSORA C610 ES640S C71 44289101ST
1	ESTEIRA DE TRASNSFERENCIA 443419015T

PEÇAS TI

10	PLACA MAE ASUS MB H110M-CBR
10	MEMORIA 4GB KINGSTON DDR4 240
10	FONTE ATX VS500
4	GABINETE ATX VINIK ONE G1
10	PROCESSADOR INTEL CORE I3 7100
6	GABINETE ATX C3TECH MT-4 1BK
5	FONTE 250W KMEX ATX PX400RPG

REDES TI

3	SWITCH 48 PORTAS 10/100 SF350
2	SWITCH 24 PORTAS 10/100 SRW224

SOFTWARE

14	WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BIT

VÍDEO

10	MONITOR 19,5 POLEGADAS LG
4	MONITOR LCD LED WIDE 19,5 ACER
26	MONITOR 18.5 DELL E1916H 3AOS

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 29 de janeiro de 2018

Alisson Sousa
(61) 3212-2055
Gestor de TI
[illegible]

0 217

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201162290	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP1900169476

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

22 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança I16R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.855-2	DFP1900169476	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro -- Secretário-Geral.

STAFF CONTABILIDADE

12ª Alteração Contratual e Consolidação

"ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP"
CNPJ/MF 05.328.910/0001-11

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1967, natural de São Paulo/SP, filho de Expedito Soares da Silva e Laurinda Moreira Soares da Silva, portador da CNH 01721767904, expedida pelo DETRAN/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.296.988-31, residente e domiciliado á Quadra 106 Lote 03 Apto 702 Condomínio Giardino Michellangelo - Água Claras/DF, CEP 71.915-500.

SANDRA REGINA BRITO MOREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, designer de interiores, natural de Luís Correa/PI, nascida em 10/03/1970, filha de Valdemar de Almeida Brito e Maria do Livramento Souza Brito, portadora do RG 1060409 expedida pela SSP/DF em 18/11/2009 e do CPF: 417.999.251-53, residente e domiciliada a Quadra 106 Lote 03 Apto 702 Condomínio Giardino Michellangelo - Água Claras/DF, CEP 71.915-500.

Únicos sócios da sociedade **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP,** estabelecida à SIA QUADRA 4C LOTE 51 LJ 04 SUBSOLO 06, SIA/DF, CEP 71.200-045. Com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201162290 por despacho em 26/08/2009, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.328.910/0001-11, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar a sociedade, e o fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sociedade para **Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01 E LOJA 03, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações anteriores não conflitantes com o que estabelece este instrumento e procede-se a CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

"ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP"
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP** e sob nome fantasia: **CROMA TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem sua sede e domicílio nesta capital à **Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01 E LOJA 03, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é: **SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, PLOTAGEM, DIGITALIZACAO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, DECORACAO DE INTERIORES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESIGN, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES, SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES, CONSTRUCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO, AR CONDICIONADOS, COSMETICOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ROUPAS PROFISSIONAIS, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS DE CFTV E SEGURANCA ELETRONICA, DIVISORIAS, TENDAS FORRO, PVC, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICOS DE MONTAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE FORROS, PVC E DIVISORIAS, SERVICOS GRAFICOS SOB ENCOMENDA, CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITORIO E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) divididos em 740.000 (setecentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	VALOR EM QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	725.200	R$ 725.200,00	98
SANDRA REGINA BRITO MOREIRA	14.800	R$ 14.800,00	2
TOTAL	740.000	R$ 740.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança I16R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado e o exercício social será coincidente com o ano calendário, tendo inicio em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador (a) prestará contas justificadas de sua administração, podendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocarão à disposição dos sócios não administradores quando for o caso, e estará a disposição 30 (trinta dias) antes da reunião dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade está a cargo do sócio administrador **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA,** o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinando isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que não exceda a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - O sócio administrador **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comercio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios respondem individualmente e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento dos sócios, más prosseguirá com os remanescentes, os herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (Cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro -- Secretário-Geral.

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:
I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, e desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso os sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após levantamento do balanço geral da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão aprovadas por ¼ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, cada sócio terá sua participação e responsabilidade nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e de qualquer questão jurídica que possa vir a aparecer.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

STAFF CONTABILIDADE

Brasília – DF, 22 de outubro de 2019

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Sia Sul Quadra 5-C Lote 16 Sala 101 – Brasília DF – CEP 71.200-055
Tel Fax (61)3234-4273 – E-mail: staffcontab@terra.com.br
www.staffcontab.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.855-2	DFP1900169476	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro -- Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, de NIRE 5320116229-0 e protocolado sob o número 19/185.855-2 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1336589, em 22/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Brasília. Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Nire 5320116229O e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança I I6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.561.531-67	ALAINE PEREIRA LEITE
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.328.910/0001-11 se enquadra na definição do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Ainda declaro estar ciente de que serão realizadas autorias, por amostragem, junto aos órgãos e Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar veracidade ao enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilidade civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Brasília/DF, 18 de Janeiro de 2022

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
SERPRO

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR:01763006190
Assinado de forma digital por JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR:01763006190
Dados: 2022.01.18 15:47:01 -03'00'

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 126.296.988-31

JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR SÓCIO
CONTADOR ME/EPP
CRC: 020800/O

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

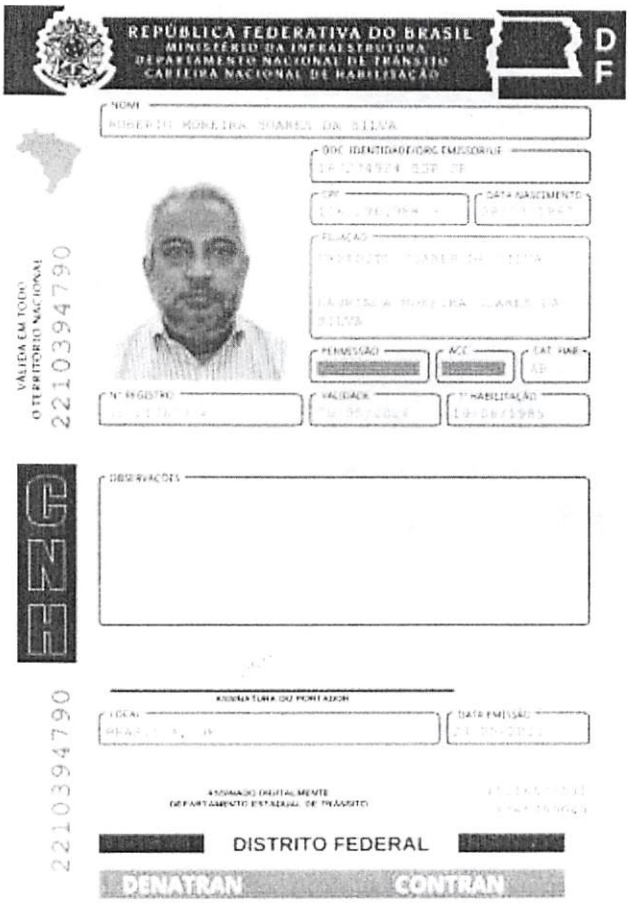

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a):

Roberto Moreira Soares da Silva
Diretor
CPF: 126.296.988-31
RG: 167234924 SSP/DF
Brasileiro – Casado
Responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:
RUA 9 CHÁCARA 116 LOTE 1-E LOJA 3 – EDIFÍCIO VOGUE SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – BRASÍLIA – DF CEP: 72.006-180CNPJ:
05.328.910/0001-11 Tel: (61) 3032-5533 / 3032 5599

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato:

Roberto Moreira Soares da Silva
Diretor
CPF: 126.296.988-31
RG: 167234924 SSP/DF
Brasileiro – Casado
para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 41/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro sob as penas da Lei, que é considerada:
( ) microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
(x) empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06

Declara que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDOR

A ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, DECLARA, que os sócios, cotista ou dirigente da empresa não são servidores do órgão licitante, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da unidade contratante, ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança. Membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la".

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua Habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO

- **Dados para crédito em conta corrente:**
  Banco do Brasil (001)
  Agência: 0452-9
  Conta Corrente: 118685-X

- **Dados do responsável pela assinatura do contrato:**
  Roberto Moreira Soares da Silva
  Diretor
  CPF: 126.296.988-31
  RG: 167234924 SSP/DF
  Brasileiro – Casado
  Representante com poderes outorgados pelo Contrato Social da empresa

- **Dados para cadastro da pessoa jurídica**

  ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
  Rua 5 chácara 116 lote 1-e loja 3 – Edifício Vogue Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília – Df Cep: 72.006-180
  CNPJ: 05.328.910/0001-11
  Tel: (61) 3032-5533 / 3032 5599

DECLARAÇÃO DO OCR

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário de funcionários qualquer servidor efetivo ou como comissionado ou entregado da prefeitura com o também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada e descendo funções técnicas gerenciais comerciais administrativas ou societárias.

Brasília, 09 de Maio de 2022

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
DIRETOR

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

05.328.910/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/06/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.MYVR.CHQK.WQ80.R6Z1.C2D2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º , inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1° O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2° O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

SEGINFO

AO
PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QTD	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
16	Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410 - Mini Wireless N USB Adapter 300 Mbps Wi-Fi – USB 2.0 – WPS Button - CATMAT 15410.	WIFI USB 600MBPS	10	Unidade	R$ 38,46	R$ 384,60

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 384,60

Locais de entrega:

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho;

Prazo de garantia: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento definitivo dos materiais;

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias a contar da data de entrega;

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios, equipamentos, administração, impostos, taxas, despesas com instalação (quando for o caso), enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de eventuais substituições dentro prazo estipulado, se for o caso.
Declaramos que os preços ofertados são fixos e irreajustáveis;

SEGINFO

Dados cadastrais do responsável pela assinatura da Ata;
Nome: Sr André Gustavo Mendes Muniz de Andrade
RG nº: 4881572 SSP/PE
CPF nº: 025.648.424-45
Fone: (81) 3032-0070

Dados da empresa:
Razão Social: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME;
CNPJ/MF nº 05.807.475/0001-08;
Endereço: ROD BR 101, 0 – sala 118 – Distrito Industrial – Conde, PB – CEP: 58.322-000;
Dados bancários: Banco do Brasil, Agência nº: 1833-3, Conta Corrente nº: 14087-2;
Telefone: 81- 99881-0132
E-mail para contato: licitacao@seginfope.com.br

Conde, 28 de Junho 2022

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108

Assinado de forma digital por SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.06.28 13:51:23 -03'00'

SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME
André Gustavo Mendes Muniz de Andrade
Titular
CPF. 025.648.424-45
R.G 4881572 SSP/PE

Adaptador Receptor Wireless Usb Wi-fi 5ghz Dual Band – 1020

Especificações:

Item Name: Dual-Band WiFi Adapter
Chipset: REALTEK
Interface Type: USB2 .0
Frequency range: 2.4GHz+5GHz
Transmission Rate: 600Mbps (11N:150Mbps, 11AC:433Mbps)
Standards: IEEE 802.11AC, 802.11b, 802.11g, 802.11n
RF Power: 20dBm(MAX)
Size: 29*15*7mm
Button: WPS
Voltage: DC5V±5%
LED indicator: Link/ACT
Encryption: WEP Encryption, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA/WPA2 64/128bit Encryption.
Supports for Windows XP/Vista/WIN7/8/8.1/10.

(16)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 16:05:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**
CNPJ: **05.807.475/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (29/05/2024) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.807.475/0001-08	DUNS®:	935907862
Razão Social:	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI		
Nome Fantasia:	SEGINFO.PE COMERCIO & SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/04/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/12/2022
FGTS	Validade:	21/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2022
Receita Municipal	Validade:	10/06/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.807.475/0001-08	DUNS®:	935907862
Razão Social:	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI		
Nome Fantasia:	SEGINFO.PE COMERCIO & SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO CEARA / 927744-CENTRAL DE LICITACOES DA PREF. DE FORTALEZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA

Órgãos do Município de Limoeiro

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.807.475/0001-08 DUNS®: 935907862
Razão Social: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Nome Fantasia: SEGINFO.PE COMERCIO & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/08/2003
CNAE Primário: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAE Secundário 1: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 2: 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 4: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 5: 6110-8/02 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE
CNAE Secundário 6: 6110-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO
CNAE Secundário 7: 6130-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
CNAE Secundário 8: 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
CNAE Secundário 9: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 10: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 11: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 12: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 13: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 14: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 58.322-000
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000, 000 - SALA 118 PARTE B - CONDE
Município / UF: Conde / Paraíba
Telefone: (81) 40628483
E-mail: LICITACAO@SEGINFOPE.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 025.648.424-45
Nome: ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.648.424-45
Nome: ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE
E-mail: licitacao@seginfope.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 025.648.424-45 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Número do Documento: 1766741210 Órgão Expedidor: detran pe
Data de Expedição: 30/08/2013 Data de Nascimento: 18/03/1978
Filiação Materna: ELIAN MENDES MUNIZ DE ANDRADE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 50.720-140
Endereço: RUA MANOEL DE ARRUDA CAMARA, 49 - PRADO
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 82275533
E-mail: licitacao@seginfope.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
7010 - COMPUTADORES
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Serviços

3530 - Informática - Manutenção de Computadores
3549 - Informática - Instalação / Manutenção de Periférico Inativo
5398 - Prestação de Serviços de Informática
13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)
15741 - Informática - Locação (Software)
15750 - Informática - Locação Equipamentos
19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados
20931 - Informática - Instalação / Manutenção de Rede

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DE RESPOSABILIDADE LIMITADA
SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE, nacionalidade brasileiro, nascido em 18/03/1978, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 025.648.424-45, cédula de identidade nº 4.881.578 – SSP/PE, residente e domiciliado: R Manoel de Arruda Câmara, 49, Prado, recife, PE, 50720-140.

O titular da empresa individual de responsabilidade Limitada de nome empresarial **SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE 26.6.0015839-1, com sede Rua Samuel Campelo, nº 245, Aflitos, Recife, PECEP: 52.050-042, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.807.475/0001-08, rerratificam os seguintes dados do(a) contrato (alteração), do ato arquivado em 26/07/2017, sob o nº 17/885010-1, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. No ato arquivado retificar a conjunção da frase:

1. onde se lê: "A empresa gira sob nome empresarial"
2. leia-se: "A empresa girará sob novo nome empresarial"

Em decorrência da retificação, a clausula do nome empresarial fica com a seguinte redação:

"A empresa girará sob novo nome empresarial SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI. "

O titular lavra este instrumento em 01 (um) via.

Recife, 25 de agosto de 2021.

ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário da Comarca
Belª Fabiana Maria Gusmão Dandia Lima
R Galvão Raposo, 222 - Madalena - Recife - PE - Fone: +55 (81) 3314-7727
cartoriodamadalena@hotmail.com | cartoriodamadalena.notas@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de
ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé
Recife, 25 de agosto de 2021 10:48:01
Em testemunho _____ verdade
Juliane Severino Rodrigues (Escrevente Auxiliar)
Selo: 01136434.LZT08202103.00166
Emol.: R$ 3,82 TFJPB R$ 0,66 FERC R$ 0,47 FERM R$ 0,04 FUNARPEN R$ 0,09 ISS R$ 0,22 Total R$ 5,51
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 17:36:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63452508218577084409

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63452508218577084409-1
Data: 25/08/2021 17:29:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY04914-PXGM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0C3B.506F.C25F.4806
Cetidão gerada em 26/7/2017 08:57:08
PROTOCOLO SIARCO 17/885010-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
NIRE 26.6.0015839-1
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36675631491
Date: 2017.07.26 16:25:59 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 26/7/2017 08:57:08
AUTENTICIDADE 0C3B.506F.C25F.4806
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C3B506FC25F4806

Recife, 26 de julho de 2017
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE, nacionalidade brasileiro, nascido em 18/03/1978, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.648.424-45. Cédula de Identidade nº 4.881.573 - SSP/PE, residente e domiciliado: R Manoel de Arruda Câmara, 49, Prado, Recife PE, 50720-140.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Rua Samuel Campelo, 245, Aflitos, Recife, PE, 52050-042.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social:
95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
46.15-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
61.10-8/02 Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT;
61.10-8/99 Serviços de Carrier;
61.10-8/99 Serviços de Interconexão entre redes de telecomunicações;
61.10-8/99 Serviços de Telex;
61.30-2/00 Telecomunicações por satélite;
61.90-6/01 Provedores de acesso as redes de comunicações;
61.90-6/99 Instalação e Manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios;
61.90-6/99 Serviços de instalação e manutenção de suportes para circuitos de dados;
61.90-6/99 Serviços de rede e circuito especializado – RCE;
62.01-5/00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
71.12-0/00 Serviços de engenharia;
77.29-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
77.39-0/99 Locação de alarmes;
77.39-0/99 Locação de aparelhos de uso comercial sem operador;

PV: PEP1700595775
DBE: PE47345528.0580 7475.0001-08

JUCEPE
Documento disponibilizado a 04.724.425/0001-02 - E. S. Medeiros - Contabil
Data - 26/7/2017 08:57:08
Código de Autenticação 0C3B.506F.C25F.4806
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodbe/chancelladigital.asp?cd=0C3B506FC25F4806
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26 6 0015839-1
Nº PROTOCOLO 17/685010-1 PROTOCOLADO 19/7/2017 10 56 32
Nº ARQUIVAMENTO 26600158391 ARQUIVADO 26/7/2017 08 57 08
EMPRESA SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº32 de 11/09/2001 - Art 7º

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2017
SOB Nº: 26600158391
Protocolo: 17/885010-1

SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 04.724.425/0001-02 - E. S. Medeiros - Contabil
Data - 26/7/2017 08:57:08
Código de Autenticação 0C3B.506F.C25F.4806
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C3B506FC25F4806

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26 6 0015839-1
Nº PROTOCOLO 17/885010-1 PROTOCOLADO 19/7/2017 10:56:32
Nº ARQUIVAMENTO 26600158391 ARQUIVADO 26/7/2017 08:57:08
EMPRESA SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIREL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

77.39-0/99 Locação de aparelhos equipamentos de sinalização e alarmes sem operador;
77.39-0/99 Locação de câmaras de vigilância;
77.39-0/99 Locação de câmaras digitais;
77.39-0/99 Locação de equipamentos de segurança;
95.21-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

PV: PEP1700595775
DBE: PE47345528 0580.7475.0001-08

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 04.724.425/0001-02 - E. S. Medeiros - Contabil
Data - 26/7/2017 08:57:08
Código de Autenticação 0C3B.506F.C25F.4806
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C3B506FC25F4806
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26600158391
Nº PROTOCOLO 17/855010-1 PROTOCOLADO 19/7/2017 10:56:32
Nº ARQUIVAMENTO 26600158391 ARQUIVADO 26/7/2017 08:57:08
EMPRESA SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em uma única via.

9º DISTRITO MADALENA RECIFE - PE

Recife/PE, 06 de julho de 2017.

André Gustavo Mendes Muniz de Andrade
Sócio Titular
RG. 4.881.572 SSP/PE
CPF: 025.648.424-45

CARTÓRIO DA MADALENA - 9º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL
Bel. Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade
Rua Real da Torre, 889 - Madalena - Recife - PE - CEP 50710-100 - Fone (81) 3228-5867
Reconheço por semelhança à firma de (1384582590057) ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 19/07/2017 (10:06:ain) Em test. da verdade
Karla C. Beltrão de Andrade
Emol.: R$ 3,88 / TFJSR: R$ 3,78 Total: R$ 4,66
Selo: 0135434.UYT072017Q2.C0177
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2017
SOB Nº: 26600158391
Protocolo: 17/885010-1
SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

PV: PEP1700595775
DBE: PE47345528.0580 7475.0001-08

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 04.724.425/0001-02 - E. S. Medeiros - Contabil
Data - 26/7/2017 08:57:08
Código de Autenticação 0C3B.506F.C25F.4806
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C3B506FC25F4806
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0015839-1
Nº PROTOCOLO 17/885010-1 PROTOCOLADO 19/7/2017 10:56:32
Nº ARQUIVAMENTO 26600158391 ARQUIVADO 26/7/2017 08:57:08
EMPRESA SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.807.475/0001-08
Razão Social: SEGINFO COMERCIO &SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Nome Fantasia: SEGINFO COMERCIO

Certidão emitida às 13:13 de 02/06/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **2IDx.v5v1**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ: 05.807.475/0001-08

NIRE: 26.6.0015839-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE, nacionalidade brasileiro, nascido e 18/03/1978, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.648.424-45, Cédula de identidade nº 4.881.572 SSP/PE, residente e domiciliado: R Manoel de Arruda Câmara, 49, Prado, Recife/PE, 50720-140.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE 26.6.0015839-1, registrada em **12/08/2003**, com sede a Rua Samuel Campelo, nº 245, Aflitos, Recife – PE CEP: 52.050-042, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 05.807.475/0001-08. Têm justo e contratado a 6ª Alteração do contrato social original e sua consolidação mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 101 KM 101 S/N, 000, 000, SALA 118 PARTE B, CONDE, CONDE, PB, CEP 58.322-000.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

22/02/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 21/02/2022
Arquivamento 20229717284 de 21/02/2022 Protocolo 229717284 de 18/02/2022 NIRE 26600158391
Nome da empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110049591472866

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8ftt0cgBxeNw&chave2=b1vYhKotZXwAGXcKi4PGlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02564842445-ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE, PERNAMBUCO.
CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede localizada na Rodovia BR 101 KM 101 S/N, 000, Sala 118 Parte B, Conde, PB, CEP 58.322-000.

CLAUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.

CLAUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT;

61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;

61.10-8-99 – serviços de Carrier;

61.10-8-99 – serviços de interconexão entre redes de telecomunicações;

61.10-8-99 – serviços de Telex;

61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite;

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

61.90-6/99 – instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios;

22/02/2022
Certifico o Registro em 21/02/2022
Arquivamento 20229717284 de 21/02/2022 Protocolo 229717284 de 18/02/2022 NIRE 26600158391
Nome da empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110049591472866

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3M0C8ftt0cqBxeMw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02564842445-ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

61.90-6/99 –serviços de instalação e manutenção de suportes para circuitos de dados;

61.90-6/99 – serviços de rede e circuito especializado – RCE;

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

77.39-0/99 – locação de alarmes;

77.39-0/99 – locação de aparelhos de uso comercial sem operador;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

77.39-0-99 – locação de câmeras de vigilância;

77.39-0-99 – locação de câmeras digitais;

77.39-0-99 – locação de equipamentos de segurança;

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SETIMA. A empresa tem o capital social de R$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SETIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA. Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á

a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC8ftt0cqBxeNw&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02564842445-ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

22/02/2022

Certifico o Registro em 21/02/2022
JUCEPE Arquivamento 20229717284 de 21/02/2022 Protocolo 229717284 de 18/02/2022 NIRE 26600158391
Nome da empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110049591472866

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DECIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a dará da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELLI.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro do Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultam deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento e uma única via.

Recife/PE, 15 de fevereiro de 2022.

André Gustavo Mendes Muniz de Andrade
Socio Titular
RG4.881.572SSP/PE
CPF: 025.648.424-45

22/02/2022
Certifico o Registro em 21/02/2022
Arquivamento 20229717284 de 21/02/2022 Protocolo 229717284 de 18/02/2022 NIRE 26600158391
Nome da empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110049591472866

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC8ftt0cqBxeMw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02564842445-ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

229717284

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
PROTOCOLO	229717284 - 18/02/2022
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26500158391
CNPJ 05.807.475/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022
SOB N: 20229717284

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229717284

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02564842445 - ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE - Assinado em 18/02/2022 às 18:17:10

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

22/02/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 21/02/2022
Arquivamento 20229717284 de 21/02/2022 Protocolo 229717284 de 18/02/2022 NIRE 26600158391
Nome da empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110049591472866

0 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ROD. 018, KM 2.7, SHOPPING CONDE, null - CENTRO - CONDE

CNPJ: 08.916.645/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000058632

Contribuinte

SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

CPF/CNPJ

05.807.475/0001-08

Logradouro

ROD BR 101 KM 101

Número

000

Complemento

SALA 118 PARTE B

Bairro

CONDE

CEP

58322000

Cidade

CONDE

UF

PB

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:12:10 do dia 11/05/2022

Válida até 10/06/2022

Código de Controle da Certidão/Número 27F12F4495069E3C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comércio de Material de Consumo Ltda - ME
Rua Quinari, 51 - Campina do Barreto
CEP.: 52.121-021 - Recife/PE
Fone: (81) 3444-7035
CNPJ.: 70.066.840/001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **A.G.M.M. DE ANDRADE – SERVIÇOS DE INFORMATICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.807.475/0001-08, situada à Rua Antônio Porfirio de Santana, nº 338-B, Sala-CP 001, Bomba do Hemetério, Recife/PE, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Impressora multifuncional, marca HP	04 unidades

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 19 de agosto de 2015

Pablo Miranda
Gerente Comercial

70.066.840/0001-32
VALOR SUPRIMENTOS LTDA - ME
RUA QUINARI, Nº 51
CAMPINA DO BARRETO
CEP. 51.121-021
RECIFE/PE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 634520071614310202O3-1; Data: 20/07/2016 14:31:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR51421-AWS2; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, doù fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2016 às 15:40:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e407c424212242e78b74454f690f455113d7c8ed4035d18c9b5f99627
9d401e5fde40544cff0001484ecae2466ce96e5ef9c7be9367670fca9ee7de2116d806

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/07/2017 às 11:56:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 564595

Código de Controle da Autenticação:

63452007161431020203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Wanderley & Costa Ltda.
CNPJ: 41.019.423/0001-30
I.E: 018457991
Av. Dezessete de Agosto, 76
Casa Forte – Recife / PE
CEP: 52.061-540
Fone: (81) 3267-4455

Cleide Amélia Gouveia Vanderlei - Oficiala
Bel. Marcus Antônio de Azevedo Beltrão Júnior - 1º Substituto - Rafaela Raquel Gouveia Vanderlei - 2º Substituta
Av. João de Barros - Espinheiro - Recife - PE - Fone: (81) 3242-3543
Reconheço por semelhança a firma indicada de
ANA MARIA VANDERLEY COSTA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé
Recife, 3 de junho de 2016. Em testº da verdade.
Bel. Marcus Antônio de A. Beltrão Jr - 1º Substituto
Emol.: R$ 3,63 TSNR: R$ 0,73 Total: R$ 4,36
Selo: 0074997.EER05201601.02182
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital
CARTÓRIO DA GRAÇA - 6º Dist Recife - PE

upgrade SHOP

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A WANDERLEY & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.019.423/0001-30, situada à AV. Dezessete de Agosto, 76 - Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-540, ATESTA para os devidos fins que a empresa A.G.M.M. DE ANDRADE – SERVIÇOS DE INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08, situada à Rua Antônio Porfirio de Santana, nº 338-B, Sala-CP 001, Bomba do Hemeterio, Recife/PE, forneceu os seguintes itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOUSE OPTICO USB	UNIDADE	23
2	TECLADO USB PRETO	UNIDADE	23
3	MONITOR LCD DE 18,5"	UNIDADE	23
4	HDD DE 500GB PARA NOTEBOOK	UNIDADE	8
5	CAIXA DE SOM USB	UNIDADE	23
6	CARREGADOR UNIVERSAL P/ NTK	UNIDADE	10
7	FONTE DE ALIMENTAÇAO ATX	UNIDADE	23
8	HDD 320GB 3,5"	UNIDADE	23
9	PROCESSADOR E PLACA MAE INTEL	UNIDADE	23
10	GABINETE ATX	UNIDADE	23

Atestamos que tais produtos foram entregues em perfeitos estado e a garantia foi prestada, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife-PE, 11 de agosto de 2010

anderley Costa
Financeiro

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63452007161431380750-1; Data: 20/07/2016 14:31:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR51422-WWJ6;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 11:57:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 587868

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 16:34:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63452007161431380750-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c73131283792bcb3c9dd6a50e3869824cd3f434b5fde40544cff0001484ecae2466ce96e96d201b08bcd33dbbbfaa311cc8cf942

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATESTO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.446.379/0001-81 e sede na Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2A, Palmas/ TO, **ATESTA**, a pedido da contratada, para os fins de comprovação que se fizerem necessários, que a empresa SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08, estabelecida na Rua Samuel Campelo, nº 245, Aflitos - Recife-PE, vencedora do Pregão Eletrônico n. 05/2017, realizado no Processo Administrativo n. 0002668-94.2017.4.01.8014, forneceu o bem objeto da Nota de Empenho 2018NE000513, conforme descrito abaixo:

Qtd	Máquinas e Equipamentos Energético Marca / Modelo	Nota Fiscal
20	Nobreak UPS Compact PRO 1.4 KVA (1.400) FULL-RANGE TS SHARA.	1128/2018

Desta forma, **ATESTAMOS** para os devidos fins de comprovação que a **CONTRATADA** entregou os bens dentro do prazo estipulado, cumprindo satisfatoriamente todas as condições estabelecidas, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Palmas - Tocantins.

Jairo Bonfim Ribeiro

Supervisor da Central de Registro e Controle de Patrimônio

CEPAT

Documento assinado eletronicamente por **Jairo Bonfim Ribeiro, Técnico Judiciário,** em 10/07/2019, às 12:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **8506351** e o código CRC **A26349EE**

Wanderley & Costa Ltda.
CNPJ: 41.019.423/0001-30
I.E: 018457991
Av. Dezessete de Agosto, 76
Casa Forte – Recife / PE
CEP: 52.061-540
Fone: (81) 3267-4455

CARTÓRIO DO REG. CIVIL DA GRAÇA - 6º DIST. RECIFE - PE
Cleide Amélia Gouveia Vanderlei - Oficiala
Bel. Marcus Antônio de Azevedo Bastos Júnior - 1º Substituto - Rafaela Raquel Gouveia Vanderlei - 2ª Substituta
Av. João de Barros - Esplanada - Recife - PE - Fone: (81) 3242-3543
Reconheço por semelhança a firma indicada em
ANA MARIA WANDERLEY COSTA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Recife, 7 de abril de 2016. Em test:0 da verdade
Rel.: Rafaela Raquel G. Vanderlei - 2ª Substituta
Emol.: R$ 3,63 ISSQN R$ 0,73 Total: R$ 4,36
Selo: 0074597.EKP12201501.3GBR
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital
O REG. CIVIL DA GRAÇA 6º Dist. Recife - PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A WANDERLEY & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.019.423/0001-30, situada à AV. Dezessete de Agosto, 76 - Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-540, ATESTA para os devidos fins que a empresa A.G.M.M. DE ANDRADE - SERVIÇOS DE INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08, situada à Rua Antônio Porfirio de Santana, nº 338-B, Sala-CP 001, Bomba do Hemeterio, Recife/PE, forneceu e executou os serviços de instalação do Circuito Fechado de TV, conforme especificado abaixo, em plenas condições de uso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMERA DE INFRAVERMELHO	UNIDADE	32
2	MONITOR DE 21,5 POLEGADAS	UNIDADE	02
3	SERVIDOR DE IMAGEM (DVR)	UNIDADE	02
4	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO	UNIDADE	01
	CX EXT PARA CAM E LENTE	UNIDADE	04

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM MATERIAL INCLUSO	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**
1	ELETRODUTO DE 3/4"
2	CONECTOR P4 FÊMEA BLINDADO DE PARAFUSO
3	CONECTOR P4 MACHO BLINDADO DE PARAFUSO
4	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA
5	CABO COAXIAL 4MM FLEXÍVEL + BIPOLAR, ROLO COM 100M

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife-PE, 14 de outubro de 2013

Cartório de Reg. Civil da Graça 6º Distrito Recife-PE

Wanderley Costa
Financeiro

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63452007161431550703-1; Data: 20/07/2016 14:31:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR51423-CDWJ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2019 10:52:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 587869

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 14:29:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63452007161431550703-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1a734fd94f057f2d69fe6bc05b5fff668c0db68e2bc76def3034efe18f047c9b5cd63581ba1d783a401bce219a5fde40544cff0001484ecae2466ce96ecd085a9ceec307146bee7a771453a8a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Praça Professor Edmir Sá Santos S/N – Campus Universitário
Caixa Postal 3037 CEP: 37200-000 – Lavras-MG
Telefone (35) 3829-1107 / (35) 2142-2091

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, para fins de habilitação em licitações, à empresa: **SEG INFO SERVIÇOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 05.807.475/0001-08, RUA PADRE RODRIGUES CAMPELO, 365 SALA 07 - ENGENHO DO MEIO, RECIFE/PE, CEP: 50730-64** cumpriu adequadamente o compromisso de fornecimento dos itens referente ao Pregão Eletrônico **nº 63/2016** relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 63/2016

Empenho: 2016NE804076			
Nº das Notas Fiscais: 533			
Item	**Qtde**	**Valor**	**Produtos**
32	10	R$ 620,00	APARELHO TELEFÔNICO APARELHOS TELEFÔNICO IP-SIP - APARELHOS TELEFÔNICO IP-SIP O EQUIPAMENTO TELEFÔNICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC3261), - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISPLAY GRÁFICO LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 320X160 PIXEL, DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 6 CONTAS SIP, COM ACESSO ÀS MESMAS ATRAVÉS DE TECLAS INDIVIDUAIS E COM ILUMINAÇÃO, INDICANDO O ESTADO DA LINHA (EM USO, TOCANDO, EM ESPERA), - DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 TECLAS PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DE ARQUIVOS .XML, - O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR CONFERÊNCIA DE VOZ PARA ATÉ 5 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE, - O APARELHO TELEFÔNICO DEVE POSSUIR ATÉ 7 TECLAS DE ATALHO PARA RAMAIS PROGRAMÁVEIS E COM ILUMINAÇÃO, INDICANDO O ESTADO DO RAMAL (EM USO, TOCANDO, EM ESPERA), - DEVE POSSUIR VIVA-VOZ INTEGRADO, TANTO PARA FALA QUANTO PARA ESCUTA (FULL-DUPLEX) COM ALTA QUALIDADE DE ÁUDIO E COM A FUNCIONALIDADE DE CANCELAMEN ... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO II DO EDITAL. MARCA: Grandstream GXP2120

Lavras/MG, 25 de setembro de 2017.

MARCELO ADALTON BALISA
Diretor de Materiais e Patrimônio

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME,** com sede à Rua Samuel Campelo, 245 – Aflitos – Recife/PE, CEP 52050-041, inscrita no CNPJ sob nº 05.807.475/0001-08, entregou dentro do prazo estabelecido, 69 (sessenta e nove) ventiladores de mesa, constante da nota de empenho 2019NE000150 e da nota fiscal eletrônica 1243, em anexo, no valor total de R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), objeto do Procedimento de Gestão Administrativa 1.05.000.000167/2019-57, atendendo satisfatoriamente às expectativas desta Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Recife, 8 de julho de 2019

CLARINDA VELOSO
SECRETÁRIA REGIONAL

Assinado com login e senha por CLARINDA APARECIDA VELOSO DE SANTANA, em 08/07/2019 14:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39029CCD.2A10CA8C.AFC10544.4B1BAC0D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV MARTINS DE BARROS - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-230 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br
FOR THOMAZ AQUINO CW

ATESTADO - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA TECNO I-1954000000/SETIC-ASSES TECNICA-1954100000/NUCLEO GESTAO FINA-1954102000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede à Praça da República, s/nº, Santo Antônio, nesta cidade do Recife - PE., CEP 50.010-240, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.327/0001-34, atesta para os devidos fins, que a empresa A.G.M.M. de Andrade - serviços de informática, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.807.475/0001-08, inscrição, com sede à Rua Padre Rodrigues Campelo, nº 365 - Recife/PE forneceu ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, os produtos constantes da relação abaixo, conforme proposta comercial, dentro das especificações:

PRODUTO	CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	NF	QTD
Webcam	NE nº 2017NE001555/ARP 14/2016	690	25 unidades
Webcam	NE nº 2017NE002586/ARP 14/2016	874	150 unid
	NE nº 2017NE001040/ARP 14/2016	357	100 unid

Juliana Neiva de Gouvêa Ribeiro
Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.
Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.
Telefone: 3182-0632
juliana.neiva@tjpe.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NEIVA DE GOUVEA RIBEIRO, SEC TEC INFO COMUNICAÇÃO/SPJC**, em 24/08/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **1303098** e o código CRC **8E10DCF4**.

0 243

RECEBEMOS DA A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
Emitido em: 28/07/2017 Dest/Remet: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JU Valor Total: 7068,75

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 690
SÉRIE: 3

SEGINFO

A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME

RUA SAMUEL CAMPELO, 245 - AFLITOS

RECIFE - PE

CEP: 52050-042 FONE: (81) 4042-1666

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 690
SÉRIE: 3
FOLHA 1 / 1

2617 0705 8074 7500 0108 5500 3000 0006 9011 1111 1114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE PRODUTOS	126170040334184

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
030464439		05.807.475/0001-08

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JU	18.335.922/0001-15	28/07/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	SAÍDA
AV. DES. GUERRA BARRETO, (FORUM DO RECIFE), 0	ILHA DO LEITE	50090-700	28/07/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
RECIFE	0000-0000	PE		11:54:25

FATURA / DUPLICATA

690/01
21/07/2017
R$ 7.068,75

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.068,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.068,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3	CAIXA			6,0000	8,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS %	IPI %
140	WEBCAM HD LOGITECH MODELO C525 8MP	85258019	400	5102	PC	25	282,7500	7.068,75	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 3.10

DANFE GERADO PELO PHIXA COMMERCE

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Atencao nas Garantias Reduzidas e Limitadas Val. Aproximado dos tributos R$ 2.884,05 (40,80%) Fonte: IBPT NUMERO DE EMPENHO: 2017NE001555 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 1833-3 - CONTA CORRENTE: 14087-2	

RECEBEMOS DA SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
Emitido em: 27/10/2017 Dest/Remet: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JU Valor Total: 42412.50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 874
SÉRIE: 3

SEGINFO

SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME

RUA SAMUEL CAMPELO, 245 - AFLITOS

RECIFE - PE

CEP: 52050-042 FONE: (81) 4042-1666

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 874
SÉRIE: 3
FOLHA 1 / 1

2617 1005 8074 7500 0108 5500 3000 0008 7411 2515 3404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE PRODUTOS	126170058649062

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
030464439		05.807.475/0001-08

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JU	18.335.922/0001-15	27/10/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	SAÍDA
AV. DES. GUERRA BARRETO, (FORUM DO RECIFE), 0	ILHA DO LEITE	50090-700	27/10/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
RECIFE	0000-0000	PE		15:48:53

FATURA / DUPLICATA

874/01
27/10/2017
R$ 42.412,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.412,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.412,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
30	caixa			15,0000	15,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR				
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
140	WEBCAM HD LOGITECH MODELO C525 8MP	85258019	400	5102	PC	150	282,7500	42.412,50	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 3.10

DANFE GERADO PELO PHIXA COMMERCE

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Atencao nas Garantias Reduzidas e Limitadas Val. Aproximado dos tributos R$ 17.304,30 (40,80%) Fonte: IBPT NUMERO DE EMPENHO: 2017NE002225 - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA. 1833-3 - CONTA CORRENTE: 14087-2	

0 249

RECEBEMOS DA A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
Emitido em: 07/03/2017 Dest/Remet: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JU Valor Total: 28275.00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 357 SÉRIE: 3

SEGINFO

A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA - ME

R. PADRE RODRIGUES CAMPELO, 365 -

RECIFE - PE

CEP: 50730-640 FONE: (81) 4062-8483

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 357

SÉRIE: 3

FOLHA 1 / 1

2617 0305 8074 7500 0108 5500 3000 0003 5711 1111 1119

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE PRODUTOS	126170012271708

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
030464439		05.807.475/0001-08

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO PODER JU	18.335.922/0001-15	07/03/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	SAÍDA
AV. DES. GUERRA BARRETO, (FORUM DO RECIFE), 0	ILHA DO LEITE	50090-700	07/03/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
RECIFE	0000-0000	PE		12:40:58

FATURA / DUPLICATA

357/1
07/03/2017
R$

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.275,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
12	caixa			50,0000	0,5000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR				
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
140	WEBCAM HD LOGITECH MODELO C525 8MP	85258019	102	5102	PC	100	282,7500	28.275,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 3.10

DANFE GERADO PELO PHIXA COMMERCE

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Atencao nas Garantias Reduzidas e Limitadas Val. Aproximado dos tributos R$ 11.536,20 (40,80%) Fonte: IBPT DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASI, AG: 1833-3, CONTA CORRENTE: 14087-2, EMPENHO: 2016NE002473	

Comércio de Material de Consumo Ltda - ME
Rua Quinari, 51 - Campina do Barreto
CEP.: 52.121-021 - Recife/PE
Fone: (81) 3444-7035
CNPJ.: 70.066.840/001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **A.G.M.M. DE ANDRADE – SERVIÇOS DE INFORMATICA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.807.475/0001-08, situada à Rua Antônio Porfirio de Santana, nº 338-B, Sala-CP 001, Bomba do Hemetério, Recife/PE, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Roteador Wireless 300 Mbps, marca TP-Link	02 unidades
02	Estabilizador 1000VA Bivolt, marca SMS	05 unidades

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 15 de outubro de 2015

Pablo Miranda
Gerente Comercial

70.066.840/0001-32
VALOR SUPRIMENTOS LTDA - ME
RUA QUINARI, Nº 51
CAMPINA DO BARRETO
CEP. 51.121-021
RECIFE/PE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 634520071614320902B1-1; Data: 20/07/2016 14:32:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR51424-VDMX
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vélberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2019 10:49:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 587870

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2020 14:29:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63452007161432090281-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5fff668c0db68e2bc76def3034efe18fc428d977e7fa1c517bfd6face7cb2c1a5fde40544cff0001484ecae2466ce96e2aa526bd73429043c693486a1727ed3a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

PROPOSTA READEQUADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Apresentamos nossa proposta para venda objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 035/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AR SANTOS E CIA LTDA
CNPJ:08.434.728/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL:9047769717
REPRESENTANTE:ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:SÓCIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:034.669.259-83
ENDEREÇO:RUA SIQUEIRA CAMPOS - 376
TELEFONE:43 984113246
AGÊNCIA:0224-0 BANCO DO BRASIL
Nº DA CONTA BANCÁRIA:26.512-8

11	Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led minimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória minima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses. - Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led minimo 18,5, incluso cabo hdmi, memória minima 8 GB, HD mínimo 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som, 01 manual	PROPRIA\I5	UN	52	2.030,00	105.560,00

	do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.					

VALOR TOTAL ITENS =R$105.560,00(CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

VALIDADE 60 DIAS

CONGONHINHAS ,28 DE JUNHO DE 2022.

A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133

Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133
Dados: 2022.06.28 14:59:36 -03'00'

AR SANTOS E CIA LTDA
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

PROPOSTA READEQUADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Apresentamos nossa proposta para venda objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 035/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AR SANTOS E CIA LTDA
CNPJ:08.434.728/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL:9047769717
REPRESENTANTE:ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:SÓCIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:034.669.259-83
ENDEREÇO:RUA SIQUEIRA CAMPOS - 376
TELEFONE:43 984113246
AGÊNCIA:0224-0 BANCO DO BRASIL
Nº DA CONTA BANCÁRIA:26.512-8

13	Marca: Philco Linha: Hit Modelo: P10 Cor: Dark Blue Memória Interna: 128GB Suporte a Cartão SD: Sim, até 128GB RAM: 4GB Processador: Octa-core 1.6 GHz + 1.2 GHz GPU: PowerVR GE8322 Sistema Operacional: Android Versão: 10 Bandas: 4G: LTE B3/B7/B28AB/B38 3G: WCDMA B1/B2/B5/B8 2G: GSM Quad Band (850/900/1800/1900) Tipo de Tela: IPS LCD Tamanho da Tela: 6,2" Resolução: 720 x 1520 Bluetooth: Bluetooth 4.2 com A2DP/LE Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n	PHILCO HIT P10	UN	17	978,00	16.626,00

	GPS: A-GPS Rádio FM: Sim NFC: Não Sensores: Acelerômetro Proximidade Impressão Digital Resolução da Câmera Traseira: 13 MP + 5 MP + 2 MP Resolução da Câmera Frontal: 8 MP Flash: LED Tipo de Chip: Nano SIM Quantidade de Chips: Dual Chip Operadora: Desbloqueado Tipo da Bateria: Litio Capacidade da Bateria: 4000 mAh Dimensões do Produto (A x L x P): 159,1 x 75,2 x 8,6mm Peso do Produto: 200g					
17	**Marca** Teclast **Modelo** P20HD **Cor** Prata **Memória** **Memória RAM** 4 GB **Capacidade** 64 GB **Tipos de leitores de cartões de memória** Micro-SD **Capacidade máxima de memória suportada** 128 GB **Sistema operacional** **Nome do sistema operacional** Android	Teclast| P20HD	UN	70	1480,00	103.600,00

	Versão do sistema operacional	10					
	Acessórios						
	Acessórios incluídos	Adaptador, Carregador, Cabo USB-C					
	Sensores						
	Sensores	Acelerômetro					
	Processador						
	Processador gráfico	IMG PowerVR GE8322					
	Processadores	Octa-Core Cortex-A55					
	Chipset	Unisoc SC9863A					
	Velocidade do processador	1.6 GHz					
	Quantidade de núcleos	8					

VALOR TOTAL ITENS =R$120.226,00(CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

VALIDADE 60 DIAS

CONGONHINHAS ,28 DE JUNHO DE 2022.

A R SANTOS E CIA LTDA:08434723000133

Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133
Dados: 2022.06.28 14:08:56 -03'00'

AR SANTOS E CIA LTDA
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(13)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 15:35:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **08.434.728/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.434.728/0001-33	DUNS®:	898737834
Razão Social:	A R SANTOS & CIA LTDA		
Nome Fantasia:	A R S - PROMOCOES E EVENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/04/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	19/09/2022
FGTS		Validade:	03/07/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/05/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/12/2019 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.434.728/0001-33 DUNS®: 898737834
Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: A R S - PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/11/2006
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 13: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 14: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 15: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 16: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 17: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 18: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 19: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 20: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 21: 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 23:	9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE
CNAE Secundário 24:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 25:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 26:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 27:	9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 28:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 29:	9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

Dados para Contato

CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 84113246	Telefone:	(43) 35541515
E-mail:	DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	034.669.259-83
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	034.669.259-83
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	034.669.259-83	Participação Societária:	71,60%
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		
Número do Documento:	70153165	Órgão Expedidor:	SSPPR
Data de Expedição:	11/01/1994	Data de Nascimento:	11/12/1980
Filiação Materna:	MARIA ROSA DOS SANTOS		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - CENTRO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 35541396		
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	067.209.119-45	Participação Societária:	28,40%
Nome:	DEBORA DE OLIVEIRA		
Número do Documento:	428373987	Órgão Expedidor:	SSPSP
Data de Expedição:	16/11/2001	Data de Nascimento:	18/04/1988
Filiação Materna:	SUELI DE OLIVEIRA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA JOSE RIBEIRO LOPES, 16 - CASA - VILA RODEIO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 35541396		
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

24163 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica e Eletrônica (Integrada) - Outras Necessidades

24376 - Instalação e Montagem de Palco

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DÉBORA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** os dados empresariais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado as atividades econômicas da empresa a partir deste instrumento para os seguintes como segue:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas

85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho

93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;

18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;

45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;

47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;

74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;

77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;

90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;

95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

Cláusula Terceira: –DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

CONSOLIDAÇÃO

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DÉBORA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO – a RAZÃO Social da Sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a razão social de **A R SANTOS & CIA LTDA,** com sede na Rua Siqueira Campos, 386 Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205818319 em 07/11/2006 e no CNPJ/MF sob o número 08.434.728/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA: filiais e outras dependências: a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a alteração do Ato devidamente assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL -a partir deste instrumento será:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas

85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho

93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;

18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;

45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;

47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;

74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;

77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;

90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;

95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é de R30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma da seguinte forma:

	Sócios	Quotas	R$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	21.500,00
02	DÉBORA DE OLIVEIRA	8.500	8.500,00
	TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização, conforme o disposto do Artigo 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital poderá ser transferido ou cedido a terceiros de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriano Rodrigues dos Santos e Débora de Oliveira, individualmente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária mediante a participação no

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE – Os sócios poderão fixar retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a 01 (um) ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada por herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercerem a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumprir fielmente por si ou por seus herdeiros em todos os seus termos.

Congonhinhas Pr., 16 de Fevereiro 2.022

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

Adriano Rodrigues dos Santos

RG. 7.015.316-5 SESP PR

Débora de Oliveira

RG. 42.837.398-7 SESP SP

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035266, expedida em 25/05/1994, inscrito no CPF n° 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI DO PRADO MORAES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 09:21 SOB N° 20221088903.
PROTOCOLO: 221088903 DE 02/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202743191. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.
NIRE: 41205818319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
A R SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

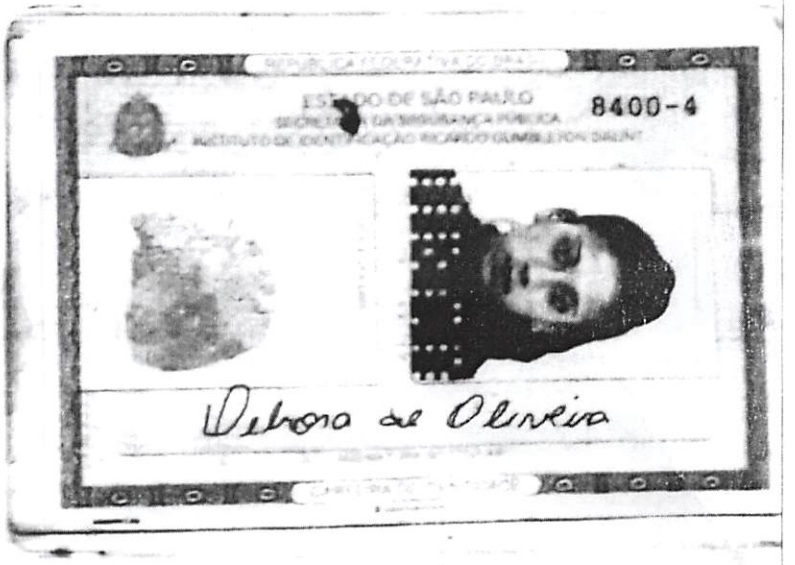

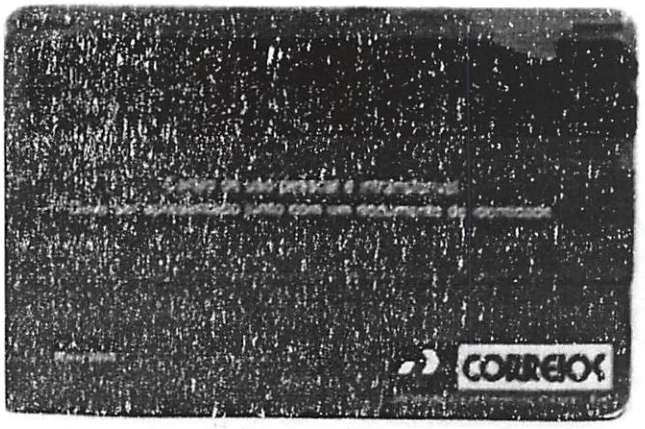

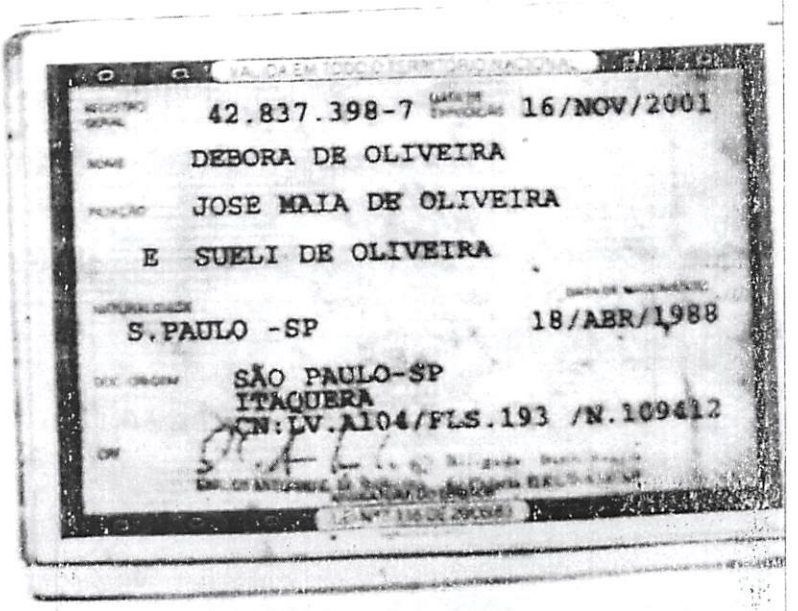

Scanned by TapScanner

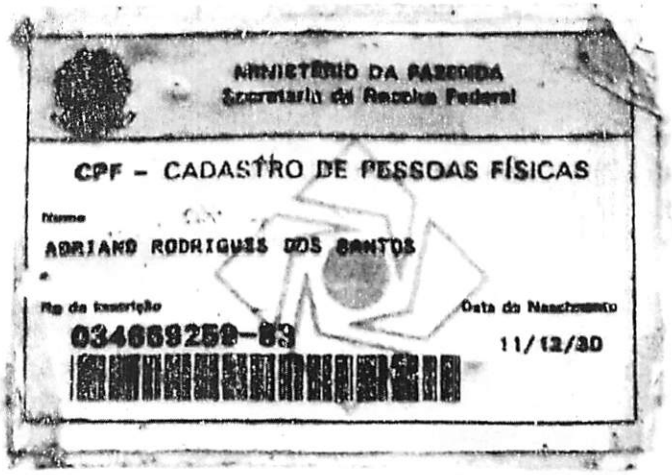

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

No da Inscrição
034669259-83

Data do Nascimento
11/12/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

adriano rodrigues dos santos.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

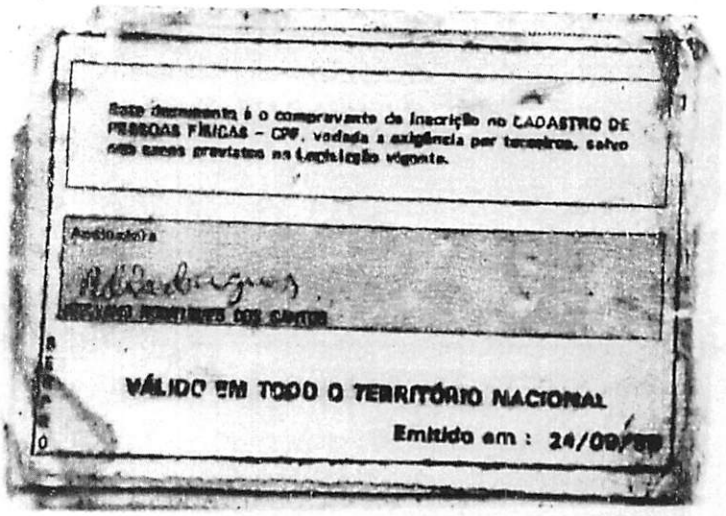

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/09/98

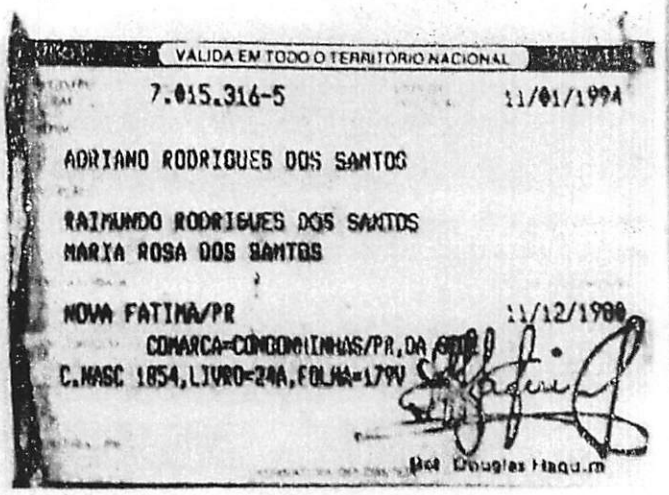

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.015.316-5 11/01/1994

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA ROSA DOS SANTOS

NOVA FATIMA/PR 11/12/1980
COMARCA=CONCORDINHAS/PR,DA
C.NASC 1854,LIVRO=24A,FOLHA=179V

Dra Douglas Haqu.m

Scanned by TapScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:47 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **79CD.EE71.A59F.ADB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026343245-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**
Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/03/2022 10:27:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO 204

VÁLIDO ATÉ 20/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 08.434.728/0001-33

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FÍNS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 21 de Junho de 2022.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro, CEP 86.320-000
Congonhinhas-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Processo Administrativo n° 067/2022

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

LIQUIDEZ GERAL	SOLVÊNCIA GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE
Ativo circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante + passivo não circulante 776.789,76/12.497,75 Total = 62,15	Ativo Total/passivo Circulante+ Passivo Não Circulante 894.839,76/12.497,75 Total = 71,60	Ativo Circulante/Passivo Circulante 776.789,76/12.497,75 Total = 62,15

A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133 Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133 Dados: 2022.06.22 20:48:53 -03'00'

A R Santos & Cia LTDA
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806 Assinado de forma digital por ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806 Dados: 2022.06.22 11:29:34 -03'00'

Roseli Prado Moraes
Contadora

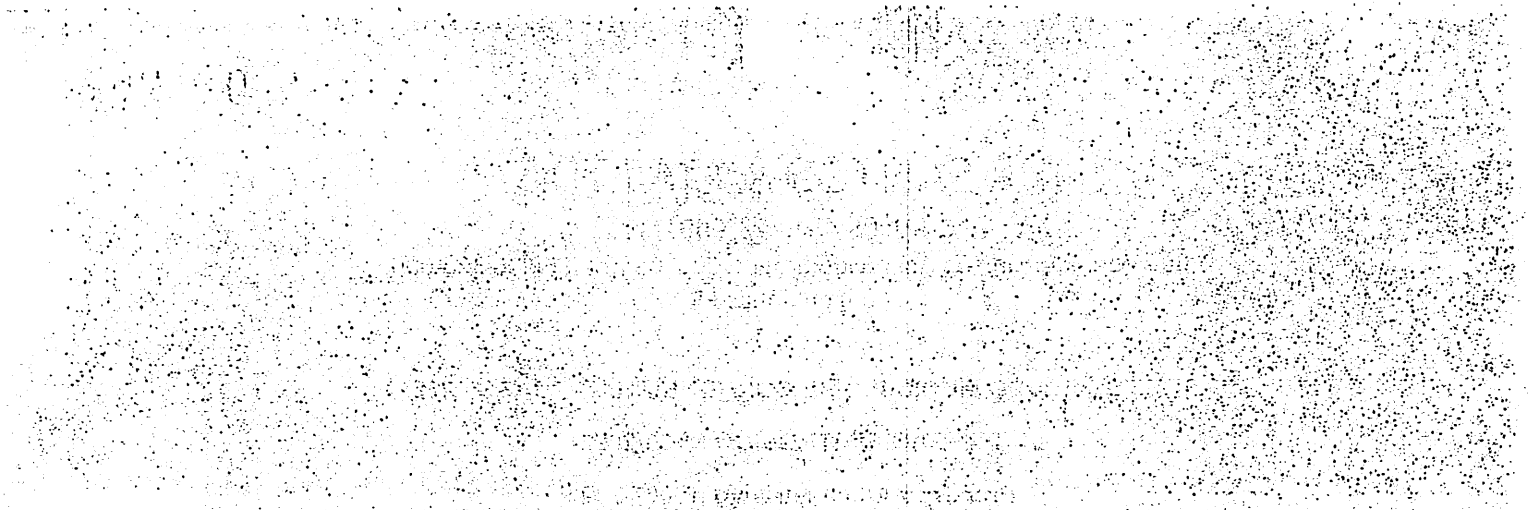

IGREJA O BRASIL PARA CRISTO

CNPJ:06.086.539/0001-91

AVENIDA DUQUE CAXIAS – 312

CONGONHINHAS – PR CEP 86.320-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS,QUE A EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA,PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO,INCSRITA NO CNPJ:08.434.728/0001-33 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.77697-17,SITUADA NA RUA VER GERSON APARECIDO BORGES 225,NA CIDADE DE CONGONHINHAS-PR, REALIZOU VENDA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DE AÚDIO E VÍDEO E TAMBÉM MANUTENÇÃO E ACESSORIA DE EQUIPAMENTOS A IGREJA BRASIL PARA CRISTO.

ATESTAMOS AINDA,É NOSSO FORNECEDOR EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CUMPRINDO SEMPRE E PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NO TOCANTE AOS PRODUTOS ENTREGUES,PELO QUE DECLARAMOS ESTAR APTA A CUMPRIR O OBJETO LICITADO,*NADA TENDO QUE A DESABONE.*

CONGONHINHAS,08 DE JUNHO DE 2020

JEDERSON SANTOS

PASTOR IGREJA O BRASIL PARA CRISTO

CPF:029.5577.989-64

Igreja O Brasil Para Cristo
CNPJ: 06.086.539/0001-91
Data:
Pr. Jederson Santos
Congonhinhas-PR

Scanned by TapScanner

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade n° 12102513242 em 14/04/2021, protocolo 212093266. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R SANTOS & CIA LTDA - ME
Número de Registro:	41205818319
CNPJ:	08434728000133
Munícipio:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 12:11:39 SOB N° 20212093266.
PROTOCOLO: 212093266 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102513242. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

smartpoint

WWW.SMARTPOINT.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA A AQUISIÇÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.**

- Empresa: Smart Point Ltda – ME
- Denominação social: Smart Point Ltda – ME
- CNPJ: 09.213.371/0001-26
- Inscrição Estadual: 90423631-43 | Inscrição Municipal: 56896
- Endereço: Rua Reinaldo José Miranda nº 94, Bairro: Alto Tarumã,
- Cidade: Pinhais, Estado: Paraná
- CEP: 83325-625
- Telefone: 41 3033-4060 | E-mail: comercial.curitiba@smartpoint.com.br
- Banco: Banco do Brasil | Agência nº: 2456-2 | Conta corrente Nº: 38856-4
- Endereço da agencia: Av. Camilo di Lellis, 348 –
- Centro, Pinhais - PR, 83323-000
- Representante: Rogerio Lacerda Marchiore e Cargo: sócio administrador
- Carteira de Identidade: 6.843.739-3 | CPF Nº: 027.946.109-70

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Em R$	
					Unitário	Total
12	18	uni	Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; - Sistema operacional obrigator - Relógio Ponto Digital, que atenda as seguintes especificações técnicas: Software livre, com licença perpétua, multiusuário, com cadastro de jornadas distintas, adequado à portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego para o tratamento de ponto. Uso de banco de dados livre, deve funcionar em servidor que utilizem sistema operacional windows ou Linux. - Certificado pela Portaria nº 595/11 do INMETRO e homologado junto ao Ministério do Trabalho e	Henry PRISMA ADV R2 ATEC SOFT	1.450,00	26.100,00

			Emprego; - Sistema operacional obrigator			

Preço total em R$ 26.100,00 por extenso: vinte e seis mil e cem reais.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de garantia dos equipamentos: (mínimo de 12 meses).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pinhais, 28 de junho de 2022.

Rogerio Lacerda Marchiore
Socio administrador
RG: 6.843.739-3
CPF: 027.946.109-70
CNPJ: 09.213.371/0001-26
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

smartpoint

MATRIZ: RUA REINALDO JOSÉ MIRANDA, 94 | ALTO TARUMÃ – PINHAIS – PR | 83325-625 | 41 3033-4060
FILIAL: RUA KARL RICHARD BREITTENBAUCH, 126 AP. 502 | VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ – SC | 88303-162 | 47 3046-1952

smartpoint

WWW.SMARTPOINT.COM.BR

09.213.371/0001-26
SMART POINT LTDA
Rua Reinaldo José Miranda, 94
Alto Tarumã - CEP - 83325-625
PINHAIS - PR

Prisma Super Fácil Advanced

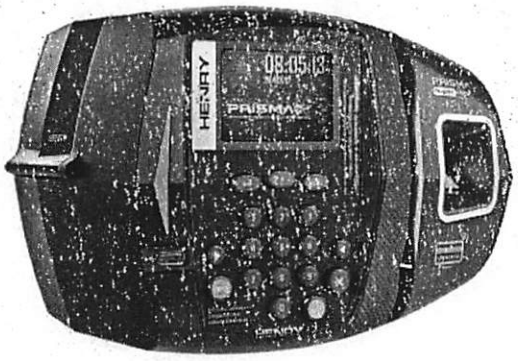

CARACTERÍSTICAS

- Registrador eletrônico de ponto que atende a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS.
- Ideal para todos os portes de negócio que necessitam de um controle de frequência dos funcionários de forma segura, rápida e moderna.
- Disponível em 5 modelos:

R1 – BIOMETRIA/BARRAS/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS

R2 – BIOMETRIA/PROXIMIDADE

R3 – BIOMETRIA/BARRAS

R4 – BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS

R5 – BARRAS/PROXIMIDADE

- Ampla tela colorida sensível ao toque;
- Impressora de alta resolução com corte automático do ticket;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através do navegador de internet, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;

Henry Equipamentos e Sistemas | Todos direitos reservados.

- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;

- Permite realizar o cadastro do colaborador e digital, diretamente no equipamento;

- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;

- Trabalha com matrículas de até 20 dígitos tanto para leitura automática de cartões quanto para a matrícula das biometrias;

- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema, podendo cadastrar até 8 usuários do sistema;

- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador.

OPERACIONAL

BIOMETRIA

- Leitor biométrico tipo Óptico, resolução de 500 DPI mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital, com capacidade de 7.500 digitais padrão, 9590 (opcional) ou 19.000(opcional);

- Leitor biométrico tipo Capacitivo(Opcional), resolução de 508 DPI, proteção "Dedo Vivo" que permite identificar tentativas de fraudes com a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina. Capacidade de 7.500 digitais ou 9590 (Opcional);

- Leitor biométrico tipo Óptico (Opcional), resolução de 500 DPI, proteção "Dedo Vivo" que permite identificar tentativas de fraudes com a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina. Capacidade de 9590 ou 16.000 digitais.

- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);

- Auto On (biometria com recurso de toque único): identificação da digital em modo 1:N, reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico, sem a necessidade de informar previamente a matrícula ou utilizar cartão;

LEITORES

- Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrack2, além de padrões como HID*, Indala*, entre outros.

  *Consultar disponibilidade de acordo com modelo.

- Leitor de cartões Smart Card Contactless: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1K e 4K;
- Leitor de códigos de barras: Realiza leitura de crachás de 3 a 20 dígitos, nos padrões: 128, 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9;
-

MEMÓRIA MT/MRP

- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000;

- Os dados são gravados em memória flash não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);Possui sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;

- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;

- Dados de colaboradores: é possível programar uma lista de até 18mil colaboradores, contendo matrículas, PIS e nome do colaborador;

- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;

- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;

- Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);

- Capacidade de expansão da memória MRP para até 30 milhões de registros (Opcional) e para 80.000 na memória da MT;

SISTEMA DE IMPRESSÃO

- Impressora térmica de alta resolução;

- Sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s;

- Possui guilhotina com corte tipo "Total" e "Parcial";

- Capacidade de impressão de 38 caracteres por linha;

- Suporta bobinas de 300 metros de comprimento de até 156mm de diâmetro;

- Possui autonomia para mais de 8.500 bilhetes;

- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;

- Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;

- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel.

- Possui sensor para indicar que a bobina de papel está acabando.

COMUNICAÇÃO /COLETA DE DADOS

- Trabalha somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento;

- TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos;

- Wifi ;
- 3G, utilizando dispositivo externo para comunicação;
- Permite comunicação em modo Servidor ou Client;
- Porta USB fiscal(frontal) exclusiva para extração da afd, e porta usb secundária para importação e exportação de dados;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.

DISPLAY / TECLADO

- Display LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8".
- Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;

RTC - RELÓGIO DE TEMPO REAL /HORÁRIO DE VERÃO

- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio interna com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, no caso de desligamento total do mesmo;
- Relógio de precisão menor de um minuto por ano;
- Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão;

***Consultar disponibilidade.**

Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 240 VAC;
- Tensão de operação: 9 Volts;
- Consumo médio de corrente: 500 mA;
- Nobreak interno opcional com autonomia de até 8 horas.

Medidas do Produto

- Peso: 1,450 kg;
- Altura: 18,4 cm;
- Profundidade: 19,02 cm;
- Largura da base: 27,67 cm.

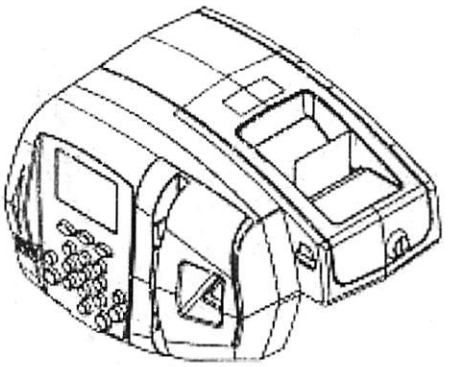

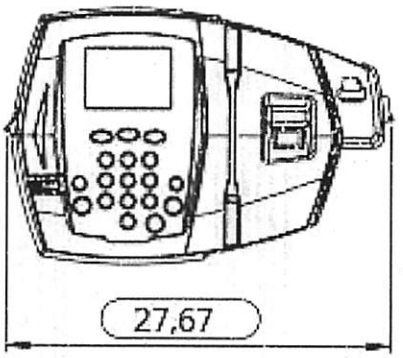

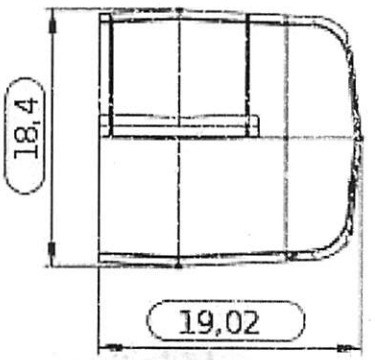

HENRY
www.henry.com.br

+55 41 3661-0100 | R. Rio Piquiri, 400 - Jardim Weissópolis - Pinhais/PR - Brasil
CEP: 83322-010 | CNPJ: 01.245.055/001-24 | Inscrição Estadual: 90.111.008-53

0 277

Apresentação

Ponto AtecSoft

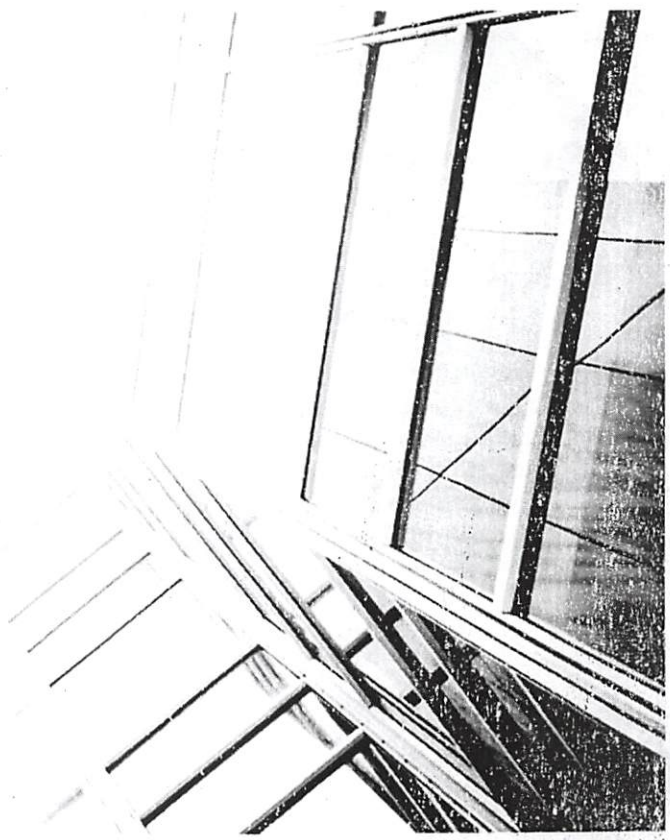

ATEC SOFTWARES
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOFTWARES

Quem Somos?

- Há 10 anos no ramo de controle de ponto e acesso, desenvolvendo e comercializado soluções tecnológicas para o mercado público e privado, pequenas, médias e grandes empresas, atendendo todo o território nacional.
- São mais de 15.000 clientes atendidos e subindo a cada dia a mais. Nosso foco é proporcionar um diferencial ao cliente, oferecendo a solução que ele necessita, que vai realmente, resolver o problema e que tenha sempre suporte necessário. A solução tem que ser adequada à sua necessidade de cada cliente e estamos dispostos a esse desafio, criando e desenvolvendo maneiras e métodos mais práticos e rápidos do mercado.

ATEC SOFTWARES

Ponto AtecSoft – Visão Geral.

- Um software de boa qualidade, agregando ao um suporte técnico de apoio de eficiência, para garantir os resultados esperados e não perder tempo calculando o tempo de cada colaborador.
- Solução para Registro Eletrônico de Ponto;
- Além de agilizar o trabalho dos gestores, economizando tempo;
- Oferece toda segurança para os dados registrados;
- Atendendo todos requisitos da portaria 1.510 MTE, Ministério do trabalho;
- Em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE;

ATEC SOFTWARES
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOFTWARES

Ponto AtecSoft - Diferencial

- Organizador de marcações por período;
- Organizador do fechamento por período;
- Lançamento de afastamento e justificativas individual ou coletivo;
- Importação de arquivos .txt customizável;
- Espelho de ponto podendo editar as marcações vendo os resultados de extras e faltas em um só lugar;
- Receber colaboradores direto do relógio para inclusão no ponto atecsoft;
- Receber, gravar e transferir digitais;

Ponto AtecSoft – Suas Funções

- Sem limites de funcionários; Trabalha com até 100 empresas simultaneamente;
- Cadastro completo dos dados dos funcionários. Obs: Validação do PIS ou não;
- Divisão dos funcionários em empresas, horários, departamentos, função, grupo;
- Cadastro de horários, configurações de horas extras, DSR e adicional noturno, Extras;
- Escalas 12/24, 12/36, ou como quiser criar para períodos longos;
- Banco de Horas, Cálculos, Lançamentos de Feriados;
- Justificativas, Afastamentos, Cod. de extras, Departamento, função e grupos;
- Funcionário ativo e desligado com sistema de segurança para reativação futura;
- Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão;
- Exportação para qualquer sistema de pagamento em formato txt editável;
- Restrições por usuários do sistema e Back-up automático direcionável;
- Integração com os principais fabricantes de Relógio de Ponto REP ou com pen-drive;

ATEC SOFTWARES

Informações Técnicas

Ponto AtecSoft

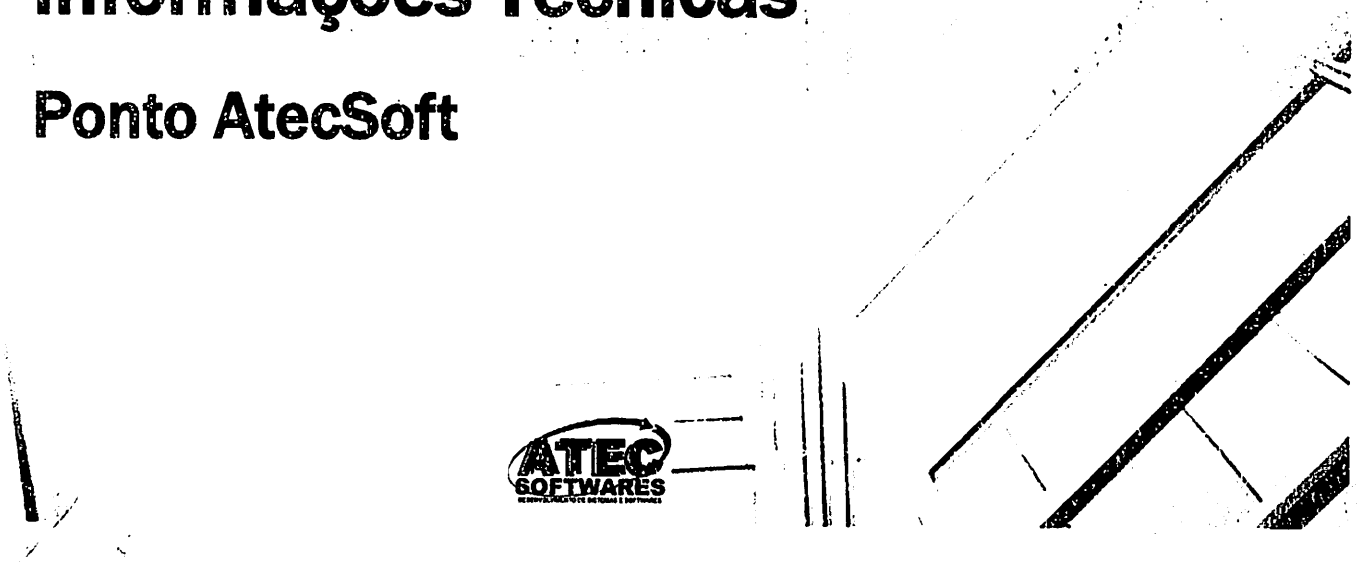

Ponto AtecSoft – Banco de Dados

Firebird 1.5

- Sem limites de compartilhamento;
- Backup automático ao fechar;
- Rápido e seguro;
- Trabalhar simultaneamente;
- Boa Performance;
- pode ser executado como um **serviço** ou no **modo de aplicação;**

Ponto AtecSoft - Especificações

- Sistema Operacional: compatível com Windows XP ou superior;
- Computador Requerido: Processador com 500Mhz;
- Memória Ram de 128Mb;
- Espaço disponível em disco de 500 Mb;
- Resolução de tela 1024x768;
- Computador Sugerido: Processador com 2Ghz, Memória Ram de 2Gb, espaço disponível em disco de 1 Gb;
- Relatórios: podem ser visualizados em tela antes de serem impressos;

Funcionalidades

Ponto AtecSoft

Cadastros

- Empresas
- Horários
- Configuração de Extras
- DSR
- Escalas
- Funcionários
- Departamentos, Funções, Grupos
- Justificativas
- Cidades, Feriados
- Layout de Impressão

- Cadastrar empresas matriz ou filiais;
- Horários flexível com diversas configurações, tolerâncias, faltas em dias, batidas pré-definidas, fechamento noturno, opção neutro, art.58 clt;
- Várias formas de calcular extras, ativar banco de horas, adicional noturno, extras noturnas, ocultar colunas, colunas de somatórias, horas reduzidas;
- Criar escala mensal determinando diversos horários e dias de folgas, selecionar quais funcionários irão fazer parte desta escala e opção de impressão;
- Cadastro de funcionários, departamento, função, cidades e feriados. Simples, completo e prático;
- Criar diferentes layout de impressão do espelho de ponto, podendo agrupar por departamento ou empresa;

ATEC SOFTWARES

Relatórios

- Funcionários
- Espelho de Ponto
- Banco de Horas
- Extrato de horas
- Ocorrências
- Ponto Diário
- Arquivo Fiscal
- Layout Customizável
- Observações específicas

- Funcionários - Aniversariantes; completo; modo assinatura; agrupado; customizável; Excel; Ficha cadastral; admissão;
- Impressão do espelho de ponto podendo selecionar as colunas que desejar;
- Banco de horas com todo movimento calculado, ajustes e saldo total;
- Extrato de horas com somente os totais de extras e faltas de cada funcionário;
- Arquivo fiscal conforme solicitado pela portaria 1.510 MTE;
- Ocorrências de justificativas, interjonadas menos que xx:xx, ponto incompleto, controle diário ou mensal;

ATEC SOFTWARES
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOFTWARES

Espelho de Ponto

- Adicionar marcação
- Organizador de batidas
- Organizador de fechamento
- Abono parcial
- Justificativas
- Reintegrar batidas
- Observação diária
- Banco de Horas
- Exportação

- Adicionar marcação faltantes caso o funcionário esqueça de marcar o ponto no relógio informando a justificativa pelo lançamento;
- Botão de organizar as marcações pelo período em um só clique;
- Organizar fechamento da virada do dia, caso as marcações tenham caído em dias errados;
- Lançamento de abono parcial por horas;
- Lançamento de justificativas no dia ou em vários dias ao mesmo tempo;
- Calcular banco de horas e lançar ajustes;
- Exportação de arquivo txt para folha de pagamento conforme o layout de exportação;

Comunicação

- Enviar e receber
- Comunicação tcp/ip ou usb
- Transferência de biometria
- Horário de verão
- Importação de funcionários
- Arquivo customizável
- Atualiza data/hora

- Envia empresa, funcionários, data/hora;
- Recebe por comunicação tcp/ip, por arquivo texto .txt, padrão AFD ou arquivo customizado .txt;
- Recebe biometria do relógio e grava no banco de dados, transfere para outros relógios, exclui do relógio;
- Recebe funcionários direto dos relógios e cadastra no ponto atecsoft caso queira;
- Programação do horário de verão, determinando a data de início e fim;
- Importação de funcionários de arquivos texto .txt;
- Comunicação direta com os principais fabricantes;

ATEC SOFTWARES

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(12)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 15:26:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMART POINT LTDA**
CNPJ: **09.213.371/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.213.371/0001-26	DUNS®:	899227287
Razão Social:	SMART POINT LTDA		
Nome Fantasia:	SMART POINT		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/07/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2022
FGTS	Validade:	08/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2022
Receita Municipal	Validade:	06/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/12/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.213.371/0001-26	DUNS®:	899227287
Razão Social:	SMART POINT LTDA		
Nome Fantasia:	SMART POINT		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 46.000,00	Data de Abertura da Empresa:	01/11/2007
CNAE Primário:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
CNAE Secundário 1:	4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO		
CNAE Secundário 2:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 3:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
CNAE Secundário 4:	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
CNAE Secundário 5:	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
CNAE Secundário 6:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS		
CNAE Secundário 7:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS		
CNAE Secundário 8:	7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		
CNAE Secundário 9:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA		
CNAE Secundário 10:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA		
CNAE Secundário 11:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE		

Dados para Contato

CEP:	83.325-625		
Endereço:	RUA REINALDO JOSE MIRANDA, 94 - ALTO TARUMA		
Município / UF:	Pinhais / Paraná		
Telefone:	(41) 30334060	Telefone:	(43) 30642133
E-mail:	COMERCIAL@SMARTPOINT.COM.BR		

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 027.946.109-70
Nome: ROGERIO LACERDA MARCHIORE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 027.946.109-70
Nome: ROGERIO LACERDA MARCHIORE
E-mail: sicaf.envio.01@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 037.670.849-29 Participação Societária: 50,00%
Nome: FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE
Número do Documento: 89238064 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 12/01/2000 Data de Nascimento: 16/07/1982
Filiação Materna: ARILDA BALLES HEDEL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 027.946.109-70
Nome: ROGERIO LACERDA MARCHIORE
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 83.325-625
Endereço: RUA REINALDO JOSE MIRANDA, 94 - ALTO TARUMA
Município / UF: Pinhais / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rmarchiore@smartpoint.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 027.946.109-70 Participação Societária: 50,00%
Nome: ROGERIO LACERDA MARCHIORE
Número do Documento: 68437393 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 07/06/1993 Data de Nascimento: 25/01/1981
Filiação Materna: MARINA TEXEIRA LACERDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 037.670.849-29
Nome: FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 82.820-160
Endereço: RUA LUIZ BARRETO MURAT, 1797 - CASA 27 - BAIRRO ALTO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 36679594
E-mail: rmarchiore@smartpoint.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
Serviços
1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SMART POINT LTDA
CNPJ: 09.213.371/0001-26
NIRE: 41206060053

FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº 8.923.806-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.670.849-29 – CNH Detran-PR 03704674364, residente e domiciliada na Rua Luiz Barreto Murat, nº 1797 – Casa 27 – CEP 82820-160 – Bairro Alto – Curitiba/PR, e

ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.843.739-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Luiz Barreto Murat, nº 1797 – Casa 27- CEP 82820-160 – Bairro Alto – Curitiba/PR.

Tem constituído entre si, a sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA**, com sede e domicílio na Rua Rein. Mc. José Miranda, nº 94, Bairro Alto Tarumã – Pinhais/PR, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 sob nº 41206060053 – regida pela Lei 10.406/2002. Resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Decide a sociedade alterar o seu objeto social para: Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista de relógio ponto, controle de acesso e CFTV – Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, relógios-ponto, máquinas e equipamentos para uso geral – Promoção de vendas – Representante comercial de produtos para informática, equipamentos de escritório e controle de acesso – Aluguel de equipamentos para escritório, controle de acesso e equipamentos de monitoramento de imagens – Desenvolvimento e licenciamento de sistemas de controle ponto e acesso – Reparação de equipamentos de informática, relógio ponto e controles de acesso – Treinamento em informática – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o disposto no art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 e subsidiariamente com a Lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SMART POINT LTDA
CNPJ: 09.213.371/0001-26
NIRE: 41206060053

FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº 8.923.806-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.670.849-29 – CNH Detran-PR 03704674364, residente e domiciliada na Rua Luiz Barreto Murat, nº 1797 – Casa 27 – CEP 82820-160 – Bairro Alto – Curitiba/PR, e

ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.843.739-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Luiz Barreto Murat, nº 1797 – Casa 27- CEP 82820-160 – Bairro Alto – Curitiba/PR.

Tem constituído entre si, a sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA**, com sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94 – Bairro Alto Tarumã – Pinhais/PR, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 sob nº 41206060053 – regida pela Lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **SMART POINT LTDA**, adotando por nome fantasia **SMART POINT,** e tem sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94 – Bairro Alto Tarumã – Pinhais/PR – CEP 83323-625, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade declara que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SMART POINT LTDA
CNPJ: 09.213.371/0001-26
NIRE: 41206060053

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as atividade de: Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista de relógio ponto, controle de acesso e CFTV – Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, relógios-ponto, máquinas e equipamentos para uso geral – Promoção de vendas – Representante comercial de produtos para informática, equipamentos de escritório e controle de acesso – Aluguel de equipamentos para escritório, controle de acesso e equipamentos de monitoramento de imagens – Desenvolvimento e licenciamento de sistemas de controle ponto e acesso – Reparação de equipamentos de informática, relógio ponto e controles de acesso – Treinamento em informática – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dividido em 46.000 (quarenta e seis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	23.000	23.000,00	50
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE	23.000	23.000,00	50
TOTAL	46.000	**46.000,00**	**100**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2022 – Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/11/2007 tendo o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE e ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio – autorizados o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo o território nacional, mediante alteração contatual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SMART POINT LTDA
CNPJ: 09.213.371/0001-26
NIRE: 41206060053

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em ÚNICA via. Elegendo o foro (cláusula décima quarta), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Pinhais, 21 de fevereiro de 2022.

_____
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE

_____
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE

Reservado a Jucepar_____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMART POINT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02794610970	ROGERIO LACERDA MARCHIORE
03767084929	FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2022 23:25 SOB Nº 20221178856.
PROTOCOLO: 221178856 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202621045. CNPJ DA SEDE: 09213371000126.
NIRE: 41206060053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
SMART POINT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura municipal Navegantes. CNPJ/MF 83.102.855/0001-50, estabelecida na rua João Emilio, n°100, Navegantes - SC

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Smart Point Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Reinaldo José Miranda nº 94, - Bairro Alto Tarumã, na Cidade de Pinhais PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, Inscrição estadual nº 90423631-43, tem nos fornecido, instalado feita a configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico de solução de relógio ponto.

Qtde	Descrição	Marca
50	Controle de ponto biométrico com leitor de proximidade e código de barras. Com software, instalação e treinamento	HENRY

Fornecimento, Instalação e configuração do software para relógio ponto, atendendo aos requisitos: mesma marca do software solicitado no âmbito da presente contratação.

Atesta ainda que os materiais são fornecidos dentro do prazo determinado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Navegantes, 25 de julho de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Administração - Diretoria de Informática
CNPJ 83.102.855/0001-50
Fone (47) 3342-9500
Rua João Emilio, nº 100 - Centro
CEP 88375-000 - Navegantes - SC
www.navegantes.sc.gov.br

Ricardo Jose Felisbino
Diretor de TI

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/04/2021 17:15:38 que o documento de hash (SHA-256) 47f847695442828e77ed3489b1380a15a009a14ee55dd48aad902f9984313e5 foi validado em 31/07/2019 18:21:25 através da transação blockchain 0x3fab34444a6d5d3634353a4861bdbb8c1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 1365)

R... ro, ... Sala 21
... mc Vargas
... ...tarina
(47) 351 ... 47) ... 48-2233
www.dautin.com ... dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47f847695442828c77**...**46a**...**4313e5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **1365** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado tecnico Navegantes**", cujo assunto é descrito como "**Atestado tecnico Navegantes**", faz prova de que em **31/07/2019 18:21:16**, o responsável **Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Smart Point Ltda ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado à DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2021 09:07:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3fab34444a6d5d3634353a4861bdbb8c1debb38ca2c2a380b4206c7d8cf519ae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://etherscan.io/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50

290

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 17/2017 PMN

Aos 17 do mês de março do ano 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº 107, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Emílio Vieira, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e suas alterações, 3.921/2001 e 4.342/2002 e Decreto nº 56/2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº **17/2017**, Ata de julgamento de Preços, publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e no site oficial do Município de Navegantes e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes nesta ata, tendo sido o (s) referido (s) preço(s) [illegible] proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) [illegible] que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE PONTO (RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO), DEVIDAMENTE INSTALADO PARA SER UTILIZADO DIARIAMENTE NOS REGISTROS DE ENTRADAS E SAÍDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 1.510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., conforme Pregão Presencial [illegible] concordam e este pacto, assim especificado:

SMART POINT LTDA [illegible]

1	RELÓGIO PONTO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]0,00
	PONTO/ACESSO [illegible]			
	REGISTRO [illegible]			
	GARANTIA [illegible]			
	PORTARIA [illegible]			
	[illegible]			[illegible]0,00
	[illegible]			[illegible]0,00

1.2 A presente [illegible] a qual deverá ser [illegible] pelo Município de Navegantes [illegible] a presente Ata de Registro de Preços [illegible] e que autorizados pela Administração [illegible] necessidades acima indicadas, sendo [illegible] o Município de Navegantes/SC, conforme consta no edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2017 PMN.

"Uma Nação Que Cresce Pelo Turismo"

297

2. DA UTILIZA
2.1 O preço ofer... gistro de Preços
é o especificado ... dicação no Pregão
Presencial para R...

3. DA EXPECTA...
3.1 Esta ATA DE ... Navegantes/SC a
firmar as contr... o disposto no
Parágrafo Único ...
Parágrafo Único ... mínimo de 25%
(vinte e cinco por ...

4. LOCAL E PRA... VIDA INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTO...
4.1 Os equipame... sente deverão ser
fornecidos/entre... dos pela
CONTRATADA/F... Departamento de
Tecnologia da In... em local que será
oportunamente i... quinze) dias após
a emissão da Ord...
4.2 Os equipame... dos, danificados
ou qualquer out... de dos mesmos,
respeitando as e...
4.3 As marcas ap... Substituídas por outra no
ato da entrega da mercad...
4.4 Os equipamento... instalados serão
fornecidos de for... do Município e o
Regime de Execu...

5. DO PRAZO
5.1 A presente AT... meses, vedada
sua prorrogação.
5.2 PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: O prazo de garantia dos equipamentos (relógio de ponto biométrico) devidamente instalados será de 12 (doze) meses, con... instalação.
5.3 PRAZO DE FO... amentos deverão
ser fornecidos, entregues e devidamente instalados ... meio próprio em até no
máximo 15 (quinze) d... da Ord... Compras/Serviços (A.F),
diretamente no Departam... de Secretaria da Infra... localizado na Rua João
Emílio nº 100 ou em locais a serem indicados oportunamente pela Secretaria
solicitante;
5.4 Os equipamentos d... linha atual de produção.
As caixas dos equipamentos devem vir lacradas de fábrica, não sendo aceito
qualquer tipo de violação/alteração do conteúdo do produto original.
5.5 Após o fornecimento/entrega e devida instalação dos equipamentos, a
proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura acompanhada por relatório do
fornecimento/entrega e instalação dos equipamentos, que estará submetida à

298

aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
5.6 O equipamento fornecido/entregue e devida instalação deverão atender a todas as características estabelecidas nesta Ata.
5.7 Os equipamentos fornecidos/entregues e devidamente instalados, serão constantemente acompanhados, durante seu fornecimento/entrega e devida instalação, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria solicitante.
5.8 Uma vez estando em conformidade a prestação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se o fornecimento/entrega e instalação dos equipamentos, fornecidos/entregues e devidamente instalados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado (Anexo de Termo de Recebimento Definitivo).
5.9 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria que consta na Autorização de Fornecimento.

6. DO VALOR
6.1 O preço para a execução [illegible] desta ata, é o apresentado na proposta da CONTRATADA [illegible], tendo o seu valor especificado [illegible].
6.2 O preço retro é fixo e irreajustável, [illegible] algum acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas, custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.
6.3 A recomposição dos preços [illegible] em razão de desequilíbrio econômico-financeiro [illegible] somente será concedida se a sua ocorrência não era previsível no momento [illegible] do pagamento pela CONTRATANTE [illegible] e documentação de suporte.
6.4 Durante a vigência [illegible] serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses [illegible] devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" [illegible] 5 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.5 Mesmo [illegible] do inciso II do art. [illegible] poderá optar por rescisão [illegible].
6.6 Comprovada a [illegible] pactuado nas mesmas condições [illegible] a ser pago pela Administração [illegible] devida alteração do valor pactuado.
6.7 Recursos [illegible] Orçamentária [illegible]

Projeto/ [illegible]	[illegible]
2. [illegible]	[illegible] dimento da

7. CONDIÇÕES [illegible]
7.1 O pagamento será [illegible] da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias após o fornecimento [illegible] com ponto biométrico [illegible] da nota fiscal/fatura, [illegible]

acompa... instalação dos
equipa... das Secretarias
competen... requerente e,
observad... ata.
7.1.1 E recomendado o dia útil seguinte, caso o dia do vencimento seja sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.1.2 O pagamento será efetuado pela FORNECEDORA, através de ..., previamente credenciado junto à Prefeitura Municipal.
7.2 Os serviços/entregues e devidamente atestados deverão ser executados nas condições estabelecidas na ata.
7.3 Uma vez cumpridos os requisitos contratuais, confirmando-se a instalação (relógio biométrico) fornecido, ..., definitivamente, mediante ...
7.4 Para ..., juntamente com o documento ... o Instituto nacional do Seguro social ... Negativa de Débitos Trabalhistas).
7.5 NÃO HAVERÁ ... PAGAMENTO ANTECIPADO.
7.6 A Contratada ... na Secretaria que consta na Autorização ...

8. RESPONSABILIDADES
8.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável direta e exclusivamente, pela execução desta ..., civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos ..., bem, venha a direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida ...
8.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA ... encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ... durante a execução da ata, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
8.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.
8.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes da presente ata, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do fornecimento/entrega e da instalação dos equipamentos (relógio com ponto biométrico), por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor da presente ata.
8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência da presente ata e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50

300

9. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

9.1 O objeto contratado será recebido:

9.1.1 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, o(s) equipamento(s) fornecido(s)/entregue(s) e devidamente instalado(s) deverá estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem incompatibilidade com as especificações da ata, não serão aceitos, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

9.1.2 A Empresa VOTORANTIM CIMENTOS deverá obedecer aos prazos determinados para o fornecimento/entrega e instalação. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e nesse Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 São obrigações do Município:

a) Fiscalizar a execução/qualidade/quantidade, instalação dos equipamentos, através de servidor designado devidamente formalizado;

b) Efetuar o pagamento ao fornecedor (leitor com ponto biométrico), devidamente instalados, na época de sua exigibilidade;

10.2 Fornecer o(s) equipamento(s) (leitor com ponto biométrico) e os serviços (instalação) de acordo com as especificações;

10.3 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente;

10.4 Observar e fazer cumprir fielmente as disposições da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, mantendo em dia as obrigações sociais e encargos sociais e trabalhistas.

10.5 Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento/entrega e instalação do leitor com ponto biométrico.

10.6 Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes.

10.7 Efetuar o pagamento.

10.8 O Município não responderá por quaisquer compromissos, encargos ou obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias ou securitárias decorrentes da ata, cujo cumprimento e responsabilidade cabem exclusivamente à Empresa.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS

11.1 Constituem obrigações da Empresa:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite permitido em lei, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto desta ata;

b) [illegible] especialistas que [illegible] da legislação [illegible], bem como [illegible] que estabelece a [illegible];

c) [illegible] das obrigações [illegible] serviços objeto da [illegible];

d) [illegible] as posturas [illegible];

e) [illegible] decorrer da [illegible];

f) [illegible] executado, ou [illegible] ou fora das [illegible] de vandalismo, [illegible] pamentos e [illegible] por [illegible] desta;

g) [illegible] ção [illegible] ção da ata, em [illegible] as condições de habilitação [illegible] 55, XI, da lei 8.666/93);

h) Informar [illegible] ou circunstância [illegible] ção dos serviços, [illegible];

i) Pelas despesas [illegible] alimentação de seus funcionários [illegible] desta ata;

j) Executar os serviços [illegible] às melhores técnicas com pessoal [illegible];

k) Não ceder [illegible], total ou parcialmente, os direitos e obrigações desta ata, sem prévia [illegible];

l) Manter [illegible] confiadas, não podendo ceder [illegible], comprometendo-se por seus empregados [illegible] sob sua [illegible];

m) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

n) Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente boa ordem;

o) Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

p) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Navegantes,

302

de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do projeto e sua execução;

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados referentes ao serviço/instalação de equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes a execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas uteis, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

r) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

s) Comunicar à Secretaria de [illegible] do Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

t) Responsabilizar-se [illegible] pela rejeição de equipamentos, materiais e serviços executados [illegible] do Município Navegantes e pelos atrasos [illegible];

u) Havendo [illegible] equipamento (s) defeituoso (s) do Local [illegible] manutenção, os custos decorrentes [illegible] do equipamento são de total [illegible], devendo ser substituído antecipadamente [illegible] equivalente ao ofertado na Proposta [illegible];

v) Responder [illegible] de acordo com [illegible] Consumidor (Lei nº 8.078, [illegible]).

12. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS/ENTREGUES E INSTALADOS (RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO).

12.1 A(S) [illegible] **de ponto biométrico [illegible] com reposição dos equipamentos [illegible] especificações da ata, no prazo** máximo de [illegible] contados.

12.2 A GARANTIA [illegible] 12 (doze) meses na modalidade [illegible] atendimento pela contratada [illegible] GARANTIAS de segunda [illegible] feira com atendimento [illegible] caso seja necessário [illegible] substituído antecipadamente [illegible] constante na proposta, para atendimento [illegible].

12.3 Todos os [illegible] deverão possuir garantia [illegible] devidamente [illegible] custos

12.4 [illegible] de forma on [illegible]

303

12. [illegible] e corretiva
du[illegible]
12.[illegible] deverá
se[illegible]
12.[illegible] estar
com[illegible] vigentes
PE[illegible]RO (Instituto
Na[illegible]ra de Normas
Té[illegible]o Consumidor (Lei nº
80[illegible]
12.[illegible] considerado(s)
ina[illegible] compostos e o
pa[illegible]o de forma
int[illegible]
12.[illegible] inadequado(s)
aqu[illegible] especificações exigidas
nes[illegible]

13. [illegible]
13.1 [illegible]/entregues e
dev[illegible] a expensas da
em[illegible]
13.2 [illegible] causados ao
Mun[illegible] imperícia e/ou
imprudência [illegible] exclusivamente em
des[illegible] no ato/entrega e/ou
dev[illegible]
13.3 Toda [illegible] equipamentos (relógio de
ponto biométrico) [illegible], sendo sua obrigação
fornecer/entregar e instalar [illegible] (relógio de ponto
biométrico) em perfeitas condições de uso.
13.4 Os equipamentos (relógio de ponto biométrico) fornecidos/entregues e devidamente instalados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos de acordo com as normas técnicas aplicáveis aos objetos ora licitados e pelo Código de Defesa do Consumidor, sendo que o considera-se equipamento inadequado ou que não atenda as exigências estabelecidas serão dispensados e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até a regularização de forma integral, a definição do prazo para novas execuções ficará a critério do Órgão Requisitante.

14. PENALIDADES

14.1 O não fornecimento/entrega e instalação dos equipamentos (relógio de ponto biométrico) no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ata, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
14.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar e instalar os equipamentos (relógio de ponto biométrico) ao MUNICÍPIO dentro do prazo de

309

validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

14.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

14.4 A inexecução parcial ou total da ata importará à CONTRATADA/FORNECEDORA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata.

14.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da ata no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

14.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta ata.

14.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter [illegible], mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que sofrer a CONTRATANTE, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

14.8 Os valores porventura a serem aplicados serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA [illegible] sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato [illegible], ou cobrados judicialmente.

15 FISCALIZAÇÃO

15.1 [illegible] da execução do Contrato [illegible] servidor Ricardo José Felisbino.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização do contrato será exercida por servidor [illegible] de qualquer outra supervisão, assessoramento [illegible] determinado pela CONTRATANTE [illegible] que o referido item não exclui, nem reduz a [illegible]

PARAGRAFO [illegible] decorrente deste edital caberá à [illegible] que for necessário para regularizar faltas ou [illegible] e, na sua falta ou impedimento, [illegible]

PARAGRAFO [illegible] fundamentadas, através [illegible] no mínimo, os seguintes [illegible] tratados, dec[illegible]

16. RESCISÃO

16.1 A [illegible] aplicação das penalid[illegible] ocorrer [illegible] ação, desde que [illegible]

16.2 A [illegible] art. 79 da Lei [illegible]

305

16.3 Se a recusa [illegible] nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da [illegible] A/FORNECEDORA sujeitar-se-á [illegible] vinte por cento) do valor da ata.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A CONTRATADA [illegible] responsabilidade pelos danos que causar [illegible] seus sucessores e representantes, na [illegible] isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do [illegible].
17.2 [illegible] Município [illegible] para dirimir [illegible] esta ata.
17.3 [illegible] serão [illegible] Edital de Licitação e seus anexos.
17.4 Aplicam-se a esta ATA as [illegible] 8.883/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores [illegible] licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

18. TOLERÂNCIA
18.1 Se qualquer das partes [illegible] da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância [illegible] de qualquer dos itens e condições desta ata e/ou de seus [illegible] poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar [illegible] itens e condições, os quais permanecerão inalterados, [illegible] houvesse ocorrido.

19. DO FORO
19.1 As partes contratantes elegem o Foro desta [illegible] de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer [illegible] desta ata, renunciando expressamente a qualquer outro [illegible] que seja.

E por estarem às partes, MUNICÍPIO [illegible] CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, [illegible].

Navegantes, 17 de março de 2017.

EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

[illegible]
SMART POINT LTDA

Nome: [illegible]
CPF: [illegible]

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SMART POINT LTDA

CNPJ 09.213.371/0001-26, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 23 de Maio de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2022.05.24 15:01:26 GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R$ 38,16

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
89238064 SESP PR

CPF
037.670.849-29

DATA NASCIMENTO
16/07/1982

FILIAÇÃO
ARI HEDEL

ARILDA BALLES HEDEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03704674364

VALIDADE
18/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
18/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24521862444
PR918084110

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2107826170

HZG

2107826170

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

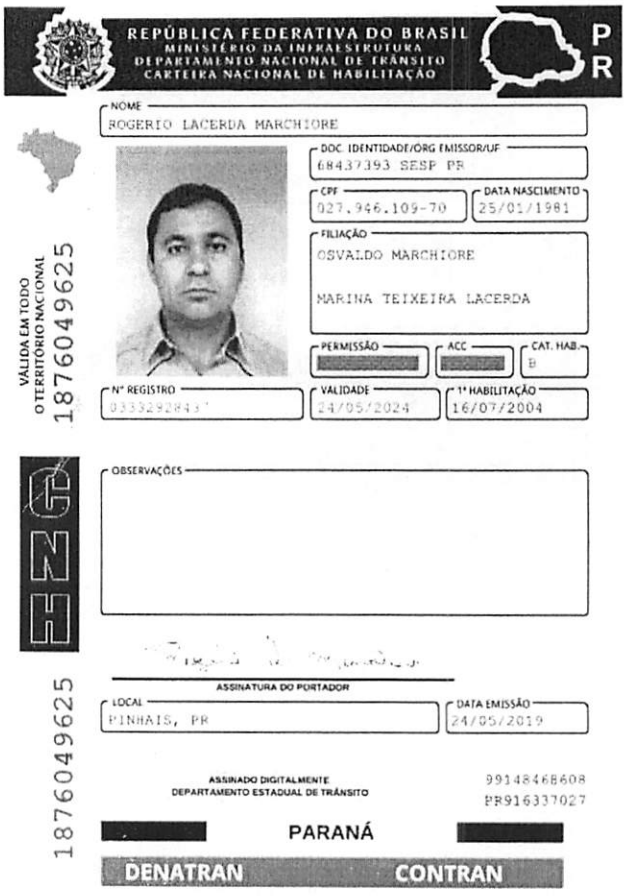

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º , inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

TCU

0 301

GOES INFORMÁTICA

DANIEL TAVARES DE GOES - ME
CNPJ : 13.680.603/0001-23 | IE : 118.158.799.110
Rua dos Trilhos, N° 2043 - Casa 1 - Bairro : Mooca - São Paulo - SP
CEP : 03.168-009
Telefone: (11) 98440-1745/ (11) 99940-0918 - Daniel
E-mail: licitacoes@goesinformatica.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 35/2022 – UASG : 987517

Processo Adm. Nº 070/2022

Prezados Senhores(as)

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.
A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)
18	**18 – Estabilizador Bivolt** Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: bivolt automático, tensão saída: 115 v, tipo estabilizador interno, características adicionais: 5 tomadas de saída – CATMAT 473182 **Estabilizador TS Shara PowerEst Home Bivolt 300VA 115/220V - 9001** **Fabricante**: TSSHARA **Modelo**: PowerEst Home Bivolt 300VA	UN	41	195,00	7.995,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 7.995,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, ou conforme Edital.

Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, ou conforme Edital.

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias/DFS após entrega do material juntamente com a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo gestor, ou conforme Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem

quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: **DANIEL TAVARES DE GOES**
Endereço: Rua dos Trilhos, N° 2043 - Casa 1 - Bairro : Mooca - **São Paulo - SP**
CPF/MF:193.408.618-50
Cargo/Função: Empresário
RG nº: 26660035 - SSP/SP
Nacionalidade: Brasileira

Dados Bancários da Empresa:

Banco: 341

Agência: 0375

Conta Corrente : 04803-0

26 de Junho de 2022, São Paulo – SP

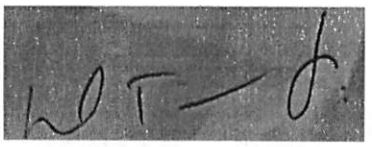

DANIEL TAVARES DE GOES - CPF: 193.408.618-50

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 16:19:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL TAVARES DE GOES**
CNPJ: **13.680.603/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.680.603/0001-23	DUNS®:	936168498
Razão Social:	DANIEL TAVARES DE GOES		
Nome Fantasia:	GOES INFORMATICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/01/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	21/11/2022
FGTS		Validade:	02/07/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2022
Receita Municipal	Validade:	16/08/2022

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.680.603/0001-23	DUNS®:	936168498
Razão Social:	DANIEL TAVARES DE GOES		
Nome Fantasia:	GOES INFORMATICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 10.000,00	Data de Abertura da Empresa:	21/05/2011
CNAE Primário:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
CNAE Secundário 1:	3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,		
CNAE Secundário 2:	3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 3:	4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE		
CNAE Secundário 4:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
CNAE Secundário 5:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS		
CNAE Secundário 6:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
CNAE Secundário 7:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS		
CNAE Secundário 8:	6110-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO		
CNAE Secundário 9:	6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO		
CNAE Secundário 10:	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
CNAE Secundário 11:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE		
CNAE Secundário 12:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS		

Dados para Contato

CEP:	03.178-001
Endereço:	RUA ITAQUERI, 906 - ALTO DA MOOCA
Município / UF:	São Paulo / São Paulo
Telefone:	(11) 25036137
E-mail:	DANIEL@GOESINFORMATICA.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 193.408.618-50
Nome: DANIEL TAVARES DE GOES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 193.408.618-50
Nome: DANIEL TAVARES DE GOES
E-mail: licitacoes@goesinformatica.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES
3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
5915 - FILTROS E REDES
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS
5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7690 - IMPRESSOS DIVERSOS
9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

Serviços

213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica

Relatório de Credenciamento

Serviços

566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuiçãoEnergia Elétrica
620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações
1210 - Inspeções e Testes em Materiais e Equipamentos Elétricos
1228 - Inspeções e Testes em Equipamentos Elétricos em Operação
1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos
1279 - Informática - Programas Fechados (Software)
1295 - Informática - Administração e Operação em Processamento deDados
1538 - Instalações Prediais Elétricas
1910 - Obras Civis - Subestações Energia Elétrica
1945 - Obras Civis de Redes de Telecomunicações
1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações
2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações
2720 - Manutenção de Instrumentos Elétricos
2887 - Manutenção de Redes Aéreas - Telecomunicações
3530 - Informática - Manutenção de Computadores
4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações
5355 - Leitura Medidor - Energia Elétrica
5398 - Prestação de Serviços de Informática
13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)
13668 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Local de Microcomputador
13676 - Instalação de Rede Local de Microcomputador
13684 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Comunicação / Local
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade
14010 - Informática - Estudo e Projeto de Instalações Físicas
14486 - Informática - Digitalização de Documento
14761 - Informática - Digitação Documento
14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
14958 - Informática - Internet
15741 - Informática - Locação (Software)
15750 - Informática - Locação Equipamentos
16780 - Informática - Automação de Escritório
16799 - Informática - Armazenamento Eletrônico de Relatórios / Dados
16802 - Informática - Leitura Eletrônica de Caracteres
16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador
19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados
19739 - Instalação / Manutenção - Rede Telefônica
19810 - Manutenção Gerador Elétrico
19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica
20583 - Serviço Automação - Controle Acesso
21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo
21202 - Informática - Segurança Rede
21210 - Informática - Diagnóstico e Projeto Rede Dados
21520 - Locação Laboratório Informática
21652 - Consultoria e Assessoria - Teleinformática
21679 - Locação Gerador Elétrico

Relatório de Credenciamento

Serviços

22365 - Serviços de Telecomunicações

23990 - Prestação de Serviços de Informática Operação de Computador

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática

25135 - Serviço Rede Comunicação Dados e Imagem

25739 - Prestação de Serviços de Técnico de Telecomunicações

26395 - Serviços de Gerência de Redes Móveis e de Usuários dessas Redes

26999 - Serviços de Gerenciamento de Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27022 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27030 - Serviços Hospedagem de Sítios na Rede Mundial Computadores

27073 - Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação eComunicação (TIC)

27081 - Serviços de Integração de Sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27090 - Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27260 - Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação

27359 - Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação EComunicação (TIC)

27421 - Locação de Equipamento de Telecomunicações- Arrendamento Mercantil Operacional De Maquinas E Equipamentos, Sem Operador

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

27960 - Serviço de Monitoramento de Energia Elétrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7749550 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DANIEL TAVARES DE GOES, CNPJ: 13.680.603/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: ***0057715204***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

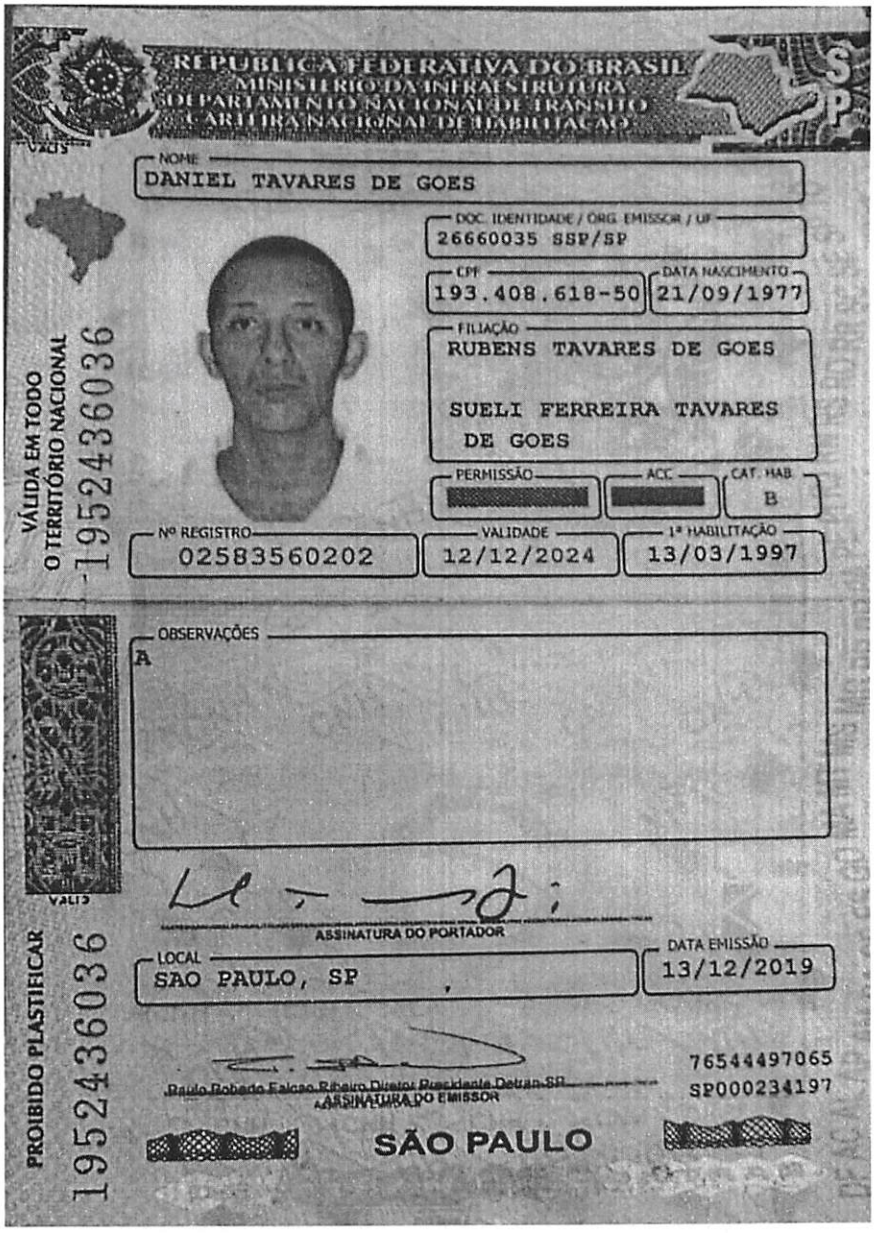

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL TAVARES DE GOES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
26660035 SSP/SP

CPF
193.408.618-50

DATA NASCIMENTO
21/09/1977

FILIAÇÃO
RUBENS TAVARES DE GOES
SUELI FERREIRA TAVARES DE GOES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02583560202

VALIDADE
12/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
-19524360 36

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
13/12/2019

Paulo Robedo Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

76544497065
SP000234197

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
19524360 36

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PINDAMONHANGABA

EE "PROF. MÁRIO BULCÃO GIUDICE"
Ensino Fundamental e Médio

DECLARAÇÃO

A direção da EE. Prof. Mário Bulcão Giudice, situada na cidade de Pindamonhangaba, pertencente a Diretoria de Ensino da mesma cidade, declara para os devidos fins que a empresa Daniel Tavares de Goes - ME, inscrita com o CNPJ nº13.680.603/0001-23, prestou serviços de instalações elétricas e de rede de internet nesta escola, além de fornecimento de equipamentos de natureza permanente para fins de tecnologia e segurança. Salientamos que os equipamentos e serviços foram entregues com qualidade e que não há nada que desabone a empresa.

Pindamonhangaba, 16 de Fevereiro de 2022.

Crisbane C. Mendes Ribeiro
Diretora
30.753.442-X

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

multcom
HOME E OFFICE

LONDRINA - PR, 28 de Junho de 2022

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro
CEP: 86320-000
CONGONHINHAS - PR

Referência : PREGÃO ELETRONICO N° 35/2022
Data de Abertura dia 27/06/2022 às 09:00

Proposta : 7591

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1212-2 CONTA 70494-6

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
004		77	UN	Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade: sem fio. - Teclado microcomputador - tipo padrão, usb, com fio Teclado microcomputador, tipo: multimidia, tipo conector: usb, conectividade sem fio. Marca: BRIGHT	30,42	2.342,34
Preço Unitário: TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS						

multcom
HOME E OFFICE

Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Valor Total da Proposta R$: 2.342,34 - DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Dados do responsável pela assinatura na ATA/CONTRATO:
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - RG: 9212399-5 SSP/PR - CPF: 050.040.459-33
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
EMAIL: comercial@modelolicit.com.br - Telefone:(43) 98802-6001

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2022.06.28 15:23:05 -03'00'

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG : 9212399-5
CPF: 050.040.459-33

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(4)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 13:48:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.855.864/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.855.864/0001-98	DUNS®:	939362417
Razão Social:	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	MULTCOM HOME OFFICE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	09/08/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2022
FGTS	Validade:	30/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2022
Receita Municipal	Validade:	24/06/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.855.864/0001-98 DUNS®: 939362417
Razão Social: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MULTCOM HOME OFFICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/04/2013
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 1721-4/00 - FABRICAÇÃO DE PAPEL
CNAE Secundário 2: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 4: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 7: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 8: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 9: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 10: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 11: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 12: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 13: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 14: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Dados para Contato

CEP: 86.040-110
Endereço: RUA HUMBERTO NOBILE, 75 - CALIFORNIA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 30263001
E-mail: DIOGOATTISANOSIQUEIRA@GMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 050.040.459-33
Nome: DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **050.040.459-33**
Nome: DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
E-mail: **comercial@modelolicit.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 050.040.459-33 Participação Societária: **100,00%**
Nome: DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Número do Documento: 92123995 Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: 18/01/2001 Data de Nascimento: **20/04/1986**
Filiação Materna: ITALIA ATTISANO SIQUEIRA
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **052.723.999-27**
Nome: PATRICIA APARECIDA MENDES MACHADO ATTISANO
Carteira de Identidade: **88260686** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: 04/08/2014

CEP: **86.063-330**
Endereço: **RUA RUDOLPH DIESEL, 625 - CASA 31 - BAIRRO INDUSTRIAL**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 30263006**
E-mail: **comercial@modelolicit.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2522041 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.855.864/0001-98

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de março de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Qz#BU&Hg0Yz

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

A4
Papelaria & Informática
• Cartuchos e Toners
• Papelaria e Informática
• Manutenção de Impressoras
43 3020-0909 a4_papeletoners
43 99652-2828 vendasa4@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO NOBILE, nº 75, Bairro Califórnia, cidade de Londrina, estado do Paraná, CNPJ nº 17.855.864/0001-98, forneceu de forma satisfatória Materiais de Limpeza, Produtos descartáveis, Artigos de Papelaria, Suprimentos de Informatica e Pilhas.

Informamos que a entrega foi feita dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Agosto de 2021.

RAZÃO SOCIAL : ANDRE LUIS SIQUEIRA ATTISANO
CNPJ : 35.490.982/0001-21
FANTASIA : AQUATRO PAPEL E TONER
CPF : 023.616.619-00
RG : 6172357-9
FONE : 43 3020-0909

A4 - PAPEL e TONER'S
ANDRÉ LUIS SIQUEIRA ATTISANO -MEI
CNPJ 35.490.982/0001-21
Cep 86085-475 - Londrina - PR.
Email: vendasa4@hotmail.com
Fone (43) 3020-0909
Whats (43) 99652-2828

PROLINE
material hospitalar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO NOBILE, nº 75, Bairro Califórnia, cidade de Londrina, estado do Paraná, CNPJ nº 17.855.864/0001-98, forneceu de forma satisfatória Materiais de Limpeza, Produtos descartáveis, Artigos de Papelaria, Suprimentos de Informatica e Pilhas.

Informamos que a entrega foi feita dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 10 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987

Assinado de forma digital por AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987
Dados: 2021.08.10 16:56:10 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA - PROPRIETARIO
CPF N. 539.089.539-87

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 41[illegible]158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 30/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33. Empresário Individual sob o nome empresarial de: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO,** com sede a Avenida Clarice de Lima Castro nº 155 – Bloco 4, Apto 22, Nova Olinda , CEP: 86.073-310, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41801[illegible]-1, em data 22/05/2019, CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3°, do artigo 968, da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n° 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo **Jurídico** Limitada, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL,** ao qual se obrigam integralmente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial que era: Avenida Clarice de Lima Castro nº 155 – Bloco 4, Apto 22, Nova Olinda, CEP: 86.073-310, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **passa a ser:** Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade que era: Serviço de organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões. Agente de viagens, **passa a ser:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, para uso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos para uso hospitalar.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE [illegible]58996-1
CNPJ nº 17.[illegible].864/0001-98

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com a denominação: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** e terá sua sede estabelecida na Rua Rudolph Diesel nº 625, Casa 31, Bairro Industrial, CEP: [illegible], na cidade de Londrina, Estado do Paraná, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 30.000,00 (Tinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim constituído na empresa, conforme abaixo:

Demonstrativo do Capital

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, que caberá os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Já o sócio administrador assinará sempre **individualmente** todos os documentos e com poderes para assinar os demais documentos inclusive receita federal e estadual e municipal, também cheques e documentos bancários de forma individual. (artigos 997, VI ; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validades determinadas e específicos, exceto os relativos às procuração "ad judícia", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica".

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por estar sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", fixado de comum acordo pelos sócios no início da cada exercício social, respeitando as normas pertinentes e seus limites, assim como, a forma de distribuição de resultados, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

ALTERAÇÃO POR TRANSFOR... ...NSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVID... ...DADE EMPRESÁRIA LTDA DIOGO ATTISANO SIQU... ...IA DE VIAGENS E TURISMO
NI... ...996-1
CNP... .../0001-98

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, ...sado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, ...20/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado ... ...Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, ...documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DE..., data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33.

CLAUSULA PRIMEIRA: A socie... ...sob o nome empresarial: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SU... ...LTDA** e terá sua sede estabelecida na Rua Rudolph Diesel nº 625, C... ...airro Industrial , CEP: 86063-330, na cidade de Londrina, Estado do Pa... ...é seu domicílio e será regida, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de ...neiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Poderá abr... ...filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacion..., ...deração dos sócios materializada pela maioria dos votos. contada segundo o valor das quotas de cada um, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedad... ...início em 22 de maio de 2019, de suas atividades e seu prazo de duração é ... ...mpo indeterminado início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade declara para efeitos de enquadramento e sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos para limpeza hospitalar.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.364/0001-98

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, subscreve e integraliza neste ato a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído entre o sócio quotista conforme abaixo:

Demonstrativo do Capital

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	**30.000,00**	**100%**

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

§ 3º - O sócio participa dos lucros e das perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - O sócio será obrigado à repor os lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aqueles autorizados pelo contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

ALTERAÇÃO POR TRANS... ...ENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO IND... ...E EMPRESÁRIA LTDA DIOGO ATTISANO SIQ... ...A DE VIAGENS E TURISMO

... ...-1

C... ...1-9

§ 5º - As quotas soc... ...em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou tra... ...mento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de ..., direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, for... ...realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acor... ...stipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002, Código Civil.

§ 6º - A responsabilidade ... ...ta ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pel... ...ação do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A adm... ...sociedade caberá ao sócio: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, com p... ...es de ADMINISTRADOR, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/200...).

1º - Somente o sócio administrad... ...fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado "no entanto", em ativ... ...s de interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de q... ...ia ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedad... ...ará sempre **individualmente** os quais com poderes para assinar tod... ...entos inclusive cheques e documentos bancários.

2º - O Administrador poder... ...á uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", fixado de comum acor... ...no início da cada exercício social, respeitando as normas vigentes e sob... ...ores, assim como, a forma de distribuição de resultados, observadas as di... ...regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

3º - A sociedade poder... ...procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter praz... ...s determinadas e específicos, exceto os relativos às procurações "ad judi...", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica da Sociedade".

§ 4º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efe... da condenação, a pena que vede, ainda

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete ao sócio decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.01[illegible] 106/2002:

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores [illegible]. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As divergências que se verificarem entre o sócio, inclusive no caso de falecimento deste, entre os seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, o qual torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Fica eleito o foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações [illegible] contrato.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE [illegible]6-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 18 de setembro de 2020.

_____
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

0 327

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05004045933	DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 10:08 SOB Nº 41209539210.
PROTOCOLO: 205241140 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12801671430. CNPJ DA SEDE: 17855864000198.
NIRE: 41209539210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2020.
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando aos respectivos códigos de verificação.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, a Rua Brasil nº 257, Centro, CEP: 86010-200, portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN/PR, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33. Empresário Individual sob o nome empresarial de: **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Parque Ouro Verde, CEP: 86063-330, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 4180158996-1, em data 2[illegible]/2015, CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e transformação registrada sob o nº 412[illegible] em [illegible]/10/2020, RESOLVEM, por este particular instrumento, alterar o contrato social e **alterações anteriores**, de acordo com as cláusulas e condições pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2[illegible], com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era: Rua Brasil nº 257, Centro, CEP: 86010-200, [illegible] do Paraná. **Passa a ser**: Rua Humberto Nobre nº 75, [illegible] 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade que era: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos para [illegible] varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários,comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e deseguranca do trabalho. fabricação [illegible].

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº [illegible]1-98
[illegible]0
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista [illegible] ajustada, e em consonância com o que determina o art. [illegible]02, os sócios **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as [illegible]s contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições [illegible]10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a [illegible]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
NIRE [illegible]0
CNPJ nº [illegible]1-98

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 20/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, PR, na Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86[illegible] portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN/PR, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 0[illegible]040.459-33.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** e terá sua sede estabelecida na Rua Humberto Nobile nº 75, California, CEP: 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que é seu domicílio e será regida, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade teve inicio em 22 de maio de 2019, de suas atividades e seu prazo de duração é por tempo indeterminado início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade declara para efeitos de enquadramento e sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos parauso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuario e acessórios,brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários,comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e desegurança do trabalho, fabricação de papel.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda nacional corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, subscreve e integraliza neste ato a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista conforme abaixo:

Demonstrativo do Capital

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR EM R$**
%		
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	30.000	30.000,00
100%		
TOTAL	30.000	**30.000,00**
100%		

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MULTCOM COM[illegible] SUPRIMENTOS LTDA
[illegible] 1-9[illegible]
[illegible] 0
PRIMEIRA [illegible] CONTRATUAL

§ 2º - A cessão [illegible] quotas sem a correspondente modificação do contrato [illegible] anuência dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à [illegible] 5º, art. 1.057, CC/2002).

§ 3º - O sócio partic[illegible] na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - O sócio [illegible] proporção dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, [illegible] autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distri[illegible] de capital.

§ 5º - As quotas so[illegible] em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou tra[illegible] consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de [illegible] preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, forma[illegible] do, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de [illegible] mo que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002, Código [illegible].

§ 6º - A responsabilidade [illegible] é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A [illegible] cabe ao sócio: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, com [illegible] de **ADMINISTRADOR,** (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1º - Somente o sócio administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado "no entanto", [illegible] des estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja [illegible] quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens [illegible] sociedade, que assinará sempre **individualmente** os quais com poderes para assinar todos os documentos inclusive cheques e documentos bancários.

2º - O Administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", fixado de comum acordo pelo sócio no inicio da cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites, assim como, a forma de distribuição de resultados, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

3º - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validades determinadas e específicos,

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE nº 41209539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica da Sociedade".

§ 4º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA CITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete ao sócio [illegible] cios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria [illegible] segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme dele [illegible] da Lei 10.406/2002:

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou [illegible] sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As divergências que se verificarem entre o sócio, inclusive no caso de falecimento deste, entre os seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca de Londrina, Estado do Paraná, o qual torna-se eleito, também para qualquer ação oriunda do presente instrumento.

Fica eleito o foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações por diantes deste contrato.

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98
NIRE [illegible]539210
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 11 de junho de 2020.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Assinado eletronicamente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05004045933	DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
36835781904	WAGNER ELIAS REGIS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 18:52 SOB Nº 20213539136.
PROTOCOLO: 213539136 DE 11/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104135134. CNPJ DA SEDE: 17855864000198.
NIRE: 41209539210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos órgãos emissores.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

MULTCOM COMERCIO VAREGISTA DE [illegible] LT, CNPJ 17.855.864/0001-98.-.-.-

0 328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALTS

NOME
PATRICIA APARE[illegible] MACHADO ATTISANO

IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[illegible]68-6 SESP PR

[illegible]999-27 DATA NASCIMENTO 21/02/1986

[illegible]ACHADO DA SILVA

DE JESUS MENDES

ACC CAT. HAB. B

[illegible]022 1ª HABILITAÇÃO 02/10/2012

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LO[illegible]

DATA EMISSÃO 26/10/2017

00633548565
PR913501756

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15296795526

VALTS

PROIBIDO PLASTIFICAR
15296795526

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
SESP PR

DATA NASCIMENTO
20/04/1986

CESAR
SIQUEIRA
ATTISANO

ACC
CAT. HAB.
B

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2006

DATA EMISSÃO
30/08/2016

66451060742
PR911251870

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13322194600

PROIBIDO PLASTIFICAR

13322194600

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º , inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1° O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2° O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2022

Dados Fornecedor:
Razão Social: HKA Tecnologias do Brasil Eireli – EPP
CNPJ: 19.729.347/0001-06
- Insc Est: 90656581-16 - Insc Mun: 64481
End.: Rua Humberto Mattana, Nº 822, Casa 01, CEP: 82810-240, Curitiba/PR
Tel.: (41) 3669-5033/ Fax: (41) 3669-5033
E-mail: contatohka@gmail.com
Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 3273-5 C/C: 206913-X

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
14	Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco). - Scanner compatível com windows, compatível com usb 2.0 e usb 3.0, bivolt, com funções automáticas de otimização da imagem e documentos para arquivos pdf de alta qualidade, digitalização rápida capacidade mínima de 50 folhas frente e verso, qualidade da imagem: (colorido/ preto e branco)	Un	05	Canon / DR-C230	2.066,00	10.330,00

Prazo de validade da proposta: Conforme requerido no edital.

Prazo de entrega: Conforme requerido no edital.

Local de entrega: Conforme requerido no edital.

Curitiba/PR, 28 de junho de 2022.

Henrique K. Ajuz
Sócio Administrador
contatohka@gmail.com
Fone: (41) 3669-5033

Canon

imageFORMULA
DR-C230

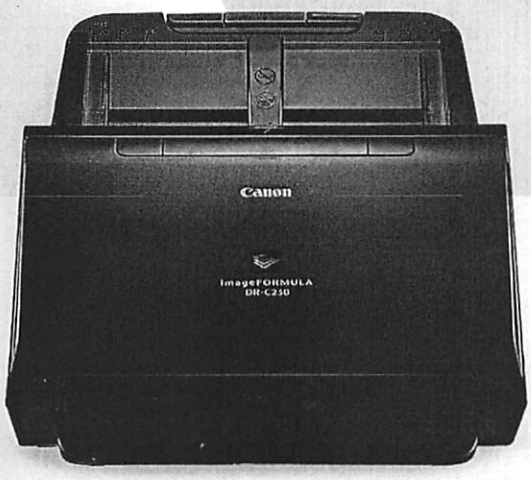

20 YEAR ANNIVERSARY
CANON DOCUMENT SCANNER

UMA SOLUÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DINÂMICA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO

Ajude a impulsionar a eficiência e a produtividade do escritório com o scanner de documentos de escritório Canon imageFORMULA DR-C230. Com seus poderosos recursos de captura de documentos e a habilidade dinâmica para digitalizar diversos tipos de documentos, tais como passaportes, este scanner pode facilmente converter documentos em papel em arquivos digitais de alta qualidade, para praticamente qualquer ambiente de escritório.

AMPLA FAIXA DE USUÁRIOS

Setores tais como governamentais, financeiros/bancários, seguros, serviços de acomodações, transportes, serviços de aluguel e arrendamento, serviços jurídicos e outros podem se beneficiar da digitalização dinâmica que o scanner DR-C230 oferece. Ele pode ser usado para integrar informações em fluxos de trabalho digitais, para processar a automação e a distribuição de informações enquanto ajuda a aumentar a colaboração entre os indivíduos ou grupos de trabalho. O scanner DR-C230 pode auxiliar no gerenciamento eficiente de registros e ajudar a reduzir os trabalhos em papel em ambientes complexos

ALIMENTAÇÃO DINÂMICA, CONFIÁVEL E FLEXÍVEL

O scanner DR-C230 pode digitalizar a até 30 ppm, ambos os lados de um item em uma única passagem, em cores ou em preto e branco.* Capaz de conter até 60 folhas, ela pode manusear uma variedade de tipos de documentos incluindo grossos, finos, longos ou de grandes dimensões; cartões plásticos ou estampados; e mesmo passaportes para maior versatilidade e flexibilidade. Além disso, o DR-C230 vem equipado com funções de liberação de alimentação dupla e um botão de liberação de um toque, permitindo o prosseguimento da digitalização e uma experiência de digitalização ininterrupta e eficiente.

DE FÁCIL UTILIZAÇÃO

Projetado tendo em mente o usuário, o painel de operação fácil de usar do scanner DR-C230 contém controles acessíveis para iniciar as operações de digitalização, pré-configurar tarefas de trabalhos e muito mais com botões de tarefa de um toque. Ele pode digitalizar documentos de diferentes tamanhos em lotes mistos para ajudar a eliminar o tempo gasto com pré-separação de tipos de documentos. Fornecido com o software Canon CaptureOnTouch v4 e o Canon CapturePerfect, os usuários podem pré-configurar tarefas de digitalização e escolher entre uma ampla seleção de opções de distribuição de arquivos. Com o software CaptureOnTouch, os documentos digitalizados podem ser enviados diretamente para aplicativos em nuvem de terceiros** tais como o Microsoft® SharePoint®, Dropbox, SugarSync, Google Drive™ e OneDrive. Este scanner também é fornecido com os drivers ISIS® e TWAIN para fácil integração com software de terceiros.

CRIAÇÃO DE IMAGEM DE ALTA QUALIDADE

Para ajudar a aprimorar e manter a qualidade da imagem dos documentos, o scanner DR-C230 contém diversos recursos tais como a Configuração automática da resolução, útil para digitalizar lotes mistos compostos de documentos e fotografias, ajustando automaticamente a resolução da saída para melhorar a qualidade e reduzir o tamanho do arquivo de imagem. Outros recursos de processamento da imagem incluem o Ênfase dos caracteres e o Aprimoramento do texto que podem ajudar a melhorar a legibilidade do texto em documentos difíceis de ler para ajudar a assegurar a captura precisa do documento.

imageFORMULA
DR-C230

MEIO AMBIENTE EM MENTE

O scanner DR-C230 atende as diretrizes do ENERGY STAR® para eficiência energética e é compatível tanto com as diretrizes do EU RoHS como do WEEE para a redução das substâncias perigosas e descarte de produtos.

ESPECIFICAÇÕES

Tipo:	Scanner de documentos de escritório		
Alimentação do documento:	Automática ou manual		
Tamanho do documento			
Largura:	50,8 - 216 mm		
Comprimento:	54 - 356 mm		
Modo de documento longo	3.000 mm no máximo		
Gramatura dos documentos:	27 a 210 g/m²		
Capacidade de alimentação:	Até 60 folhas (80 g/m²)		
Escala de cinza:	8 bit		
Colorida:	24 bit		
Fonte de luz:	LED RGB		
Elemento de digitalização:	Sensor de imagem de contato (CMOS)		
Modos de digitalização:	Colorido, Escala de cinza, Preto e branco		
Resolução óptica:	Até 600 dpi		
Resolução de saída:	100/150/200/240/300/400/600 dpi		
Velocidades máximas de digitalização*		**Simplex**	**Duplex**
Preto e Branco:	Até 30 ipm	Até 60 ipm	
Escala de cinza:	Até 30 ipm	Até 60 ipm	
Colorida:	Até 30 ipm	Até 60 ipm	
Interface:	Hi-Speed USB 2.0		
Dimensões (A x L x P)	231 x 291 x 253 mm (com as bandejas fechadas)		
Peso:	2,8 kg		
Consumo de Energia:	19 W ou menos (Modo de hibernação: 1,4 W ou menos)		
Volume diário sugerido:	3.500 digitalizações♦		
Software fornecido:	ISIS/TWAIN Driver, CaptureOnTouch, CapturePerfect		

Sistemas operacionais suportados: Windows 7 SP1 ou mais recente [32-bit/64-bit (WOW)], Windows 8.1 [32-bit/64-bit (WOW)], Microsoft Windows 10 (32 bit/64 bit), Microsoft Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 ou mais recente, Microsoft Windows Server 2012 R2, Microsoft Windows Server 2016

Sistemas operacionais MAC suportados: 10.11, 10.12, 10.13:

Opções: Unidade scanner flatbed 102 / 201, Módulo de código de barras, Módulo de código 2D, Kit de substituição dos roletes (rolete de alimentação e rolete de retardo), Folha carregadora de passaportes, Folha carregadora (A4)

Outros recursos: Detecção automática da cor, Detecção Automática do tamanho da página, Resolução automática, Suavização do fundo, Desenviesamento, Ênfase da margem, Redução do efeito moiré, Prevenção do sangramento/remoção do fundo, Recorte do sombreamento, Omissão de folha em branco, Aprimoramento do texto, Reconhecimento da orientação do texto, Correção da cor tridimensional, Detecção de alimentação dupla, Preferências do usuário

Número do item: 2646C011AA

* Exemplos baseados em configurações típicas, avaliadas em páginas/imagens por minuto com documentos em tamanho carta a 200 dpi na direção de alimentação retrato. A velocidade de processamento real pode variar com base no desempenho do computador, tipo do documento e do aplicativo.

** É necessária a assinatura de um serviço em nuvem de terceiros. Sujeito aos termos e condições dos provedores de serviços em nuvem de terceiros.

■ Os fatos e estatísticas de produto, sobre o EU RoHS e WEEE foram obtidos da Canon Electronics Inc. na data de 2018.

♦ Cálculos baseados na velocidade de digitalização e tempo de uso diário típico.

Canon

www.Canon.com.br

Como um Parceiro da ENERGY STAR®, a Canon U.S.A., Inc. qualificou este modelo como atendendo o critério de eficiência energética da ENERGY STAR através de um corpo certificador reconhecido pelo EPA. ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. Canon é uma marca comercial registrada da Canon Inc. nos Estados Unidos e pode também ser marca comercial registrada ou marca registrada em outros países. imageFORMULA e CapturePerfect são marcas comerciais registradas da Canon Electronics, Inc. Todos os outros nomes de produtos os quais foi feita referência aqui são marcas registradas dos seus respectivos proprietários. Especificações e disponibilidades sujeitas a alterações sem aviso. Não nos responsabilizamos por erros tipográficos.
©2018 Canon U.S.A., Inc. Todos os direitos reservados.

epeat SILVER

ENERGY STAR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(14)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 15:45:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **19.729.347/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.729.347/0001-06**	DUNS®:	**943688046**
Razão Social:	**HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/03/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2022
FGTS	Validade:	30/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2022
Receita Municipal	Validade:	01/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.729.347/0001-06 DUNS®: 943688046
Razão Social: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/03/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 95.000,00** Data de Abertura da Empresa: **27/01/2014**
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 4: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 5: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 6: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 7: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 8: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 9: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 10: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 11: 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
CNAE Secundário 12: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 13: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 14: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 15: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 16: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 17: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 19: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 20: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 21: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 23: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Dados para Contato

CEP: 82.810-240
Endereço: RUA HUMBERTO MATTANA, 822 - CASA 1 COND BEM ESTAR CD -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 36695033
E-mail: CONTATOHKA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 033.307.999-00
Nome: HENRIQUE KOLTUN AJUZ

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 033.307.999-00
Nome: HENRIQUE KOLTUN AJUZ
E-mail: contatohka@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 033.307.999-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: HENRIQUE KOLTUN AJUZ
Número do Documento: 85805800 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 17/11/1998 Data de Nascimento: 30/01/1981
Filiação Materna: OLIVIA KOLTUN AJUZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.810-240
Endereço: RUA HUMBERTO MATTANA, 822 - 01 - CAPAO DA IMBUIA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 91980520
E-mail: contatohka@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais
7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41210424561

HENRIQUE KOLTUN AJUZ, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 30/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-125, portador da cédula de Identidade RG nº 8.580.580-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.307.999-00, na qualidade de titular da empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA,** com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210424561, em despacho e sessão em 27/01/2014, inscrita no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede e foro na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, CEP 83.323-125, resolve proceder a primeira alteração e consolidação do contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa ser a: importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de audio e video (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01) e; Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em informática (85.99-6-03).

CLÁUSUAL SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas que não colidam com as disposições do presente instrumento.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CONTRATO CONSOLIDADO
CNPJ 19.729.347/0001-06

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41210424561

HENRIQUE KOLTUN AJUZ, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 30/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12863, bloco A apto 601, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-125, portador da cédula de Identidade RG nº 8.580.580-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.307.999-00, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal – SLU, que gira sob a denominação social de **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41210424561, em despacho e sessão em 27/01/2014, inscrita no CNPJ 19.729.347/0001-06, com sede situada à Rua Humberto Mattana nº 822, casa 1, Cond. Bem Estar CD, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-240, resolve proceder a consolidação do Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: de **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Humberto Mattana nº 822, casa 1, Cond. Bem Estar CD, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas ao valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, conforme o parágrafo único abaixo, ficando assim distribuído:

Sócio	Percentual	Nº de quotas	Valor R$
HENRIQUE KOLTUN AJUZ	100%	95.000	R$ 95.000,00
Total	**100%**	**95.000**	**R$ 95.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é importação, exportação e comércio atacadista de: equipamentos de informática (46.516-01); artigos de escritório e papelaria (46.478-01); livros, revistas e jornais (46.478-02); móveis para escritório (46.494-04); calçados (46.435-01); materiais de construção em geral (46.796-99); artigos esportivos e desportivos; cosméticos e produtos de perfumaria (46.460-01) e higiene pessoal (46.460-02); artigos de vestuário e acessórios (46.427-01); aparelhos eletrodomésticos (46.494-01); equipamentos de audio e vídeo (46.494-07); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.494-08); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41210424561

peças (46.61-3-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças (46.69-9-99); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01) e; Outras atividades de prestação de serviços de informação (63.99-2-00); Treinamento em informática (85.99-6-03).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HENRIQUE KOLTUN AJUZ**, já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara não estar impedido de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma das proibições legais existentes a esse respeito.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.729.347/0001-06
NIRE 41210424561

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 20 de dezembro de 2021.

HENRIQUE KOLTUN AJUZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03330799900	HENRIQUE KOLTUN AJUZ

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 23:42 SOB Nº 20218524714.
PROTOCOLO: 218524714 DE 21/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109339191. CNPJ DA SEDE: 19729347000106.
NIRE: 41210424561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # HKA TECNOLOGIA DO BRASIL #

CNPJ.19.729.347/0001-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.05.13 14:55:28 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo EDCF24FA ***

CURITIBA

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Diretoria de Infrações, Recursos e Tecnologias
Unidade de Atendimento, Estatística e Instrução

Rua Benjamin Constant, 157
80.060-020 – Centro – Curitiba/PR
Tel. 3221-2178
Email: setran@setran.curitiba.pr.gov.br
http://www.transito.curitiba.pr.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI - ME**, CNPJ nº. 19.729.347/0001-06, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, Nº. 12863 - 601 A, Pinhais/PR, forneceu para o Município de Curitiba - Secretaria Municipal de Trânsito, CNPJ nº. 76.417.005/0001-86, situada na Rua Benjamin Constant 157 - Centro CEP: 80.060-020, Curitiba/PR, os seguintes objetos:

Objeto	Quantidade
Scanner marca: Canon, modelo: DR-C240	30

Os produtos são de ótima qualidade e foram entregues dentro do prazo previamente acordado.

Atestamos, ainda, que o fornecimento, foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR, 28 de janeiro de 2020.

Alexsandra Andrea de Marchi
Gestora do Contrato e Coordenadora de Atendimento, Estatística e Instrução
Matrícula : 181.448
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
(41) 3221-2179
Rua Benjamin Constant, 157 Centro - (41) 3221-2159
www.setran.curitiba.pr.gov.br

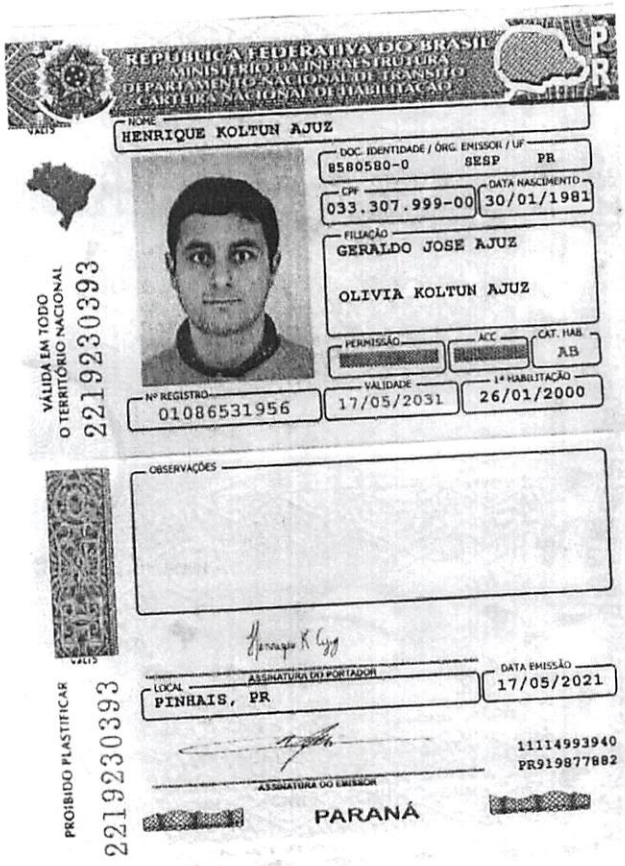

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
HENRIQUE KOLTUN AJUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8580580-0 SESP PR

CPF
033.307.999-00

DATA NASCIMENTO
30/01/1981

FILIAÇÃO
GERALDO JOSE AJUZ
OLIVIA KOLTUN AJUZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01086531956

VALIDADE
17/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219230393

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PINHAIS, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
17/05/2021

11114993940
PR919877882

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2219230393

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br,

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431
Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359
Fone: (46) 99914-0384 – lpbsegurancaeletronica@gmail.com

ANEXO I – PREGÃO 35/2022
MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **35/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A empresa **PAGNAN & BACHES LTDA**, estabelecida na Rua. Maravilha, nº 215 – São Cristóvão – Francisco Beltrão/PR, telefone (46)3057-0043/99914-0384, email:lpbsegurancaeletronica@gmail.com , inscrita no CNPJ sob nº **20.953.739/0001-25**, neste ato representada por **ELENICE PAGNAN BACHES**, cargo Socia/Administradora, RG 10.021.637-0, CPF 043.226.989-48, Rua. Maravilha, nº 215 – São Cristóvão – Francisco Beltrão/PR, dados bancários: Banco Bradesco – Agencia 1467 – Conta 1953-4.

Item	Especificação	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	Valor Unitário Proposto	Valor Total
06	Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb. - Base para Notebook - Base para Notebook, Compatível com notebooks de 10 a 15,6 polegadas, refrigeração com conexão usb.	UND	08	C3PLUS NBC-01BK	59,59	476,72
20	Mouse Pad Material: Gel, Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT406160 - Mouse Pad Material: Gel , Comprimento: 200 MM, Largura: 165 MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha, Logo Personalizado , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico - CATMAT 406160	UND	40	Importado Apoio em gel	22,22	888,80
					VALOR TOTAL	1.365,52

VALOR TOTAL: R$ 1.365,52 (Um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Nos propomos a fornecer os produtos, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas/PR, 28 de Junho de 2022.

Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF nº 043.226.989-48
Sócia e Administradora

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ 20.953.739/0001-25
Rua Maravilha, Nº 215
CEP 85601-359 - Francisco Beltrão - PR

6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 14:14:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAGNAN & BACHES LTDA**
CNPJ: **20.953.739/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: [illegible]
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta [illegible] atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.953.739/0001-25** DUNS®: 945346565
Razão Social:	**PAGNAN & BACHES LT**
Nome Fantasia:	**LPB CURSOS, PALETR[illegible]INAMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** D[illegible]e Vencimento do Cadastro: **24/01/2023**
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/11/2022**
FGTS	Validade:	**30/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	12/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.953.739/0001-25	DUNS®:	945346565
Razão Social:	PAGNAN & BACHES LTDA		
Nome Fantasia:	LPB CURSOS, PALETRAS E TREINAMENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 30.000,00	Data de Abertura da Empresa:	02/09/2014
CNAE Primário:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		

CNAE Secundário 1:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 4:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 5:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 6:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 7:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 8:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 9:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10:	8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
CNAE Secundário 11:	8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES
CNAE Secundário 12:	8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA
CNAE Secundário 13:	8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
CNAE Secundário 14:	8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
CNAE Secundário 15:	8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO
CNAE Secundário 16:	8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS
CNAE Secundário 17:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 18:	8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
CNAE Secundário 19:	8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	85.601-359
Endereço:	RUA MARAVILHA, 215 - SAO CRISTOVAO
Município / UF:	Francisco Beltrão / Paraná
Telefone:	(46) 99140384
E-mail:	clenice_fb@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	043.226.989-48
Nome:	ELENICE PAGNAN BACHES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	043.226.989-48
Nome:	ELENICE PAGNAN BACHES
E-mail:	REGISTROECM@GMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 043.226.989-48 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELENICE PAGNAN BACHES
Número do Documento: 100216370 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 22/08/2014 Data de Nascimento: 16/02/1989
Filiação Materna: GENTILA MARIA FERREIRA PAGNAN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 040.163.809-01
Nome: LINDOMAR NERI BACHES
Carteira de Identidade: 90341227 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 01/06/2000

CEP: 85.601-359
Endereço: OUTROS MARAVILHA, 215 - CASA - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 99140384
E-mail: REGISTROECM@GMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 040.163.809-01 Participação Societária: 50,00%
Nome: LINDOMAR NERI BACHES
Número do Documento: 90341227 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 01/06/2000 Data de Nascimento: 09/05/1984
Filiação Materna: LIDIA PRZYVARA BACHES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 043.226.989-48
Nome: ELENICE PAGNAN BACHES
Carteira de Identidade: 100216370 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 22/08/2014

CEP: 85.601-359
Endereço: RUA MARAVILHA, 215 - SOBRADO - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 88031553
E-mail: REGISTROECM@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços
3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

Relatório de Credenciamento

Serviços

17256 - Treinamento Informática - Operação / Digitação

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, com sede na Rua Maravilha, 215, bairro São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-359, sagrou-se vencedora de item do Pregão Eletrônico nº 02/2020, com vistas ao fornecimento de equipamentos de informática, conforme Autorização de Compra nº 117/2020, cujo cópia segue anexa a este atestado, cumprindo na totalidade com as obrigações da contratação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Pato Branco, 12 de março de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 117/2020

1. DADOS DA CONTRATANTE

Razão social: PATO BRANCO CAMARA DE VEREADORES.
CNPJ: 76.898.196/0001-45.
Endereço: Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-262.
P/ envio nota fiscal: nfe@patobranco.pr.leg.br.

2.DADOS DA CONTRATADA

Razão social: PAGNAN & BACHES LTDA (Cód.: 707).
CNPJ: 20.953.739/0001-25.
Endereço: Rua Maravilha, 215, São Cristóvão, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-359.

3. DADOS DO PROCESSO

Processo: Pregão Eletrônico nº 2/2020.
Contrato: 30/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de sistema operacional visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital.
Prazo de entrega: 45 dias.
Pagamento: Até o décimo dia após o recebimento definitivo.

4. ITENS AUTORIZADOS

Lote	Item	Descrição	Qnt.	Un.	Valor unit.	Total por Item
1	12	CABO HDMI com no mínimo 1,8 metros.	6,00	UN	12,80	76,80
Total autorizado						**R$ 76,80**

Pela presente, fica autorizada/aprovada a compra dos materiais, bens e/ou equipamentos acima descritos, nos termos da contratação acima epigrafada, de acordo ao regular empenho da despesa.
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR, para dirimir questões relativas ao presente.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2020

Moacir Gregolin
Presidente

Certificado digitalmente por:
KARLA ISABEL DA COSTA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 26 de Maio de 2022

Karla Isabel da Costa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.8068.29CGIJCE.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME

CNPJ: 20.953.739/0001-25

NIRE: 41207933468

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ELENICE PAGNAN BACHES,** nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/02/1989, nº do CPF 043.226.989-48, documento de identidade RG 10.021.637-0, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359, e;

2. **LINDOMAR NERI BACHES,** nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09/05/1984 nº do CPF 040.163.809-01, documento de identidade RG 9.034.122-7, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Maravilha, número 215, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207933468 por despacho em sessão de 02/09/2014, última alteração sob nº20155823051 em 07/10/2015, resolvem **alterar e consolidar** o contrato social primitivo e demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: os sócios resolvem **extinguir** a Filial, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901102223, em 10/11/2015, inscrita no CNPJ 20.953.739/0002-06, localizada na cidade de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, na Rua Frei Angelo Valentin, nº 779, Apt 301, Bairro São Francisco, CEP: 89.990-000, com objeto social em Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, para a qual possui destacado para fins fiscais o capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais). A filial iniciou suas atividades em 10/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: o nome empresarial, razão social da sociedade passa a ser: **PAGNAN & BACHES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ELENICE PAGNAN BACHES,** nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/02/1989, nº do CPF 043.226.989-48, documento de identidade RG 10.021.637-0, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359, e;

2. **LINDOMAR NERI BACHES,** nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09/05/1984 nº do CPF 040.163.809-01, documento de identidade RG 9.034.122-7, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359.

Elenice
Lindomar

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAGNAN & BACHES LTDA**, estabelecida na Rua Maravilha, número 215, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207933468 por despacho em sessão de 02/09/2014, conforme as cláusulas que seguem:

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **PAGNAN & BACHES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Maravilha, número 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrao - PR, CEP 85.601-359.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuídas pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R$
ELENICE PAGNAN BACHES	50,00	15.000	15.000,00
LINDOMAR NERI BACHES	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	**100,00**	**30.000**	**30.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à administradora/sócia ELENICE PAGNAN BACHES, a quem compete privativa e individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME

CNPJ: 20.953.739/0001-25

NIRE: 41207933468

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRÃO/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 02 de julho de 2019.

ELENICE PAGNAN BACHES

Sócio/Administrador

LINDOMAR NERI BACHES

Sócio

HELOISA MORANDI KUHNEN
Auxiliar de cartório

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

T6CEM.MRz3n.hOjq9 - KhykZ.aNnPU

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ELENICE PAGNAN BACHES e LINDOMAR NERI BACHES. Dou fé, Em test.º ___ da Verdade. Emolumentos: R$22,28 + Selo FUNARPEN R$0,80

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.021.637-0

POLEGAR DIREITO

Elenice Pagnan Baches

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.021.637-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2014

NOME: **ELENICE PAGNAN BACHES**

FILIAÇÃO: LUIZ PAGNAN
GENTILA MARIA FERREIRA PAGNAN

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4349, LIVRO=13BAUX, FOLHA=249

CPF: 043.226.989-48

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
17 JAN. 2019
ASSINATURA SELVA DE LUIS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPN96455

9501404084

15.276.484-3

15.276.484-3

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR
17 JAN. 2019
ASSINATURA SELVA DE LUIS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPN96456

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
043.226.989-48

Nome
ELENICE PAGNAN BACHES

Nascimento
16/02/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B505.12D3.CCC6.48C8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **17:01:56** do dia **18/08/2014** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

LINDOMAR NERI BACHES
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.034.122 7
DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2000

NOME
LINDOMAR NERI BACHES

FILIAÇÃO
DIRCEU NERI BACHES
LIDIA PRZYVARA BACHES

NATURALIDADE
FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO
09/05/1984

DOC ORIGEM — COMARCA=FCO BELTRÃO/PR,DA SEDE
C.NASC 16031,LIVRO=34A,FOLHA=331

CPF

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPR35642

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR

30 JAN. 2019

( ) NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR

30 JAN. 2019

( ) NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPR35644

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
040.163.809-01
Nome
LINDOMAR NERI BACHES
Nascimento
09/05/1984

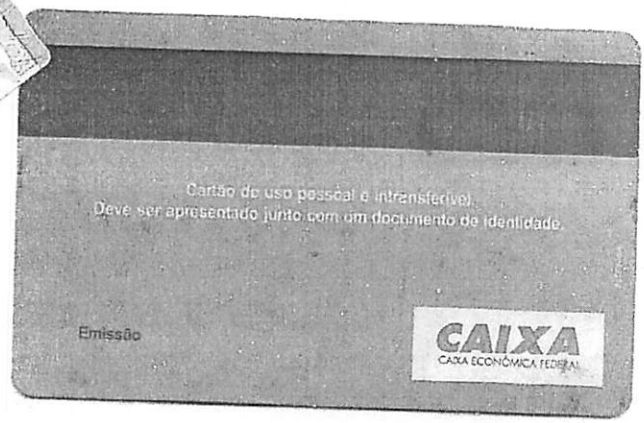

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certidão de Casamento

LINDOMAR NERI BACHES
ELENICE PAGNAN BACHES

Matrícula
083436 01 55 2012 3 00013 249 0004349 42

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiações dos cônjuges

LINDOMAR NERI BACHES, filho de DIRCEU NERI BACHES e de LIDIA PRZYVARA BACHES, nascido aos 09 de maio de 1984, natural de Francisco Beltrão-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, 809, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrao-PR
ELENICE PAGNAN, filha de LUIZ PAGNAN e de GENTILA MARIA FERREIRA PAGNAN, nascida aos 16 de fevereiro de 1989, natural de Francisco Beltrão-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Rua Clevelândia, 1165, Apto. 33, Bloco 4, Vila Nova, em Francisco Beltrao-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Dezesseis de janeiro de dois mil e doze ••	16	01	2012

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
ELENICE PAGNAN BACHES ••

Observações / Averbações
Casamento celebrado na Capela São João Batista de La Salle, no Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, na data de 07 de janeiro de 2012, perante o Ministro Religioso Frei Darci Nelson Przyvara. Custas: R$24,68 (VRC 235,05); Selo: R$1,34 ••

FB

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
8YI50281

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Francisco Beltrão-PR, 16 de janeiro de 2012.

FRANCIELI BONETTI
Escrevente

Confira-se a verdadeira certidão em WWW.IRPEN.ORG.BR

CARTÓRIO ÁRION CAVALHEIRO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
ÁRION CAVALHEIRO JÚNIOR - STELA NAIR CAVALHEIRO - FRANCIELI BONETTI - EXPEDIENTE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 811 | CEP 85601-039 | Francisco Beltrão - Paraná | Fone 46 3523 1133 | Fax 46 3524 4133
site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br e-mail: arion@cartorioarioncavalheiro.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º , inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

New Oeste
Informática

AV. 1º de Maio, 740 – sala 04
CEP: 85875-000 – Santa Terezinha de Itaipu-PR
Fone/Fax: 45 3541-3982
Site: www.newoesteinformatica.com.br
Email: newoeste@gmail.com
CNPJ: 23.231.651.0001-98 - NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL - IE:907070021-23

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, estabelecida na, AV 1º DE MAIO Nº 740- CENTRO- SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, TELEFONE**: 45-3541-3982,** CNPJ sob nº 23.231.651/0001-98, neste ato representada por **ALEXANDRO TAVARES PEREIRA** RG: **6299226-3**, CPF sob nº **931.089.589-68**, cargo: **ADMINISTRADOR** propõe fornecer a Prefeitura Municipal em cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDADE	MATERIAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	1	27	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação - HD EXTERNO 1TB, USB 3.0- Cabo USB - Manual de instalação	Toshiba/Canvio	R$ 275,00	R$ 7.425,00
10	1	23	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação. - Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10,100,1000, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110, 220 v, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede. -Com garantia de 12 meses. -Deverá acompanhar kit de instalação	Tp-link TL-sg1024d	R$ 664,00	R$ 15.272,00

VALOR GLOBAL: R$ 22.697,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

CONTA BANCARIA:
BANCO: SICOOB
AGENCIA: 4343
CONTA: 22.868-0

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR 27 DE JUNHO DE 2022

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA:93108958968
Assinado de forma digital por ALEXANDRO TAVARES PEREIRA:93108958968
Dados: 2022.06.29 10:34:57 -03'00'

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA:23231651000198
Assinado de forma digital por NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA:23231651000198
Dados: 2022.06.29 10:35:12 -03'00'

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA

(10)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2022 15:07:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **23.231.651/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.